



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE  
PREÇO - Nº     /2021

FOLHA nº

005,     

*52*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 208/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - Nº 52/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.**

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de outubro de 2021.

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº. 002  
C.P.

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 08 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER UTILIZADA NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº: 003

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 08 de outubro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER UTILIZADA NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº:                       
*[Handwritten signature]*

Fls. nº                      Rubrica                     

Bandeirantes, 08 de outubro de 2021.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER UTILIZADA NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

*[Handwritten signature]*  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 325/2021/GS

Bandeirantes, 08 de Outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a **Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS**, a ser utilizada na Farmácia Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Bandeirantes.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a **Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS**, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Devido ao aumento gradativo dos medicamentos termolábeis do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Farmácia Municipal de Bandeirantes-Pr, encontra-se com dificuldades no armazenamento correto e seguro de determinados medicamentos, como estes;
- Os medicamentos termolábeis devem ser armazenados em geladeiras (câmara de conservação) apropriada e sem grande variação de temperatura;
- Devido a extrema necessidade de se manter os medicamentos na faixa de temperatura de 2 a 8 graus, necessário então equipamento mais apropriado;
- Atualmente contamos com uma estrutura de 04 (quatro) geladeiras convencionais e 01 (uma) câmara de conservação apropriada, onde todas se encontram com o armazenamento completo de medicamentos;
- Considerando o fato das geladeiras convencionais mesmo sob monitoramento diário, não são apropriadas (totalmente seguras), para o armazenamento de termolábeis;
- Em decorrência das quedas de energia ocorridas mesmo que esporadicamente e o fato ocorrido na data de 09/09/2021, onde ficamos aproximadamente 20 horas sem energia na área central do perímetro urbano, houve a necessidade em deslocarmos de modo urgente, os medicamentos termolábeis para outras geladeiras localizadas nas Farmácias Municipais descentralizadas, afim de garantir a integridade e eficácia dos mesmos;
- A câmara de conservação apropriada a ser adquirida, deve possuir dentre principais características, bateria para que mesmo em ocorrência como a informada, de queda de energia prolongada, ela continue funcionando e mantendo a temperatura entre 2 a 8 graus, além de emitir sinais sonoros e também o visor indicar a temperatura atual, com máxima e mínima;
- Mensalmente a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através da 18ª Regional de Saúde, envia estoque mensal de medicamentos termolábeis para suprir a demanda mensal do município, medicamentos esses que possuem o valor de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais), justificando o investimento a ser feito, dado o elevado valor mensal que temos sob nossa responsabilidade;
- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa federal QUALIFAR-SUS por meio da Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, e recebeu o recurso de custeio, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e de investimento, R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- A aquisição da câmara de conservação em questão, poderá ser realizada com o recurso de investimento do QUALIFAR-SUS, o qual é destinado à estruturação e melhorias na Assistência Farmacêutica;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá contribuir para uma garantia de armazenamento totalmente seguro, mantendo a integridade e eficácia dos medicamentos para nossos munícipes, preservando ainda a garantia de que o alto custo destes medicamentos seja mantido em segurança.

Bandeirantes, 08 de Outubro de 2021

**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**INFORMATIVO DE PESQUISAS**

Informo que entramos em contato com alguns fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: INDREL CNPJ:78.589.504/0001-86, BIOTECNO CNPJ:04.470.103/0001-76 e ELBER CNPJ 81.618.753/0001-67.

Após o recebimento dos orçamentos pesquisamos nos seguintes sites <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e <https://bllcompras.com/Home/Login>, porém, conforme documentos em anexo, pode-se constatar que não foram encontradas pesquisas com o produto similar ao descritivo elaborado pelo município, na grande maioria, encontramos somente câmaras com a capacidade de litros inferiores e também editais com compras realizadas a mais de 6 meses, havendo portanto, uma diferença no valor final do produto.

Portanto, pela falta de valores atuais de Atas ou Contratos assinados com a administração pública, utilizaremos apenas orçamentos encaminhados pelas empresas revendedoras/fabricantes.

Bandeirantes, 08 de Outubro de 2021

**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**




**MÉDIA DAS PESQUISAS**

**OBJETIVO:** Aquisição de uma Câmara de Conservação de Medicamentos, Oriunda do Programa Federal QUALIFAR-SUS.

INDREL	BIOTECNO	ELBER	MÉDIA
R\$40.550,00	R\$34.950,00	R\$40.700,00	R\$38.733,33

Bandeirantes, 08 de Outubro de 2021

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




QUANTITATIVO

**OBJETIVO:** Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, Oriunda do Programa Federal QUALIFAR-SUS.

ITEM	DESCRIPTIVO	EXIGÊNCIA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS</p> <p>-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.</p> <p>-MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM</p> <p>-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE</p> <p>- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C</p> <p>ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,</p> <p>-SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA.</p> <p>-EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD;</p> <p>-EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A</p> <p>- TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.</p>	<p>A EMPRESA PARTICIPANTE DEVRÁ POSSUIR A AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)</p>	UND	01	R\$38.733,33	R\$38.733,33

Bandeirantes, 08 de Outubro de 2021

  
**Wanderson de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



Município de Bandeirantes  
Solicitação 471/2021

Fls. nº: 030  
GPL  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
471	Aquisição de Material	14/10/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
110000	Secretaria de Saúde	EMATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Orgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
11	SECRETARIA DE SAÚDE	RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661 CENTRO	180 Dias

**Descrição:**

Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS

**Justificativa:**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Devido ao aumento gradativo dos medicamentos termolábeis do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Farmácia Municipal de Bandeirantes-Pr, encontra-se com dificuldades no armazenamento correto e seguro de determinados medicamentos, como estes;
- Os medicamentos termolábeis devem ser armazenados em geladeiras (câmara de conservação) apropriada e sem grande variação de temperatura;
- Devido a extrema necessidade de se manter os medicamentos na faixa de temperatura de 2 a 8 graus, necessário então equipamento mais apropriado;
- Atualmente contamos com uma estrutura de 04 (quatro) geladeiras convencionais e 01 (uma) câmara de conservação apropriada, onde todas se encontram com o armazenamento completo de medicamentos;
- Considerando o fato das geladeiras convencionais mesmo sob monitoramento diário, não são apropriadas (totalmente seguras), para o armazenamento de termolábeis;
- Em decorrência das quedas de energia ocorridas mesmo que esporadicamente e o fato ocorrido na data de 09/09/2021, onde ficamos aproximadamente 20 horas sem energia na área central do perímetro urbano, houve a necessidade em deslocarmos de modo urgente, os medicamentos termolábeis para outras geladeiras localizadas nas Farmácias Municipais descentralizadas, afim de garantir a integridade e eficácia dos mesmos;
- A câmara de conservação apropriada a ser adquirida, deve possuir dentre principais características, bateria para que mesmo em ocorrência como a informada, de queda de energia prolongada, ela continue funcionando e mantendo a temperatura entre 2 a 8 graus, além de emitir sinais sonoros e também o visor indicar a temperatura atual, com máxima e mínima;
- Mensalmente a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através da 18ª Regional de Saúde, envia estoque mensal de medicamentos termolábeis para suprir a demanda mensal do município, medicamentos esses que possuem o valor de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais), justificando o investimento a ser feito, dado o elevado valor mensal que temos sob nossa responsabilidade;
- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa federal QUALIFAR-SUS por meio da Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, e recebeu o recurso de custeio, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e de investimento, R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- A aquisição da câmara de conservação em questão, poderá ser realizada com o recurso de investimento do QUALIFAR-SUS, o qual é destinado à estruturação e melhorias na Assistência Farmacêutica;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá contribuir para uma garantia de armazenamento totalmente seguro, mantendo a integridade e eficácia dos medicamentos para nossos municípios, preservando ainda a garantia de que o alto custo destes medicamentos seja mantido em segurança.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
C24499	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	UN	1,00	38.733,33	38.733,33
	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO				





# Município de Bandeirantes

## Solicitação 471/2021

Equipamento

Página: 2

INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS

- EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.
- MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM
- CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL
- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE
- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C
- ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,
- SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA.
- ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA.
- EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD;
- EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A
- TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.

CATÁLOGO - 52779

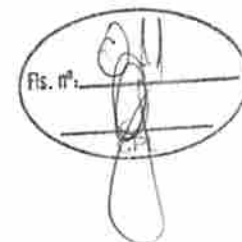
	11 SECRETARIA DE SAÚDE		
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	10.301.1005-6070 Bloco Investimentos Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 518		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03670	00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Do Exercício	1,00	38.733,33
			<b>TOTAL 38.733,33</b>
			<b>TOTAL GERAL 38.733,33</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1005.6070	38.733,33
Cod 03670: Fonte 00518 e Fonte 5	38.733,33

*Wanderson da Oliveira*  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria Nº 12.654/2021

WANDERSON DE OLIVEIRA  
 Solicitante



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

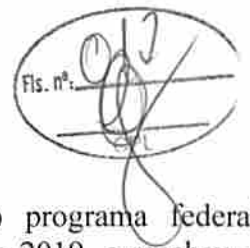
### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência desta licitação a Aquisição, através de Registro de Preços, na AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.

### 1.2 . JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

- Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:
- Devido ao aumento gradativo dos medicamentos termolábeis do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Farmácia Municipal de Bandeirantes-Pr, encontra-se com dificuldades no armazenamento correto e seguro de determinados medicamentos, como estes;
- Os medicamentos termolábeis devem ser armazenados em geladeiras (câmara de conservação) apropriada e sem grande variação de temperatura;
- Devido a extrema necessidade de se manter os medicamentos na faixa de temperatura de 2 a 8 graus, necessário então equipamento mais apropriado;
- Atualmente contamos com uma estrutura de 04 (quatro) geladeiras convencionais e 01 (uma) câmara de conservação apropriada, onde todas se encontram com o armazenamento completo de medicamentos;
- Considerando o fato das geladeiras convencionais mesmo sob monitoramento diário, não são apropriadas (totalmente seguras), para o armazenamento de termolábeis;
- Em decorrência das quedas de energia ocorridas mesmo que esporadicamente e o fato ocorrido na data de 09/09/2021, onde ficamos aproximadamente 20 horas sem energia na área central do perímetro urbano, houve a necessidade em deslocarmos de modo urgente, os medicamentos termolábeis para outras geladeiras localizadas nas Farmácias Municipais descentralizadas, afim de garantir a integridade e eficácia dos mesmos;
- A câmara de conservação apropriada a ser adquirida, deve possuir dentre principais características, bateria para que mesmo em ocorrência como a informada, de queda de energia prolongada, ela continue funcionando e mantendo a temperatura entre 2 a 8 graus, além de emitir sinais sonoros e também o visor indicar a temperatura atual, com máxima e mínima;
- Mensalmente a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através da 18ª Regional de Saúde, envia estoque mensal de medicamentos termolábeis para suprir a demanda mensal do município, medicamentos esses que possuem o valor de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais), justificando o investimento a ser feito, dado o elevado valor mensal que temos sob nossa responsabilidade;





- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa federal QUALIFAR-SUS por meio da Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, e recebeu o recurso de custeio, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e de investimento, R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS);

- A aquisição da câmara de conservação em questão, poderá ser realizada com o recurso de investimento do QUALIFAR-SUS, o qual é destinado à estruturação e melhorias na Assistência Farmacêutica;

- Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá contribuir para uma garantia de armazenamento totalmente seguro, mantendo a integridade e eficácia dos medicamentos para nossos municípios, preservando ainda a garantia de que o alto custo destes medicamentos seja mantido em segurança.

## 2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

2.1. Equipamento e material permanente.

## 3. PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. O item deverá ser entregue de forma única.

## 4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

## 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITEM.

## 6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica.

6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



6.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Qualificação técnica:

6.2.1. Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

6.2.2. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

6.2.3. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

6.2.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

6.2.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

6.2.6. Certidão de Autorização de Funcionamento da Empresa (**CERTIFICADO DE AFE**) emitido pela ANVISA.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

7.1. A participação será aberta para todas empresas.

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Estão nos descritivos dos itens.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES

9.1. Considerando que a última aquisição feita por essa municipalidade trata-se de dispensa de licitação que não atendeu a demanda dos casos, razão pela qual se fez necessário a aquisição em maior quantidade por licitação.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade a esse objeto.

## 11. PESQUISA DE PREÇOS



- 11.1. O preço unitário máximo foi obtido a partir da **média** entre os valores da **cesta de preços** abaixo:
- 11.2. NOTA PARANÁ: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.
- 11.3. COMPRAS GOVERNAMENTAIS: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.
- 11.4. BANCO DE PREÇO EM SAÚDE: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.
- 11.5. ELBER MEDICAL LINE.
- 11.6. BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 11.7. INDREL INDÚSTRIA DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ELBER MEDICAL	BIOTECNO IND. E COM.	INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIG.	BPS BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	UN	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS</p> <p>-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.</p> <p>-MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM</p> <p>-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA;</p> <p>- FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE</p> <p>- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C</p> <p>ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,</p> <p>-SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETR-</p>	UND	40.700,00	34.950,00	40.550,00	Não foi encontrado	Não foi encontrado	38.733,33	38.733,33

	ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779								
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>38.733,33</b>

## 12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**13.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.**

12.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria de Saúde localizada a Rua José Mário Junqueira nº 661 – centro - Bandeirantes – PR, de segunda a sexta-feira, no período **das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.**

12.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

## 13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA

13.1. A quantidade estimada será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

13.2. Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior a 12 (DOZE) meses (dias), a contar da data de entrega .

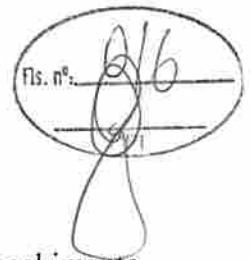
13.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

13.4. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento adequadas.

## 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto será recebido:

14.1.1. **provisoriamente**, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento



provisório;

14.1.2. **definitivamente**, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

14.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

14.2.1. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

14.2.2. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

14.2.3. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

14.2.4. demonstrar contaminação e/ou deterioração;

14.2.5. não apresentarem condições de serem consumidos;

14.2.6. não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

14.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

14.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 15. OBRIGAÇÕES

### 15.1. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

15.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

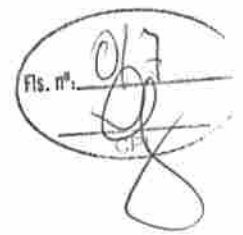
15.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

15.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

### 15.2. DA CONTRATADA

15.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

15.2.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Município de Bandeirantes-



PR.

15.2.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

15.2.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

15.2.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

15.2.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1. 12 (doze meses).

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

17.3. O pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

17.4. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

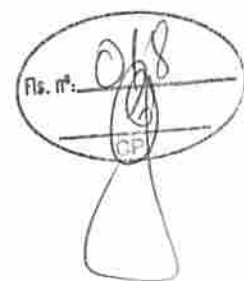
## 19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação do objeto.

## 20. SANÇÕES

20.1. Serão utilizadas as sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/07 e demais Legislação correlatas.

21. CONTROLE DA EXECUÇÃO



Gestor/Fiscal: Wanderson de Oliveira (Secretário de Saúde)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Saliencamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SAÚDE	3670/518	1100110301100560704490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
-------	----------	------------------------------	-----------------------------------

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2021

  
Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 020

### PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS

VALOR ESTIMADO: **R\$ 38.733,33 (trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos )**

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 38.733,33 (trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos )** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de outubro de 2021.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.

(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2021

  
José Rozivaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**C/C nº 8809/2021.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

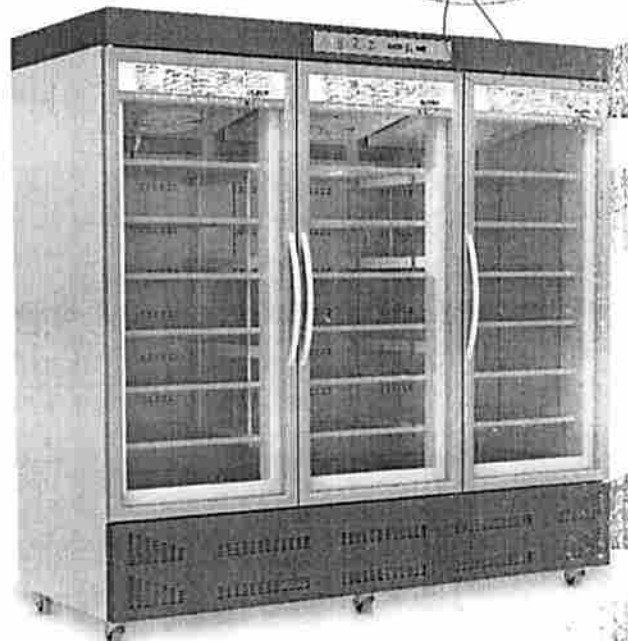
**Especificações do produto:**

**Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis**

**MODELO: CSV 1500**

**MARCA: ELBER**

- Capacidade: 1500 litros
- Dimensões: alto 2055 mm x largo 2075 mm x profundidade 866 mm.(aproximado)
- Gabinete interno em chapa de aço inoxidável
- Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca;
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;
- Portas de vidros com camada dupla com sistema antiembaçante (NO FOG);
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;
- Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir)
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura;
- Degelo automático com evaporação do condensado;
- Equipada com rodízios com freios;
- Prateleiras tipo grela em aço inoxidável ajustáveis (12 unidades).
- Equipada com blocos criogênicos para a manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica;
- Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;
- Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta;
- Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Luz de LED interna de alta capacidade com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada;
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização dos parâmetros de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa;
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, falta de energia elétrica e desvio de temperatura;
- Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos;
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável;
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;
- Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel (acionado por tecla),
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;
- Permite baixar e salvar o histórico de temperaturas em *pen drive* através de conexão USB frontal;
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna;
- Sistema de auto check das funções;



[www.elbermedical.com.br](http://www.elbermedical.com.br)

Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP 89188-000 - (047) 3542-3000  
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 81.618.753/0001-67 - I.E. 251.939.529

- Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado;
- **Discador telefônico:** sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE
- **Sistema de emergência:** Integrado ao gabinete na parte inferior a câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 1500 litros 24 HRS	R\$ 40.700,00	R\$ 40.700,00

**Condições:**

- Pagamento a vista 3% desconto. (Depósito bancário)
- Pagamento a prazo: Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)
- ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO**
- Validade da proposta 30 dias
- **Cartão BNDES em até 48X**
- **Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD**
- Prazo de entrega: 30 - 45 dias
- Frete CIF, Pago.
- Garantia de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.
- Certificado AFE ANVISA
- Registro ANVISA Nº 80698750002



Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 03 de novembro de 2021.

Fernando Bachle  
Assistente Comercial  
Fone: 47 3542 3000  
E-mail: [vendas6@elbermedical.com.br](mailto:vendas6@elbermedical.com.br)

[www.elbermedical.com.br](http://www.elbermedical.com.br)

Rua Progresso Nº 150 - Centro - Agronômica - CEP 89188-000 - (047) 3542-3000  
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 81.618.753/0001-67 - I.E. 251.939.529

## PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa-RS, 24 de Setembro de 2021.

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**
**E-MAIL: [henrique.lordani@hotmail.com](mailto:henrique.lordani@hotmail.com)**
**CIDADE/UF: BANDEIRANTES - PR**
**CONTATO: HENRIQUE**
**CNPJ: 76.235753/0001-48**
**IE: ISENTO**
**Nº PROPOSTA: 3935/2021**
**TELEFONE:**
**REF: ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO**
**CONSULTORA DE VENDAS: GIÃ - [VENDAS@BIOTECNO.COM.BR](mailto:VENDAS@BIOTECNO.COM.BR) - TEL: (55)3513-0686 | 3511-4733**
**FORNECEDOR:**
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA.**
**CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS**
**FONE/FAX 55 3513 0686 / 55 3511-4733**
**E.MAIL: [biotecno@biotecno.com.br](mailto:biotecno@biotecno.com.br) / [vendas@biotecno.com.br](mailto: vendas@biotecno.com.br)**
**IPJ 04.470.103/0001-76 IE 110/0079367**

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<b>BT-1100.1500 TOP</b>  <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.</b>   <p> <b>GABINETE EXTERNO</b> – Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.  <b>GABINETE INTERNO</b> – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de 12 (doze) prateleiras em aço inoxidável com perfuração hermética.  <b>ILUMINAÇÃO INTERNA</b> – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.  <b>ISOLAMENTO TÉRMICO</b> – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.  <b>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA</b> – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.  <b>PORTA</b> – Três de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.  <b>REFRIGERAÇÃO</b> - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado".                 </p>	01	R\$ 34.950,00	R\$ 34.950,00

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686

☎ (55) 3511-4733

 @ [biotecno@biotecno.com.br](mailto:biotecno@biotecno.com.br)

 🌐 [www.biotecno.com.br](http://www.biotecno.com.br)





Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.

**PAINEL DE COMANDO** - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

**ALARMES** - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

**FAIXA DE TRABALHO** - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.

**REGISTRADOR DE TEMPERATURA** - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.

**SOFTWARE DE GERENCIAMENTO** - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

**SISTEMA DE SEGURANÇA** - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

**DISCADOR** - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

**SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 12 HORAS** - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 12 horas<sup>1</sup>. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.

**PHASELOG** - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. <sup>1</sup> A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO** - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC).

**CAPACIDADE INTERNA** - 1500 LITROS.

**DIMENSÕES EXTERNAS** - 202 alt X 197 larg X 70 prof (cm).

**DIMENSÕES INTERNAS** - 135 alt X 182 larg X 63 prof (cm).

**FUNCIONAMENTO** - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.

**REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA** - 80573310001.

**GARANTIA** - 12 meses.

**TOTAL**

**R\$ 34.950,00**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br





*"DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS DOS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS AINDA AS DESPESAS ACESSÓRIAS, COMO FRETE, SEGUROS E OUTROS CUSTOS, DEVENDO, JUNTO COM O PREÇO DO PRODUTO, COMPOR O ÚNICO DESEMBOLSO A SER EFETUADO PELA SESA/ES PARA FINS DESTA AQUISIÇÃO."*

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

PRAZO DE ENTREGA:	45 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA.		
PAGAMENTO:	CONFORME EDITAL.		
ICMS:	INCLUSOS NOS PREÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL DE ACORDO COM O ESTADO.	IPI:	0%
GARANTIA:	12 MESES.		
FRETE:	CIF PAGO	VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- NCM: 84185090 EX01
- E (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSES DE RISCO II - CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL - LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

**INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO **PLUG & PLAY**, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.  
**RECOMENDAMOS** QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO **RB-65** (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).  
 CASO SEJA NECESSÁRIO, DISPONIBILIZAMOS **SUORTE TÉCNICO ONLINE** EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CÂMARA EM FUNCIONAMENTO.  
 SE HOUVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TÉCNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE**

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE [WWW.BIOTECNO.COM.BR](http://WWW.BIOTECNO.COM.BR) A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Sem mais, nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,

  
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO DE VENDAS**

**04 470 103/0001-76**  
**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva  
 CEP 98900-000  
**SANTA ROSA - RS**



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

F / Phone  
+ 55 43 3378.5500

E  
www.indrel.com.br  
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



Fig. nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ PI

## PROPOSTA Nº 51622/2021

<b>CLIENTE</b>	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	<b>I.E.</b>	ISENTO
<b>CNPJ/CPF</b>	76.235.753/0001-48		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - BAIRRO: CENTRO		
<b>COMPLEMENTO</b>	EDIF		
<b>CIDADE</b>	BANDEIRANTES/PR	<b>CEP</b>	86.360-000
<b>A/C</b>	Henrique		
<b>FONE</b>	(43) 3542-4422		
<b>E-MAIL</b>	henrique.lordani@gmail.com		
<b>DEPTO.</b>	GERAL		
<b>VENDEDOR</b>	JULIANA POLVANI BARBOSA - 43-3378-5591		
<b>DATA</b>	13/09/2021	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	13/11/2021
<b>REFERÊNCIA</b>	ESTIMATIVA DE PREÇO P/ ABRIR PREGÃO		
<b>OBSERVAÇÃO</b>	ESTIMATIVA DE PREÇO P/ ABRIR PREGÃO		

### PRODUTOS

#### PRODUTO

<b>NOME</b>	REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL
<b>MODELO</b>	RC 2000 D - PÚBLICO
<b>FINALIDADE</b>	Laboratório
<b>REGISTRO NA ANVISA</b>	10253020013
<b>DESCRIÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de termolábeis, com capacidade para armazenamento mínimo de 1560 litros;</li><li>- Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia;</li><li>- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;</li><li>- Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point);</li><li>- Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento;</li><li>- 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;</li><li>- Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara;</li><li>- Fabricado com no mínimo 12 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa</li></ul>

INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

F / Phone  
+ 55 43 3378.5500

E,  
www.indrel.com.br  
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F



vida útil;

- Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção;
- Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta;
- Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado.
- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;
- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD;
- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima;
- Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados;
- Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente;
- Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel;
- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido;
- Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal;
- Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento;
- Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD;
- Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.
- Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz;
- Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos.

#### OPCIONAIS INCLUSOS

NOME	PAINEL EM LCD
DESCRIÇÃO	Sistema de comando com display em LCD com fundo iluminado multi sensores.



INDREL - INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de  
Refrigeração  
Médico-Hospitalar,  
Laboratorial e  
Científico

Av. Tiradentes, 4455  
Londrina | PR | Brasil  
CEP / ZIP 86072-000

LC  
F /Phone  
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br  
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86  
ICMS 601.03117-54  
C.M.C 015.099-1-C  
Ativ. 241.104-0  
CREA 4551-F

Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima e descrição de alarmes e eventos.

**NOME** SAÍDA USB  
**DESCRIÇÃO** Porta USB para armazenamento em PEN DRIVE das temperaturas, datas, horas, alarmes e eventos como: porta aberta, queda de energia, abertura e fechamento da porta entre outros.

**NOME** PORTA DE VIDRO TRIPLO  
**DESCRIÇÃO** Porta em vidro triplo tipo "no fog" possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado.

**NOME** 12 PRATELEIRAS  
**DESCRIÇÃO** 12 Prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável.

**NOME** DISCADORA DE TELEFONE  
**DESCRIÇÃO** Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados.

**NOME** SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 24 HORAS  
**DESCRIÇÃO** Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

#### MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS

**ALTURA** 201,00 CM  
**LARGURA** 207,00 CM  
**PROFUND.** 82,00 CM

#### INVESTIMENTO

QUANTIDADE	UNID.	R\$	TOTAL	R\$
1		40.550,00		40.550,00

**CONDIÇÃO PAGAMENTO** FATURADO - 30 DIAS - DEPÓSITO  
**GARANTIA** TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA** PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM EQUIPE QUALIFICADA.  
**PREVISÃO EMBARQUE** SOB CONSULTA  
**FRETE** CIF - INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO INCLUSOS

ATENCIOSAMENTE,

  
João Fernando Rapcham  
Representante Legal  
Diretor Comercial  
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR  
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86  
INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.  
AV. TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP: 86072-000  
LONDRINA - PR







# O que encontramos sobre "refrigerador de vacina"

## Conteúdos neste Portal

Sua pesquisa não encontrou nenhum documento correspondente.

Sugestões:

Certifique-se de que todas as palavras estejam escritas corretamente.

Tente palavras-chave diferentes.

Tente palavras-chave mais genéricas.

## Serviços

➤ **Consultar o Calendário de Vacinação** <

<https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Saude/Vacinas/Consultar-o-Calendario-de-Vacinacao-w5o7GaoM> >

➤ **Emitir Certificado Nacional de Vacinação Covid-19**

< <https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home> >

➤ **Vacinar-se contra Febre Amarela** <

<https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Saude/Vacinas/Vacinar-se-contra-Febre-Amarela-Dqo8Bv3R> >

➤ **Vacinar-se contra a gripe** <

<https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Saude/Vacinas/Vacinar-se-contra-a-gripe-ZW3mxjNe> >

➤ **Acessar o site Saúde do Viajante** < <https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Apoio-ao-viajante/Saude/Acessar-o-site-Saude-do-Viajante-9OoqL8rG> >

➤ **Conhecer o programa Paraná contra a Dengue** <

<https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Apoio-ao-viajante/Saude/Conhecer-o-programa-Parana-contra-a-Dengue-ElodMGNv> >

➤ **Atualizar cadastro do rebanho** <

<https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Agropecuaria/Pecuaria/Atualizar-cadastro-do-rebanho-Epolw4rB> >

➤ **Credenciar Serviços de Vacinação**

< <https://www.gov.br/pt-br/servicos/credenciar-servicos-de-vacinacao> >





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada pelo Fabricante



Descrição Informada na NF-e



Quantidade de NF-e com esta Descrição



Possui outras Descrições Informadas



Informação da Tabela da ANVISA

câmara de conservação de vacinas 1500 litros

Medicamentos

Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (câmara de conservação de vacinas 1500 litros)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -  
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1501 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





## Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	52779	Refrigerador Cientifico Nome: Refrigerador Cientifico null,	MATERIAL	Unidade

**BPS**

Banco de Preços em Saúde

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA - Operad

ITEM

FABRICANTES/FORNECEDORES

REGISTRO DE COMPRAS

MODALIDADE

RELATORIOS



## Pesquisa de Modalidades de Compra

## NOVO REGISTRO

País:

BRASIL

Pesquisar:

refrigerador científico

Pesquisar

## RESULTADO

Gerar Planilha

Mostrar 20

CÓDIGO	MODALIDADE	PAÍS	DESCRIÇÃO
--------	------------	------	-----------

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO nº \_\_/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2021**

**1. PREÂMBULO.**

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 43/2021 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º \_\_/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob n.º 065.535.889-70 e Cibele Gusmão Fontolan da Silva portadora do RG 7.669.093/6 SSP-PR e do CPF sob n.º 004.594.549-78, designados pela Portaria n.º 1.501/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 06 de janeiro de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>ATÉ 08h00 DO DIA __/__/2021</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>09h00 DO DIA __/__/2021</b>

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br).

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Associação dos Municípios do PR acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço: [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br) e disponibilizados também no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br).

## 2. OBJETO.

2.1. O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS** e será aberta para todas empresas.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3. PREÇO MÁXIMO.

3.1. Os preços máximos para este certame são os descritos na tabela do subitem 2.1. **OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3.3. **Preço máximo :R\$ 38.733,33 (trinta e oito mil setecentos e trinta e tres reais e trinta e três centavos).**

## 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 025  
C.P.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. A participação nesta licitação será aberta para todas empresas.

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.2.8. Cooperativa de mão de obra;

5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até as 08h00 do dia \_\_ de novembro de 2021 horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das 09h00 horas do dia \_\_ de novembro de 2021, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será abertapor comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa delances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 037

omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$100,00 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

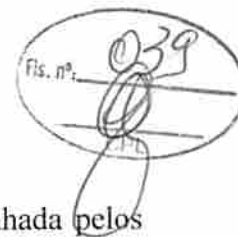
10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11. NEGOCIAÇÃO.

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



### 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 021  
CPL

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

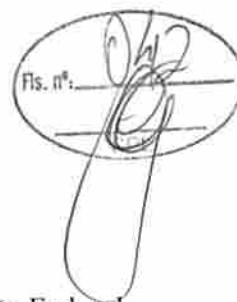
### 15. HABILITAÇÃO.

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



- 15.1.2. À qualificação técnica;
- 15.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:
- 15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.3. Documentos relativos à qualificação técnica:
- 15.4. Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:
- 15.4.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.
- 15.4.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).
- 15.5. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
- 15.6. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.
- 15.7. Certidão de Autorização de Funcionamento da Empresa (**CERTIFICADO DE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



**AFE)** emitido pela ANVISA, **somente** para empresas que comercializam os produtos que constam essa observação.

15.8. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.8.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.9. **Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

15.9.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos deregularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. Documentação complementar:

15.17.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.17.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.17.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.17.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.18. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.19. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.21. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.22. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.22.1. Habilitação jurídica;

15.22.2. Qualificação econômico-financeira;

15.22.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.23. O licitante não cadastrado no SICAF ou deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.24. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.25. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.25.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.25.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.25.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.25.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.26. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.27. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.28. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## 16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



encontrar a certidão válida.

### 17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 047

18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

## 19. CONTRATAÇÃO.

19.1. Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentária provenientes do orçamento próprio do município de Bandeirantes-Pr:

SAÚDE	3670/518	1100110301100560704490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
-------	----------	------------------------------	--------------------------------------

## 21. SANÇÕES.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES. n.º ESTADO DO PARANÁ



21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

### **22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

043

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital: Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

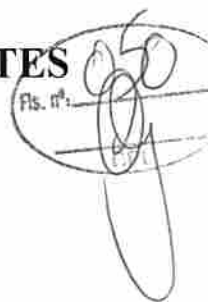
23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CLEBER BATISTA**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência desta licitação a Aquisição, através de Registro de Preços, na AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.

### 1.2 . JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

- Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:
- Devido ao aumento gradativo dos medicamentos termolábeis do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Farmácia Municipal de Bandeirantes-Pr, encontra-se com dificuldades no armazenamento correto e seguro de determinados medicamentos, como estes;
- Os medicamentos termolábeis devem ser armazenados em geladeiras (câmara de conservação) apropriada e sem grande variação de temperatura;
- Devido a extrema necessidade de se manter os medicamentos na faixa de temperatura de 2 a 8 graus, necessário então equipamento mais apropriado;
- Atualmente contamos com uma estrutura de 04 (quatro) geladeiras convencionais e 01 (uma) câmara de conservação apropriada, onde todas se encontram com o armazenamento completo de medicamentos;
- Considerando o fato das geladeiras convencionais mesmo sob monitoramento diário, não são apropriadas (totalmente seguras), para o armazenamento de termolábeis;
- Em decorrência das quedas de energia ocorridas mesmo que esporadicamente e o fato ocorrido na data de 09/09/2021, onde ficamos aproximadamente 20 horas sem energia na área central do perímetro urbano, houve a necessidade em deslocarmos de modo urgente, os medicamentos termolábeis para outras geladeiras localizadas nas Farmácias Municipais descentralizadas, afim de garantir a integridade e eficácia dos mesmos;
- A câmara de conservação apropriada a ser adquirida, deve possuir dentre principais características, bateria para que mesmo em ocorrência como a informada, de queda de energia prolongada, ela continue funcionando e mantendo a temperatura entre 2 a 8 graus, além de emitir sinais sonoros e também o visor indicar a temperatura atual, com máxima e mínima;
- Mensalmente a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através da 18ª Regional de Saúde, envia estoque mensal de medicamentos termolábeis para suprir a demanda mensal do município, medicamentos esses que possuem o valor de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais), justificando o investimento a ser feito, dado o elevado valor mensal que temos sob nossa responsabilidade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº:

- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa federal QUALIFAR-SUS por meio da Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, e recebeu o recurso de custeio, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e de investimento, R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- A aquisição da câmara de conservação em questão, poderá ser realizada com o recurso de investimento do QUALIFAR-SUS, o qual é destinado à estruturação e melhorias na Assistência Farmacêutica;
- Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá contribuir para uma garantia de armazenamento totalmente seguro, mantendo a integridade e eficácia dos medicamentos para nossos munícipes, preservando ainda a garantia de que o alto custo destes medicamentos seja mantido em segurança.

## 2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

- 2.1. Equipamento e material permanente.

## 3. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 3.1. O item deverá ser entregue de forma única.

## 4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

## 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITEM.

## 6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Habilitação jurídica.

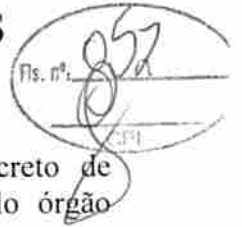
6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



6.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Qualificação técnica:

6.2.1. Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

6.2.2. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

6.2.3. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

6.2.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

6.2.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

6.2.6. Certidão de Autorização de Funcionamento da Empresa (**CERTIFICADO DE AFE**) emitido pela ANVISA.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EMEI

7.1. A participação será aberta para todas empresas.

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Estão nos descritivos dos itens.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES

9.1. Considerando que a última aquisição feita por essa municipalidade trata-se de dispensa de licitação que não atendeu a demanda dos casos, razão pela qual se fez necessário a aquisição em maior quantidade por licitação.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade a esse objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 11. PESQUISA DE PREÇOS

- 11.1. O preço unitário máximo foi obtido a partir da **média** entre os valores da **cesta de preços** abaixo:
- 11.2. NOTA PARANÁ: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.
- 11.3. COMPRAS GOVERNAMENTAIS: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.
- 11.4. BANCO DE PREÇO EM SAÚDE: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.
- 11.5. ELBER MEDICAL LINE.
- 11.6. BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- 11.7. INDREL INDÚSTRIA DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA

N	Q	U	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDA D E DE FORNE C IMENT O	ELBER MEDICA L	BIOTECN O IND. E COM.	INDREL - INDÚSTRI A DE REFRIG.	BPS BANC O DE PREÇ OS EM SAÚD E	COMPR AS GOVER NAMES TAIS	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA: - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C - ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO	UND	40.700,00	34.950,00	40.550,00	Não foi encontrado	Não foi encontrado	38.733,33	38.733,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº:

	DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS. INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779								
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>38.733,33</b>

## 12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

12.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria de Saúde localizada a Rua José Mário Junqueira nº 661 – centro - Bandeirantes – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

12.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

## 13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA

13.1. A quantidade estimada será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

13.2. Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior a 12 (DOZE) meses (dias), a contar da data de entrega .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



13.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

13.4. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento adequadas.

### 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto será recebido:

14.1.1. **provisoriamente**, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;

14.1.2. **definitivamente**, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

14.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

14.2.1. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

14.2.2. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

14.2.3. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

14.2.4. demonstrar contaminação e/ou deterioração;

14.2.5. não apresentarem condições de serem consumidos;

14.2.6. não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

14.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

14.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

### 15. OBRIGAÇÕES

15.1. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

15.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



cumprimento do contrato;

15.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

15.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

## 15.2. DA CONTRATADA

15.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

15.2.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Município de Bandeirantes-PR.

15.2.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

15.2.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampliação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

15.2.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

15.2.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1. 12 (doze meses).

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

17.3. O pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 057

17.4. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

### 19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação do objeto.

### 20. SANÇÕES

20.1. Serão utilizadas as sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/07 e demais Legislação correlatas.

### 21. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Gestor/Fiscal: Wanderson de Oliveira (Secretário de Saúde)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 058

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROponente:

CNPJ:

Endereço completo:

Pessoa para contatos:

Telefones:

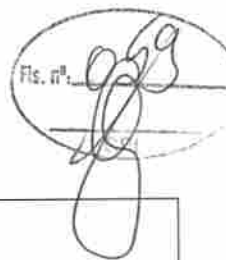
E-mail:

Nº	QTD	UN D	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	01	UN D	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS</p> <p>-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.</p> <p>-MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM</p> <p>-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA: - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE</p> <p>- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C</p> <p>ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA.</p> <p>-SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS-MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA.</p> <p>-EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS</p>		38.733,33	38.733,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



			TEMPERATURAS DE MOMENTO, MAXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779			
			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>38.733,33</b>

**Valor total: xxxxx (xxxxxx)**

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;**

**Prazo de validade de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.**

Bandeirantes, XX de XXXXX de 2021.

Representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 45/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ** CNPJ n.º.76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, autorizado pelo Despacho n.º xxxxxx /2021, lavrado no processo n.º N.º....., e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n. N.º....., com sede na RUA....., N.º, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n. N.º, fone (N.º) N.º, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n. N.º SSP/ESTADO e CPF n. N.º, firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas.

### 1. OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do objeto descrito na seguinte tabela:

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					R\$ xxxxx	R\$ xxxxx

1.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

### 2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

2.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

### 3. VIGÊNCIA DA ATA

3.1. Esta ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

### 4. REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.3.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

4.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4. Liberado o FORNECEDOR, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

6.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

6.2.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

6.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

6.2.2. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

6.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

6.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR quando o FORNECEDOR:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei n.º 15.608/07; e

7.1.5. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR:

7.2.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

7.2.2. se não restarem fornecedores registrados;

7.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município sendo: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios do Paraná [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



7.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

## 9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Eletrônico do município sendo: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e Diário oficial dos municípios do parana, [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br)

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

**As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.**

Bandeirantes, XX de XX 2021.

---

JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1º

Nome:

CPF:

2º

Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CADASTRO DE RESERVA

Compõem o Cadastro de Reserva as seguintes empresas classificadas no Pregão Eletrônico SRP n.º xx/21, que concordaram em praticar o mesmo preço ofertado pela primeira colocada do certame, respeitando as demais condições estabelecidas no Edital:

Valor Unitário: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) reais.

2ª Colocada  
Fornecedor:  
CNPJ:

3ª Colocada  
Fornecedor:  
CNPJ:

4ª Colocada  
Fornecedor:  
CNPJ:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA nº 1.501/2021**

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

**JELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **PAULO ROBERTO XAVIER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº: 067

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



## **PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2021

Bandeirantes, 04 de novembro de 2021.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2021-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame não será realizado com Cota de até 25% para ME,EPP e MEI e nem EXCLUSIVO uma vez que não estão presentes os pré requisitos dos artigos 47,48 e 49 da Lei complementar 123/06 e suas alterações.

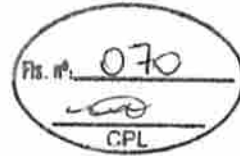
Cordialmente,

  
Cibele Gusmão Fontolan-Da Silva  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 04 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

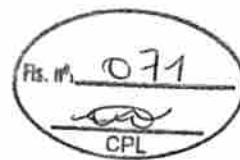
RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 204/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 208/2021. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para a aquisição de uma câmara de conservação de medicamentos.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; solicitação do Secretário de Saúde; justificativa; média de preços de mercado; Quantitativo; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; Orçamentos; Pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, forma de propostas de preços, forma de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

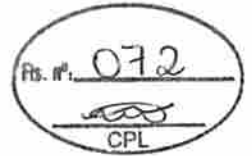
Ficou estabelecido no edital o Registro de Preços como critério de julgamento o menor preço por item, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 2.809/2012, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Conforme preceitua a Lei 8.666/93:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...);*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Além disso o Decreto Municipal nº. 2.809/2012, dispõe:

*Art. 8º - A licitação destinada ao registro de preços será processada na modalidade concorrência, admitida a modalidade pregão para o registro de preços de bens e serviços comuns.*

Desta forma, no que se refere a modalidade licitatória escolhida, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Importante consignar, no entanto, conforme justificativas trazidas pela Administração Pública, a compra de apenas uma geladeira cumpriria a necessidade do Ente Público, desta forma, talvez seria de melhor técnica a adoção do Pregão Eletrônico em sua modalidade simples, sem o Registro de Preços. Cabe, resguardar, no entanto, se a Administração tiver interesse em adquirir mais de uma no período de um ano a modalidade escolhida está correta.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

### III.I - DO PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

*Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*

*Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

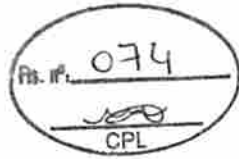
A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17  
ASSUNTO: CONSULTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade.  
Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa**, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Conforme corolário apresentado no julgado acima, não houve a exclusão do Pregão Presencial, no entanto, sempre que a Administração Pública prioriza-lo em detrimento do eletrônico deverá apresentar justificativa escrita.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2021.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Refrigerador científico**

**Descrição Detalhada:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS  
-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.  
-MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM  
-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL  
- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE  
- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C  
ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,  
-SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS.  
INTEGRAD

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Valor Unitário (R\$):** 38.733,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (1)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**



**REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 52/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2021**

**1. PREÂMBULO.**

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 43/2021 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º \_\_/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70 e Cibele Gusmão Fontolan da Silva portadora do RG 7.669.093/6 SSP-PR e do CPF sob nº 004.594.549-78, designados pela Portaria nº 1.501/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 06 de janeiro de 2021.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>ATÉ 08h00 DO DIA 01/12/2021</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA D SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>09h00 DO DIA 01/12/2021</b>

1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br).

1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do PR acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



[www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br) e disponibilizados também no endereço:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br).

### 2. OBJETO.

2.1. O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS** e será aberta para todas empresas.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### 3. PREÇO MÁXIMO.

3.1. Os preços máximos para este certame são os descritos na tabela do subitem 2.1. **OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3.3. **Preço máximo :R\$ 38.733,33 (trinta e oito mil setecentos e trinta e tres reais e trinta e três centavos).**

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br).

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

#### 5.1. A participação nesta licitação será aberta para todas empresas.

5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.2.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.2.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.2.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.2.8. Cooperativa de mão de obra;

5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

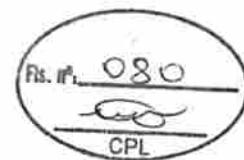
### 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até as 08h00 do dia 01 de dezembro de 2021 horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das 09h00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$100,00 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

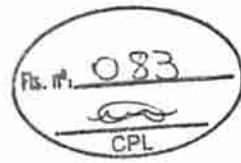
### 11. NEGOCIAÇÃO.

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

12.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.7. A apresentação da proposta implicará:

12.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



### 14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**15. HABILITAÇÃO.**

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;



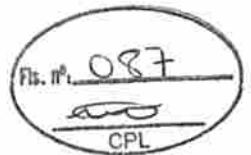
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



- 15.1.2. À qualificação técnica;
- 15.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 15.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:
- 15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.3. Documentos relativos à qualificação técnica:
- 15.4. Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:
- 15.4.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.
- 15.4.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).
- 15.5. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
- 15.6. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.
- 15.7. Certidão de Autorização de Funcionamento da Empresa (**CERTIFICADO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



AFE) emitido pela ANVISA, **somente** para empresas que comercializam os produtos que constam essa observação.

### 15.8. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

15.8.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 15.9. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

15.9.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

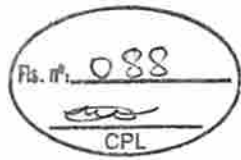
15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.16. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. Documentação complementar:

15.17.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.17.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.17.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.17.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.18. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.19. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

15.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.21. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.22. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.22.1. Habilitação jurídica;

15.22.2. Qualificação econômico-financeira;

15.22.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.23. O licitante não cadastrado no SICAF ou deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.24. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.25. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.25.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.25.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.25.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.25.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.26. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.27. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.28. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

### **16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.**

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

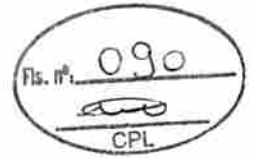
16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



encontrar a certidão válida.

**17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**18. RECURSOS.**

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

### 19. CONTRATAÇÃO.

19.1. Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

19.6. A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

### 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

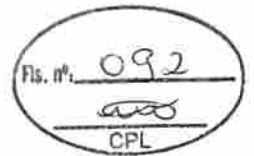
20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentária provenientes do orçamento próprio do município de Bandeirantes-Pr:

SAÚDE	3670/518	1100110301100560704490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
-------	----------	------------------------------	--------------------------------------

### 21. SANÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

## **22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

22.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital: Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

**Bandeirantes, em 10 de novembro de 2021.**

**CLEBER BATISTA**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência desta licitação a Aquisição, através de Registro de Preços, na AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Medicamentos, com recursos oriundos do programa do Governo Federal QUALIFAR-SUS, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:
- Devido ao aumento gradativo dos medicamentos termolábeis do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a Farmácia Municipal de Bandeirantes-Pr, encontra-se com dificuldades no armazenamento correto e seguro de determinados medicamentos, como estes;
- Os medicamentos termolábeis devem ser armazenados em geladeiras (câmara de conservação) apropriada e sem grande variação de temperatura;
- Devido a extrema necessidade de se manter os medicamentos na faixa de temperatura de 2 a 8 graus, necessário então equipamento mais apropriado;
- Atualmente contamos com uma estrutura de 04 (quatro) geladeiras convencionais e 01 (uma) câmara de conservação apropriada, onde todas se encontram com o armazenamento completo de medicamentos;
- Considerando o fato das geladeiras convencionais mesmo sob monitoramento diário, não são apropriadas (totalmente seguras), para o armazenamento de termolábeis;
- Em decorrência das quedas de energia ocorridas mesmo que esporadicamente e o fato ocorrido na data de 09/09/2021, onde ficamos aproximadamente 20 horas sem energia na área central do perímetro urbano, houve a necessidade em deslocarmos de modo urgente, os medicamentos termolábeis para outras geladeiras localizadas nas Farmácias Municipais descentralizadas, afim de garantir a integridade e eficácia dos mesmos;
- A câmara de conservação apropriada a ser adquirida, deve possuir dentre principais características, bateria para que mesmo em ocorrência como a informada, de queda de energia prolongada, ela continue funcionando e mantendo a temperatura entre 2 a 8 graus, além de emitir sinais sonoros e também o visor indicar a temperatura atual, com máxima e mínima;
- Mensalmente a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através da 18ª Regional de Saúde, envia estoque mensal de medicamentos termolábeis para suprir a demanda mensal do município, medicamentos esses que possuem o valor de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais), justificando o investimento a ser feito, dado o elevado valor mensal que temos sob nossa responsabilidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



- Considerando que o Município de Bandeirantes-Pr foi contemplado pelo programa federal QUALIFAR-SUS por meio da Portaria GM/MS nº 3.586, de 19 de dezembro de 2019, e recebeu o recurso de custeio, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e de investimento, R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme consta no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS);

- A aquisição da câmara de conservação em questão, poderá ser realizada com o recurso de investimento do QUALIFAR-SUS, o qual é destinado à estruturação e melhorias na Assistência Farmacêutica;

- Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que irá contribuir para uma garantia de armazenamento totalmente seguro, mantendo a integridade e eficácia dos medicamentos para nossos munícipes, preservando ainda a garantia de que o alto custo destes medicamentos seja mantido em segurança.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

2.1. Equipamento e material permanente.

### 3. PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. O item deverá ser entregue de forma única.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITEM.

### 6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica.

6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

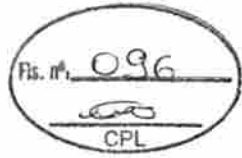
6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



6.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Qualificação técnica:

6.2.1. Empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

6.2.2. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

6.2.3. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

6.2.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

6.2.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

6.2.6. Certidão de Autorização de Funcionamento da Empresa (**CERTIFICADO DE AFE**) emitido pela ANVISA.

### 7. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EMEI

7.1. A participação será aberta para todas empresas.

### 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Estão nos descritivos dos itens.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES

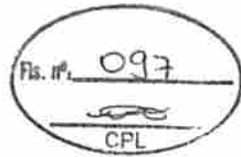
9.1. Considerando que a última aquisição feita por essa municipalidade trata-se de dispensa de licitação que não atendeu a demanda dos casos, razão pela qual se fez necessário a aquisição em maior quantidade por licitação.

### 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade a esse objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



11. PESQUISA DE PREÇOS

11.1. O preço unitário máximo foi obtido a partir da **média** entre os valores da **cesta de preços** abaixo:

11.2. NOTA PARANÁ: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.

11.3. COMPRAS GOVERNAMENTAIS: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.

11.4. BANCO DE PREÇO EM SAÚDE: NÃO FOI ENCONTRADO O PRODUTO.

11.5. ELBER MEDICAL LINE.

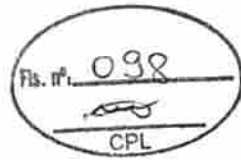
11.6. BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

11.7. INDREL INDÚSTRIA DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA

N	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ELBER MEDICAL	BIOTECNO IND. E COM.	INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIG.	BPS BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	MÉDIA DE PREÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS. CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO	UND	40.700,00	34.950,00	40.550,00	Não foi encontrado	Não foi encontrado	38.733,33	38.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



	DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUARIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD: -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779								
	TOTAL GERAL								38.733,33

**12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

12.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria de Saúde localizada a Rua José Mário Junqueira nº 661 – centro - Bandeirantes – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

12.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

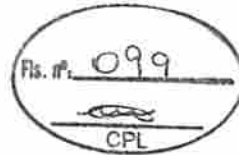
**13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA**

13.1. A quantidade estimada será de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

13.2. Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior a 12 (DOZE) meses (dias), a contar da data de entrega .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



13.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

13.4. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento adequadas.

### 14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto será recebido:

14.1.1. **provisoriamente**, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;

14.1.2. **definitivamente**, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

14.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

14.2.1. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

14.2.2. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

14.2.3. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

14.2.4. demonstrar contaminação e/ou deterioração;

14.2.5. não apresentarem condições de serem consumidos;

14.2.6. não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

14.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

14.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

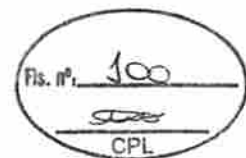
### 15. OBRIGAÇÕES

15.1. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

15.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



cumprimento do contrato;

15.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

15.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

### 15.2. DA CONTRATADA

15.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

15.2.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Município de Bandeirantes-PR.

15.2.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

15.2.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampliação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

15.2.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

15.2.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1. 12 (doze meses).

### 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

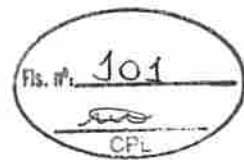
17.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

17.3. O pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**



17.4. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**18. GARANTIA CONTRATUAL**

18.1. Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

**19. SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. É vedada a subcontratação do objeto.

**20. SANÇÕES**

20.1. Serão utilizadas as sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/07 e demais Legislação correlatas.

**21. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Gestor/Fiscal: Wanderson de Oliveira (Secretário de Saúde)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

N <sup>o</sup>	QTD	UN D	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
0 1	01	UN D	<p>CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS</p> <p>-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.</p> <p>-MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM</p> <p>-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA: - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE</p> <p>- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C</p> <p>ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,</p> <p>-SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS-MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA.</p> <p>-EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS</p>		38.733,33	38.733,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº. 103  
[assinatura]  
CPL

			TEMPERATURAS DE MOMENTO, MAXIMA E MÍNIMA. DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779			
			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>38.733,33</b>

Valor total: xxxxx (xxxxxx)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

Bandeirantes, XX de XXXXX de 2021.

Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 52/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ** CNPJ n.º.76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner, 1.457 - centro, Bandeirantes/PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, autorizado pelo Despacho n.º xxxxxx/2021, lavrado no processo n.º N.º....., e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.º....., com sede na RUA....., N.º, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n.º, fone (N.º) N.º, e-mail: EMAIL, representada por NOME, RG n.º SSP/ESTADO e CPF n.º, firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas.

**1. OBJETO**

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do objeto descrito na seguinte tabela:

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					R\$ xxxxx	R\$ xxxxx

1.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

**2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

2.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

2.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

**3. VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. Esta ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**4. REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

4.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.3.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

4.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4. Liberado o FORNECEDOR, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

6.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

6.2.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

6.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

6.2.2. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

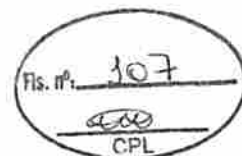
6.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

6.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

6.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR quando o FORNECEDOR:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei n.º 15.608/07; e

7.1.5. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR:

7.2.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

7.2.2. se não restarem fornecedores registrados;

7.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município sendo: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e no Diário oficial dos Municípios do Paraná [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**



7.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

**8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

8.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**10. DA PUBLICIDADE**

10.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Eletrônico do município sendo: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e Diário oficial dos municípios do parana, [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br)

**11. DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

**As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.**

Bandeirantes, XX de XX 2021.

---

JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

Nome:

Nome:

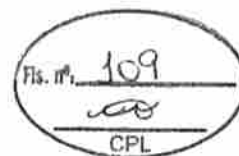
CPF:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CADASTRO DE RESERVA

Compõem o Cadastro de Reserva as seguintes empresas classificadas no Pregão Eletrônico SRP n.º xx/21, que concordaram em praticar o mesmo preço ofertado pela primeira colocada do certame, respeitando as demais condições estabelecidas no Edital:

Valor Unitário: RS XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) reais.

2ª Colocada  
Fornecedor:  
CNPJ:

3ª Colocada  
Fornecedor:  
CNPJ:

4ª Colocada  
Fornecedor:  
CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



## AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/12/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 01/12/2021 no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

  
CLÉBER BATISTA  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 118

Ano 2021

Página 20 de

29

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**

111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

## AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/12/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 01/12/2021 no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

CLÉBER BATISTA  
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Pioneiro - nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: [divisao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisao@bandeirantes.pr.gov.br) - Tel: (43) 3542-4525 - Fax: 3542-3322 - e CNPJ: 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



112

Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	208		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100110301100560704490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.733,33		
Data de Lançamento do Edital	10/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	01/12/2021	Data Registro	11/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2021

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 30 de novembro de 2021, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

OBJETO: aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I - Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br) ou <https://bil.org.br/>  
Fone: (41) 3978-1048 E-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

Em, 11 de Novembro de 2021.  
MARCIO DE CASTRO SANTOS;  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2021

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de novembro de 2021, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

OBJETO: aquisição de Escavadeira Hidráulica com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 913819/2021, conforme Anexo I - Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br) ou <https://bil.org.br/>  
Fone: (41) 3978-1048 E-mail: [licitacao@antonina.pr.gov.br](mailto:licitacao@antonina.pr.gov.br).

Em, 11 de Novembro de 2021.  
MARCIO DE CASTRO SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

OBJETO: Aquisição de sistema integrado de ensino, composto por materiais didáticos e pedagógicos impressos para estudantes e professores, assessoria pedagógica presencial e/ou a distância, portal educacional e programa de avaliação aprendizagem e institucional.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.954.553,75 (Três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). A RETIFICAÇÃO estará disponível a partir do dia 12/11/2021, no site ([www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) - Compras - Licitação-AME e na plataforma eletrônica [compras.gov.br](http://compras.gov.br)). Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 19/11/2021 às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 11 de Novembro de 2021.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de servidor e sistema de backup para a Autarquia Municipal de Educação.

Novo Valor Máximo Estimado: R\$ 2.549.892,21 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). O EDITAL estará disponível a partir da Nova Data: 16/11/2021, no site ([www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) - Compras - Licitação-AME e na plataforma eletrônica [compras.gov.br](http://compras.gov.br)). Nova Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 29/11/2021 às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 11 de Novembro de 2021.  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, DISTRITO DO PAU D'ALHO DO SUL, CEBOLÃO E VILA RURAL DAS ROSAS.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09:30 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes deverão ser retirados pelos interessados, no site da prefeitura [www.assai.pr.gov.br](http://www.assai.pr.gov.br), e as informações serão prestadas pelo telefone (43) 3262-8300 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Assaí, 11 de Novembro de 2021.  
MARIANA DE SOUZA BENEDITO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Torna público que fará realizar às 8:30h do dia 26/11/2021, no site [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola Novo, Plataformado, com potência de 78 CV, Gabinete com ar condicionado, rodado dianteiro 12.4-24 e rodados traseiros 18.4-30, tomada de força mecânica, nos termos da proposta 004959/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, poderá ser adquirida através do site [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

113

(com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresárias individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, ATENDENDO AO PODER EXECUTIVO E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou do portal Compras Governamentais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir de 11 de novembro de 2021.

## PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021 - SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/12/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://bil.org.br/editais/>. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 01/12/2021 no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 210/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - Processo Licitação 73/2021, HOMOLOGADO EM 10/11/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 06.907.354/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, EPP - CNPJ: 06.907.354/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para execução polidécida em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polidécida no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perímetro Urbano até a Comunidade São Cristóvão, referente ao Convênio 04/2021 - SEIL, numa extensão de 5,1 KM e área de 30.600m² (trinta mil e seiscentos metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 04/2021-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e do Município de Bom Sucesso do Sul. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.192.728,12 (Três Milhões Cento e Noventa e Dois e Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos). Os pagamentos serão efetuados após as respectivas medições, de acordo com o Cronograma de Execução e após a vistoria e a liberação dos recursos por parte por parte da SEIL - DER, na proporção do andamento da obra. RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor que será repassado pela SEIL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à conta da dotação orçamentária n.º 77.04.26.782.11.6386- Fomento rodoviário; natureza da despesa n.º 444042.01 - Auxílios a Municípios; fonte de recursos n.º 125: Valor da contrapartida do Município: R\$ 470.058,78 (quatrocentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); à conta da dotação orçamentária 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.0030 - pavimentação com pedras Irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.490.51 - Obras e Instalações: Despesa 1615. PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deves apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CND e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção / execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 80/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do município, em manutenção de estradas rurais e vias urbanas, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 30/11/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2021.  
JOSIANE FOLLE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

Chamamento Público Para Credenciamento nº. 01/2021. Para Seleção de Propostas e Concessão de Premiação de Projetos Artísticos, Pessoa Física Ou Jurídica, Com Residência Ou Sede Em Campina Grande do Sul - Pr, Para Fazer Parte das Programações Culturais Que Serão Realizadas Em Ambiente Virtual, Por Meio das Plataformas Digitais e Mídias do Município de Campina Grande do Sul/PR.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, e com apoio da Comissão de Avaliação e Julgamento dos Projetos Culturais, nomeada através do DECRETO Nº 1.609, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados; que no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021, publicado no dia 06 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial da União, obteve baixo número de inscritos, motivo pelo qual se faz necessário, visando ampliar o número de artistas participantes, e que por ventura serão contemplados com o recurso federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a publicação de aviso de reabertura do prazo de inscrição, que deverá ocorrer no período do dia 12 de novembro até as 23h59 do dia 21 de novembro de 2021. Permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no respectivo edital, com exceção do cronograma de execução II - referente as fases desta nova período de inscrição.

O edital permanece disponível, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, para retirada física na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no endereço Rua Professor Dúlio Calderari, 1567, Jardim Paulista, ou





**Objeto do Termo Aditivo:** regido pela Lei 8.666/93, legislação correlatada e pelo constante no Processo Administrativo nº 17824/2021. Reajusta-se do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de abril de 2020 a abril de 2021. De acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato fica concedido reajuste no valor de R\$ 365.906,12 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e doze centavos) relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato. Data e assinaturas.

158771/2021

Extrato de Contrato  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 191/2021

Tomada de Preços: nº 007/2021.

Contrato: nº 682/2021.

Partes: Município de Arapongas e INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 05.436.202/0001-02, representado por Luis Fernando Rossi Léo CPF nº 253.196.548-39.

**Objeto:** contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos arquitetônicos, executivos, elétricos, hidráulicos, paisagístico e complementares para as futuras obras de parques lineares a serem construídos nas localidades do Parque das Nações e Jardim São Raphael, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

**Valor:** R\$ 804.852,00 (oitocentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

**Prazo de Vigência:** 300 (trezentos) dias, com início em 26/10/2021.

**Foro:** Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

158767/2021

## Bandeirantes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

(com reserva de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2021, às 09h00min, no portal de compras do Governo Federal <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, ATENDENDO AO PODER EXECUTIVO E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou do portal Compras Governamentais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir de 11 de novembro de 2021.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/12/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUÁLIFAR-SUS. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 01/12/2021 no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Bandeirantes, 10 de novembro de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

158939/2021

## Barracão

### MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2021 PROCESSO Nº 143/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 057/2021, de 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia 08 de Dezembro de 2021, às 09h00min (nove) horas, no

recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Oficina de Dança e Oficina de Soro para Terceira Idade, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Programa Envelhecimento Ativo e Saudável, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 09 de novembro 2021.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL.

158472/2021

## Boa Vista da Aparecida

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista que o processo não foi publicado em tempo hábil no Portal COMPRASNET, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO PARA O HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

- Data de abertura: 25/11/2021

- Horário: 09h00min

- Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 10 de novembro de 2021.

Leônir Antunes dos Santos  
Prefeito Municipal

158831/2021

## Bom Sucesso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2021 – Processo Licitação 73/2021

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 01/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polidétrica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perímetro Urbano até a Comunidade São Crisóvão, referente ao Convênio 04/2021 – SEIL, numa extensão de 5,1 KM e área de 30.600m² (trinta mil e seiscentos metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 04/2021-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, objeto da Concorrência nº 01/2021, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R\$ 3.192.728,12 (Três Milhões Cento e Noventa e Dois e Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

158790/2021

## California

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO

O Município de California, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608-07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento

FICHA TÉCNICA			TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA	
			Pregão Eletrônico	052/2021	1/7	
ITEM	LOT E	U N	ESPECIFICAÇÃO – FICHA TÉCNICA	QT	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	U N	MARCA/FABRICANTE: INDREL – MODELO: RC2000D – ANVISA: 10253020013 - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de medicamentos e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 12 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão BIVOLT; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. Instalação e treinamento presencial dos usuários inclusos. Certificado de boas praticas de fabricação. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter por até 12h em funcionamento em caso de falta de energia.	1	38.000,00	38.000,00
TOTAL			38.000,00 – TRINTA E OITO MIL REAIS			

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente, sem consultar, revelar ou instruir nenhum possível participante deste pleito, que a mesma não será revelada, em parte ou no todo a nenhum possível participante, que não será discutido informações sobre qualquer aspecto do presente edital, nem como revelar a intenção de participação do mesmo. Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido. Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido. DECLARAMOS que assumimos inteiramente a RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações.

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão. Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento. Garantimos a qualidade dos bens ofertados, com a mais alta qualidade, e no prazo e quantidades estabelecido no presente edital.

**ASSISTENCIA TÉCNICA CREDENCIADA – RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOS CHAMADOS EM CAMPO EM ATÉ 24H APÓS SOLICITAÇÃO:**

**INDREL**

Av. Tiradentes, 4455 – Jardim Rosicler – LONDRINA - PR - FONE: (43) 3378-5524.

Declaramos que prestaremos assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos propostos e que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante para efeito de cumprimento das obrigações de garantia, com a empresa acima discriminada, treinada e qualificada para os modelos presentes deste edital.

**Validade da proposta: 60 DIAS // Pagamento até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto // Entrega: até 05 DIAS ÚTEIS após receber empenho // Locais: de acordo com o edital // Garantia CONFORME EDITAL**

**Dados da Conta Bancária:**

BANCO DO BRASIL  
Agência nº 2755-3 C/C nº 3.396-0  
Av. Paraná nº 347 – Londrina  
Fone: (43) 3377-2000

**Dados para assinatura do Contrato:**

**João Fernando Rapcham**  
**Diretor Executivo**  
**CPF: 033.374.979-00**  
**RG: 6.415.936-4 SSP/PR**  
**Brasileiro, Casado.**

**(X) Contrato social da empresa. Londrina, 01 de dezembro 2021.**



Representante Legal  
João Fernando Rapcham  
Diretor Executivo  
RG: 6.415.936-4 SSP/PR  
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86  
INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.  
Av. Tiradentes, 4455 -  
Setor Industrial - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR

**Identificação do Licitante:**

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
Razão Social: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda		
CNPJ: 78.589.504/0001-86		
Inscrição Estadual: 601.03117-54		
Inscrição Municipal: 015.099-1		
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR		
CEP: 86.072-000	Fone: (43) 3378-5500	Fax: (43) 3378-5501
E-mail: licitacao@indrel.com.br		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:</b>		
Nome:	João Fernando Rapcham	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	6.415.936-4 SSP/PR	
CPF nº	033.374.979-00	
Cargo na empresa:	Diretor Executivo	



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

117

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

**MARIA HELENA RAPCHAM**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

**JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato



Cartório

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-1  
 Data: 27/05/2021 10:22:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB





**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

118

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

- a) *Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;*
- b) *Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;*
- c) *Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,*
- d) *Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.*

Passa a ter como objeto social as atividades de:

- a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
- d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
- e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
- f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.



Cartório

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-2  
 Data: 27/05/2021 10:22:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ N° 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

119

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sócia **MARIA HELENA RAPCHAM**, já qualificada, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo ao Sócio **ALBERTO RAPCHAM**, também já qualificado, a ser pago em moeda corrente nacional, neste ato, dando-se as partes mutuamente e perante a sociedade, plena, geral e total quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os Sócios **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM** e **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, já qualificados, renunciam o direito de preferência e consentem na cessão e transferência das quotas pertencentes a Sócia cedente **MARIA HELENA RAPCHAM**, para o sócio cessionário **ALBERTO RAPCHAM**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscritas e integralizadas, por força da transferência das quotas passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R\$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

Tendo em vista das alterações aqui existentes e de conformidade com o que determina a Lei nº 10.406/2002, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:





**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

120

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ALBERTO RAPCHAM**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-Lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

**JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 — Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86.055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20156649918 em sessão de 26/01/2016, resolvem por este instrumento particular



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ N° 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

121

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86072-000, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- a) Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- b) Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- c) Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
- d) Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros;
- e) Aluguel de Equipamentos científicos, médicos e hospitalares;
- f) Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/07/1966.



JPB



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

CNPJ N° 78.589.504/0001-86

NIRE: 41201599205

122

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
ALBERTO RAPCHAM	280.000	R\$ 280.000,00
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas reuniões de quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is) ter(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.



OTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-6  
Data: 27/05/2021 10:22:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

123

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n' 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Terceiro:** É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-7  
 Data: 27/05/2021 10:22:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

124

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3º, art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E  
 DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-8  
 Data: 27/05/2021 10:22:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB





**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ N° 78.589.504/0001-86**  
**NIRE: 41201599205**

125

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Económico.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá, sempre que conveniente, na forma prevista neste contrato, levantar balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros a seus sócios.

**Parágrafo Terceiro:** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas poderá ser de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possuem na sociedade.

**Parágrafo quarto:** Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordado os seguintes percentuais de participação:

- 1) ALBERTO RAPCHAM: 35% (trinta e cinco por cento)
- 2) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM: 32,5% (trinta e dois e meio por cento)
- 3) JOÃO FERNANDO RAPCHAM: 32,5% (trinta e dois e meio por cento)

**DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de algum sócio quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Segundo:** Realizada a apuração de seus haveres estes serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou a comunicação formal de não interesse em permanecer na sociedade a qual permita, formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-9  
 Data: 27/05/2021 10:22:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB





**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA****CNPJ N° 78.589.504/0001-86****NIRE: 41201599205**

126

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Terceiro:** As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

**Parágrafo Quarto:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira que melhor lhe aprouver, respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, inscrito no CREA/PR sob o nº19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

**DO FORO**

OTORIO

Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-10  
Data: 27/05/2021 10:22:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

**CNPJ Nº 78.589.504/0001-86  
NIRE: 41201599205**

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

127

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 04 de maio de 2020

**ALBERTO RAPCHAM**

**MARIA HELENA RAPCHAM**

**JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  
RAPCHAM**

**JOÃO**

**FERNANDO**



**NOTÁRIO**

**Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-11**  
Data: 27/05/2021 10:22:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB



**JPB**





128

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02831744989	LUCIANO SENA
03337497900	JOAO FERNANDO RAPCHAM
11624779972	ALBERTO RAPCHAM
36431974972	JOSE AUGUSTO RAPCHAM
73109770920	MARIA HELENA RAPCHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:27 SOB Nº 20202382265.  
 PROTOCOLO: 202382265 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002104636. NIRE: 41201599205.  
 INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882705213577993344>



**Cartório**  
 Autenticação Digital Código: 44882705213577993344-12  
 Data: 27/05/2021 10:22:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



129

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 11:04:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 44882705213577993344-1 a 44882705213577993344-12

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef55ec9008384830b654e160dd4c23fd69b9740a9fcd7513019e1382a276143cd8ac4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 7.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 78.589.504/0001-86  
**NOME EMPRESARIAL:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da P

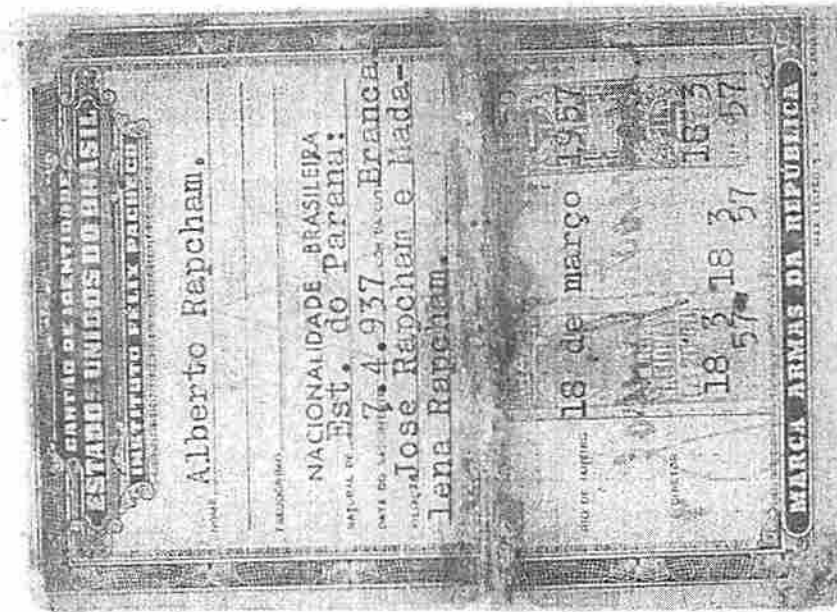
**Nome/Nome Empresarial:** ALBERTO RAPCHAM  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE AUGUSTO RAPCHAM  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO FERNANDO RAPCHAM  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compa

Emitido no dia 10/06/2021 às 07:00 (data e hora de Brasília).



131

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405216984942704>



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-1  
Data: 24/05/2021 08:38:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço





132



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405218984942704>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-2  
Data: 24/05/2021 08:38:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



133



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405218984942704>



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-3  
Data: 24/05/2021 08:38:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**JOAO FERNANDO RAPCHAM**

Nº de Inscrição **033374979-00** Data do Nascimento **25/08/78**



134



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
**JOÃO FERNANDO RAPCHAM**  
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: 23/04/99

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405218984942704>



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-4  
Data: 24/05/2021 08:38:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da matéria provisória N. 7 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 07.04.57  
 N.º DE REGISTRO EM CPMF  
 110.247.759 92  
 CONTRIBUINTE  
 ALBERTO RAPCHAN

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

135



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO OBRIGATORIO DE ASSINATURA  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS  
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL  
 PARA O CONTRIBUINTE

*[Handwritten Signature]*

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405218984942704>



**Cartório**  
 Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-5  
 Data: 24/05/2021 08:38:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

731097709 20

MARIA HELENA RAPCHAM

17.12.40

*Maria Helena Rapcham*

91.000/7667
02/05/88
DRF - LONDRINA - PR

136



06.870-0



JPB



137

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARFÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPLETADOR DA DECLARAÇÃO DE  
RECEITA DE PESSOAS (R.D.P.)  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten Signature]*

NASCIMENTO  
04.03.61

INSCRIÇÃO NO CNP  
364 319 749 72

CONTRIBUINTE  
JOSE AUGUSTO RAPEHAM

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405218984942704>



**RTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-7  
Data: 24/05/2021 08:38:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da matéria provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AERONAUTICA DO BRASIL

PR

Nome: JOAO FERNANDO RAPCEM

CPF: 5415933-4

RG: 033.374.979-00

DATA NASCIMENTO: 25/06/1978

FILIAÇÃO: ALBERTO RAPCEM  
 MARIA HELENA RAPCEM

EXPIRAÇÃO: 13/03/2022

VALIDADEZ: 02/03/2022

1ª EMISSÃO: 13/03/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1389133635

PROIBIDO ENCOLOCAR  
 O TERCEIRO ORIGINAL  
 1389133635

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL: LINDOYNA, PR

DATA EMISSÃO: 02/03/2017

52105021415  
 EX0142269473

PARANÁ

138

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44882405218984942704>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 44882405218984942704-8  
 Data: 24/05/2021 08:38:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 08:41:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

139



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 09:06:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44882405218984942704-1 a 44882405218984942704-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0ac7fda2dbae21ec25777a23f35effe2567501a89307ca86b70d12b2eaced66ec4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





140

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Paraná, CNPJ nº 11323261000169 com endereço na Rua Attilio Octávio Bizatto, 480 Bairro – Bairro Jardim Helena Londrina – PR – CEP 86039-395, atesta para os devidos fins que a empresa Indrel Industria de Refrigeração Londrina Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78589504/001-86, com sede à Av. Tiradentes, 4455-Jd. Rosicler, Município de Londrina, Paraná, forneceu o material abaixo descrito dentro de todos os padrões estabelecidos no edital, dentro do prazo fixado,

Quantidade	Equipamentos
05	RVV440D
04	RVV11D
06	RVV2000D
43	RVV22D

A instalação também ocorre de forma satisfatório, conforme o contrato. Desta forma nada consta que desabone a empresa.

O presente atestado tem validade de 1 (hum) ano a contar da data abaixo.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018



*Sonia Fernandes*  
Sonia Fernandes

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

141  




### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 17:14:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 970369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2019 16:50:04 (hora local)**.

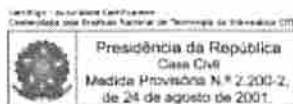
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44882604181643530618-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034463744fc8145d508929ed8fcd35856dbd2c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d84d496eaa7c38809666fa86af191b2457






## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme estabelece a Resolução SES/MG Nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**, situada à Av. Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - LONDRINA - PR CEP: 86072-000 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob 78.589.504/0001-86, forneceu à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, os itens abaixo conforme descrito:

Número da Autorização de fornecimento	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
2922/2017	Câmara de conservação uso medico hospitalar - finalidade: conservação de insulinas, vacinas e medicamentos; tipo: vertical; volume interno: entre 400 e 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; temperatura: interna entre 2(dois) a 8(oito) graus centigrados;	60	390.000,00

Registramos que o presente Atestado de Capacidade Técnica restringe-se as Autorizações de Fornecimento acima descrito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2017.

  
Flaviane Fernanda Fernandes  
Superintendente de Gestão  
Masp.1.333.436-2

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II nº 4.143 - 13º andar - Ed.Minas - Serra Verde  
CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte M.G



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44882406205854523248-1  
Data: 24/06/2020 14:04:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4.56



ce 870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

143



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:11:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44882406205854523248-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d9c5ba380e16695bc67f7412711deec96a35df7bf3a5adc68eb2ea9601c2ed006c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, Indrel Industria de Refrigeração Londrina, Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.:78.589.504/0001-86, com sede a Av. Tiradentes, 4455 – Jd. Rosicler, município de Londrina, Estado do Paraná, nos forneceu o material descrito abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS/OBJETOS
242/2013	84	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV. DE SANGUE E DERIVADOS (EQUIP. INDREL RVV-22D(VSS) - 127V
366/2013	01	CAMARA AMBIENTADORA PARA PLAQUETAS COM PERMUTADOR – CDCI
226/2013	27	EQUIPAMENTO INDREL RVV-1500D (V2) - 127V (REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV. DE SANGUE E DERIVADOS.
419/2013	01	CONGELADOR FREEZER VERTICAL 220V – CLC300DAF
177/2014	01	CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS -CDCI
173/2014	287	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS CONSERVAÇÃO SANGUE E IMUNODERIVADOS (RVV-22D VSS - 127V)
198/2014	11 06	CONGELADOR FREEZER VERTICAL CLC 504D 220V CONGELADOR FREEZER VERTICAL IULT 335D CRP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP  
Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone: (41) 3360-6780





	05	220V - REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS RC 330D 127V.
392/2014	15	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV SANGUE E DERIVADOS MODELO INDREL RVV-22D VSS 127V
109/2015	03	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV SANGUE E DERIVADOS – RVV880D
380/2014	49	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV SANGUE E DERIVADOS – RVV 1500D/2
185/2015	26	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE – RVV1500D/2
140/2015	25	CAMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS –CDCI3

Cumprindo todos os prazos contratados e demais exigências contratuais, não constando de nossos assentamentos até a presente data, nada que a desabone. Ainda declaramos que a instalação ocorreu de forma satisfatória, sendo a empresa apta a prestar tal serviço.

Curitiba, 24 DE ABRIL de 2017.

**EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI**  
Chefe do DEMP

**EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Chefe Divisão de Patrimônio - DAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP  
Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone: (41) 3360-6780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

146



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 11:14:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44881205208606785308-1 44881205208606785308-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd885d9ff07dfacd8276440f668d1f79543c014d82239502ee754e133cf68908cdc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, **Indrel Industria de Refrigeração Londrina, Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.:78.589.504/0001-86, com sede a Av. Tiradentes, 4455 – Jd. Rosicler, município de Londrina, Estado do Paraná, nos forneceu o material descrito abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS/OBJETOS
349/2015	02	CÂMARA AMBIENTADORA CDCI1
349/2015	03	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE RVV440D
224/2015	09	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE RVV440D
224/2015	01	CONGELADOR BLAST FREEZER VERTICAL
271/2015	08	CAMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS CDCCI1
271/2015	03	CONGELADOR BF BLAST FREEZER VERTICAL
271/2015	03	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE RVV440D
271/2015	02	CONGELADOR FREEZER VERTICAL CLC504D
271/2015	27	EQUIPAMENTO INDREL RVV-1500D (V2) - 127V (REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV. DE SANGUE E DERIVADOS.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO - DEMP  
Av. Prefeita Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone: (41) 3360-6780





Cumprindo todos os prazos contratados e demais exigências contratuais, não constando de nossos assentamentos até a presente data, nada que a desabone. Ainda declaramos que a instalação ocorreu de forma satisfatória, sendo a empresa apta a prestar tal serviço.

Curitiba, 25 DE ABRIL de 2017.

  
**EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI**  
Chefe do DEMP

  
**EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Chefe Divisão de Patrimônio - DAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP  
Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 - Jardim Botânico - 80.210-170 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: (41) 3360-6780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

149

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 11:15:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44881205206242367130-1 44881205206242367130-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd20700f392a3aaefd8dfa2651498006b9c47a7ea6bb5bdf4bed67fdb7482e  
a483c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





FONE FAX (18) 3908-6002  
COMERCIAL CIRÚRGICA UNIVERSITÁRIA LTDA - EPP  
cirurgica@uol.com.br

Av. da Saúde, 1.401 - Cidade Universitária - Presidente Prudente / SP - CEP: 19.050-310  
CNPJ. 69.344.950/0001-30 - INSCR. ESTADUAL 562.120.955.110

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av. Tiradentes, 4.455, no Município de Londrina, Estado do Parana, que é fornecedora de produtos de sua comercialização e distribuição, compreendendo a seguir:

- 04 Un. Câmara Vertical P/ Vacina 22.000 doses, modelo RVV440D Indrel
- 03 Un. Câmara Vertical P/ Vacina 12.500 doses, modelo RVV22D Indrel
- 01 Un. Câmara Vacina 3.200 doses c/ 2 Racks Box CI3D Indrel
- 03 Un. Câmara Vertical P/ Vacina 8.100 doses, modelo RVV-11D Indrel

Os produtos foram entregues com níveis de qualidade desejado e dentro dos prazos estipulados.

Presidente Prudente, 26 de Junho de 2.019.-

COMERCIAL CIRÚRGICA UNIVERSITÁRIA LTDA-EPP  
Gilson José Peruchi – Sócio Proprietário  
RG: 15.566.668-X-SSP-SP, Presidente Prudente –SP-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

151

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:08:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44882406206027497265-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49de01c2ce18f9ab895bc637595b185a4e21c3b1da7e3bc97565a32981d0d39ed10c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, Indrel Industria de Refrigeração Londrina, Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.:78.589.504/0001-86, com sede a Av. Tiradentes, 4455 – Jd. Rosicler, município de Londrina, Estado do Paraná, nos forneceu o material descrito abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS/OBJETOS
242/2013	84	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV. DE SANGUE E DERIVADOS (EQUIP. INDREL RVV-22D(VSS) - 127V
366/2013	01	CAMARA AMBIENTADORA PARA PLAQUETAS COM PERMUTADOR – CDCI
226/2013	27	EQUIPAMENTO INDREL RVV-1500D (V2) - 127V (REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV. DE SANGUE E DERIVADOS.
419/2013	01	CONGELADOR FREEZER VERTICAL 220V – CLC300DAF
177/2014	01	CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS -CDCI
173/2014	287	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS CONSERVAÇÃO SANGUE E IMUNODERIVADOS (RVV-22D VSS - 127V)
198/2014	11 06	CONGELADOR FREEZER VERTICAL CLC 504D 220V CONGELADOR FREEZER VERTICAL IULT 335D CRP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP  
 Av. Prefeito Lathário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil  
 Fone: (41) 3360-6780







	05	220V - REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS RC 330D 127V.
392/2014	15	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV SANGUE E DERIVADOS MODELO INDREL RVV-22D VSS 127V
109/2015	03	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV SANGUE E DERIVADOS – RVV880D
380/2014	49	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV SANGUE E DERIVADOS – RVV 1500D/2
185/2015	26	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE – RVV1500D/2
140/2015	25	CAMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS –CDCI3

Cumprindo todos os prazos contratados e demais exigências contratuais, não constando de nossos assentamentos até a presente data, nada que a desabone. Ainda declaramos que a instalação ocorreu de forma satisfatória, sendo a empresa apta a prestar tal serviço.

Curitiba, 24 DE ABRIL de 2017.

  
**EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI**  
 Chefe do DEMP

  
**EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Chefe Divisão de Patrimônio - DAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP  
 Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil  
 Fone: (41) 3360-6780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 11:14:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44881205208606785308-1 44881205208606785308-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd885d9ff07dfacd8276440f668d1f79543c014d82239502ee754e133cf68908cdc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.203-2,  
de 24 de agosto de 2001





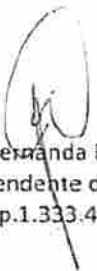
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme estabelece a Resolução SES/MG Nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**, situada à Av. Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - LONDRINA - PR CEP: 86072-000 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob 78.589.504/0001-86, forneceu à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, os itens abaixo conforme descrito:

Número da Autorização de fornecimento	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
2922/2017	Câmara de conservação uso medico hospitalar - finalidade: conservação de insulinas, vacinas e medicamentos; tipo: vertical; volume interno: entre 400 e 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; temperatura: interna entre 2(dois) a 8(oito) graus centigrados;	60	390.000,00

Registramos que o presente Atestado de Capacidade Técnica restringe-se as Autorizações de Fornecimento acima descrito.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2017.

  
Flaviane Fernanda Fernandes  
Superintendente de Gestão  
Masp.1.333.436-2

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II nº 4.143 - 13º andar - Ed. Minas - Serra Verde  
CEP: 31.650-900 - Belo Horizonte M.G





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2020 09:11:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44882406205854523248-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d9c5ba380e16695bc67f7412711deec96a35df7bf3a5adc68eb2ea9601c2ed006c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Paraná, CNPJ nº 11323261000169 com endereço na Rua Atílio Octávio Bizatto, 480 Bairro – Bairro Jardim Helena Londrina – PR – CEP 86039-395, atesta para os devidos fins que a empresa Indrel Industria de Refrigeração Londrina Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78589504/001-86, com sede à Av. Tiradentes, 4455-Jd. Rosicler, Município de Londrina, Paraná, forneceu o material abaixo descrito dentro de todos os padrões estabelecidos no edital, dentro do prazo fixado,

Quantidade	Equipamentos
05	RVV440D
04	RVV11D
06	RVV2000D
43	RVV22D

A instalação também ocorre de forma satisfatório, conforme o contrato. Desta forma nada consta que desabone a empresa.

O presente atestado tem validade de 1 (hum) ano a contar da data abaixo.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018



Sonia Fernandes

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 17:14:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 970369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2019 16:50:04 (hora local)**.

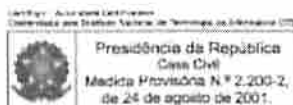
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44882604181643530618-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034463744fc8145d508929ed8fcd35856dbd2c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d84d496eaa7c38809666fa86af191b2457



FONE FAX (18) 3908-6002  
COMERCIAL CIRÚRGICA UNIVERSITÁRIA LTDA - EPP  
cirurgica@uol.com.br

Av. da Saúde, 1.401 - Cidade Universitária - Presidente Prudente / SP - CEP: 19.050-310  
CNPJ. 69.344.950/0001-30 - INSCR. ESTADUAL 562.120.955.110

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av Tiradentes 4.455, no Município de Londrina, Estado do Parana, que é fornecedora de produtos de sua comercialização e distribuição, compreendendo a seguir:

- 04 Un. Câmara Vertical P/ Vacina 22.000 doses, modelo RVV440D Indrel
- 03 Un. Câmara Vertical P/ Vacina 12.500 doses, modelo RVV22D Indrel
- 01 Un. Câmara Vacina 3.200 doses c/ 2 Racks Box CI3D Indrel
- 03 Un. Câmara Vertical P/ Vacina 8.100 doses, modelo RVV-11D Indrel

Os produtos foram entregues com níveis de qualidade desejado e dentro dos prazos estipulados.

Presidente Prudente, 26 de Junho de 2.019.-

COMERCIAL CIRÚRGICA UNIVERSITÁRIA LTDA-EPP  
Gilson José Peruchi – Sócio Proprietário  
RG: 15.566.668-X-SSP-SP- Presidente Prudente –SP-

3º Tabelião de Notas e Protestos

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMERCIAL CIRÚRGICA UNIVERSITÁRIA LTDA-EPP  
Gilson José Peruchi – Sócio Proprietário  
RG: 15.566.668-X-SSP-SP- Presidente Prudente –SP-

113209  
CONDOMÍNIO  
PROTESTOS DE LETRAS MÓVEIS  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 13.223-222

3º  
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
PROTESTOS DE LETRAS MÓVEIS  
Helaine Taveira Rodrigues  
Escritório Autorizado  
FONE: (18) 3223-2223  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

160

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:08:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44882406206027497265-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49de01c2ce18f9ab895bc637595b185a4e21c3b1da7e3bc97565a32981d0d39ed10c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.202-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, Indrel Industria de Refrigeração Londrina, Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.:78.589.504/0001-86, com sede a Av. Tiradentes, 4455 – Jd. Rosicler, município de Londrina, Estado do Paraná, nos forneceu o material descrito abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS/OBJETOS
349/2015	02	CÂMARA AMBIENTADORA CDCI1
349/2015	03	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE RVV440D
224/2015	09	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE RVV440D
224/2015	01	CONGELADOR BLAST FREEZER VERTICAL
271/2015	08	CAMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS CDCCI1
271/2015	03	CONGELADOR BF BLAST FREEZER VERTICAL
271/2015	03	REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE RVV440D
271/2015	02	CONGELADOR FREEZER VERTICAL CLC504D
271/2015	27	EQUIPAMENTO INDREL RVV-1500D (V2) - 127V (REFRIGERADOR 2 A 6 GRAUS PRÓPRIO PARA CONSERV. DE SANGUE E DERIVADOS.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO - DEMP  
Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone: (41) 3360-6780







Cumprindo todos os prazos contratados e demais exigências contratuais, não constando de nossos assentamentos até a presente data, nada que a desabone. Ainda declaramos que a instalação ocorreu de forma satisfatória, sendo a empresa apta a prestar tal serviço.

Curitiba, 25 DE ABRIL de 2017.

  
**EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI**  
Chefe do DEMP

  
**EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Chefe Divisão de Patrimônio - DAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP  
Av. Prefeito Lothário Meisner, 350 - Jardim Botânico - 80.210-170 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: (41) 3360-6780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 11:15:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44881205206242367130-1 44881205206242367130-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd20700f392a3aaef8dfa2651498006b9c47a7ea6bb5bdf4bed67fdb7482e  
a483c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ	78.589.504/0001-86
Autorização	1.02.530-2
Produto	REFRIGERADOR ESPECIFICO LABORATORIAL/HOSPITALAR

Modelo Produto Médico
CI3D, RVH137D, RVH137D/2, RVH137D SOLAR, RVH137D/2 SOLAR, BSG02D, RC02D, RVV11D, BSG04D, RC220D, RVV22D, BSG05D, RC330D, RVV440D, RVV430D, RC430D, RVV504D, RC504D, RC680D, RVV880D, RVV1500D, RC1500D, RVV1500D/2, RC1500D/2, RVV2000D, RC2000D

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	10253020013
Processo	25351234666201201
Fabricante Legal	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>



Escova Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04  
Escovas para Cítologia KARL STORZ  
FABRICANTE : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
DISTRIBUIDOR : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
10389A ; 10389B ; 10389AE ; 10389BE ; 13266K ; 13266KE ;  
13266L ; 13266LE ; 13266M ; 13266ME ; 10359 ; 24514 ; 27023Y ;  
60007BL ; 60007BS ; 60266L ; 60266LE ; 60266M ; 60266ME ;  
PARTES:24514A ; 24514C ; 24514B ; 13266H  
CLASSE : I 10302860203  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EXPORTACAO LTDA.  
1.03027-2  
Luvas Descartáveis 25351.282133/2012-75  
LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - HAL-  
PLAST  
FABRICANTE : HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EX-  
PORTACAO LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT. EX-  
PORTACAO LTDA - BRASIL  
Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades  
tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.  
CLASSE : I 10302729001  
8030 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTA-  
ÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1  
Equipos 25351.284859/2012-30  
Disposable Infusion Set with Micron Filter  
FABRICANTE : PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO., LTD -  
VIETNA  
V031810200001 ;  
V032010200001 ;  
V032910200001  
CLASSE : II 80509610006  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Equipos 25351.284848/2012-99  
Disposable Administration Set  
V0411112010001 ;  
V0411112020001  
CLASSE : II 80509610007  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPA-  
MENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7  
Escova Odontológica Para Profilaxia 25351.804287/2010-10  
ESCOVA PARA PROFILAXIA HOT SPOT  
FABRICANTE : STORDDARD MANUFACTURING COMPANY  
LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)  
DISTRIBUIDOR : HOT SPOT BRASIL COMÉRCIO DE PROD-  
UTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL  
263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272  
CLASSE : I 80633970001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUI-  
PAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0  
Cateretes 25351.113233/2012-64  
CATERETER BILIAR  
FABRICANTE : Marflow AG - Medical Equipment - SUÍÇA  
Catereter Biliar Simplex Modelos: BSS7 7/5, BSS7 7/7, BSS7 7/10,  
BSS7 7/12, BSS7 7/15, BSS7 10/5, BSS7 10/7, BSS7 10/10, BSS7  
10/12, BSS7 10/15 Catereter Biliar Duplo Jota Modelos: BS-DP 5/4,  
BS-DP 5/7, BS-DP 5/10, BS-DP 7/4, BS-DP 7/7, BS-DP 7/10, BS-DP  
10/5, BS-DP 10/10, BS-DP 10/15, Catereter Biliar Amaterdã Mod-  
elos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA  
10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15 Catereter Biliar  
Mono Jota BSS 7/5, BSS 7/7, BSS 7/10, BSS 7/12, BSS 7/15, BSS  
10/5, BSS 10/7, BSS 10/10, BSS 10/12, BSS 10/15  
CLASSE : II 80603600063  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Conjunto Para Nefrostomia 25351.128641/2012-52  
CONJUNTO DE NEFROSTOMIA PERCUTANEO HM  
FABRICANTE : MAR FLOW AG - SUÍÇA  
PDS10 ; PDS12 ; PDS14 ; PDS16 ; PDS18 ; PDS20 ; PDS22  
CLASSE : II 80603600064  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-67  
Instrumental cirurgico de laparoscopia  
FABRICANTE : ZHEJIANG SUJIA MEDICAL DEVICE CO. LTD -  
CHINA  
F3005, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0533,  
T3533, T0933, T3933, F1500, F1510, F1520, F1610, F1620, F1630,  
F1640, F1810, F1820, F1830, F1710, F1710, F1010, F1020, F1030,  
F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210,  
F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330  
CLASSE : I 80603600065  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4  
AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.273908/2012-39  
Agulha de Biópsia / Aspiração de Medula Óssea  
FABRICANTE : GIA SRL - ITALIA  
BOHR: MN0810 / MN0815 / MN0910 / MN0915 / MN1110 /  
MN1115 / MN1307 / MN1310 / MN1310 MASCA: MA1501 /

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI-  
NA11404 / NAXI1501 / NAXI1503 / NAXI1601 / NAXI1603 / NAXI-  
1801 / NAXI1803  
CLASSE : II 80068840001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INCOMEPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
1.03952-7  
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.328939/2010-16  
INSTRUMENTAIS PARA SÍNTESE ÓSSEA - IRENE  
FABRICANTE : TIANJIN ZHENGTHAN MEDICAL INSTRU-  
MENT CO., LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : TIANJIN ZHENGTHAN MEDICAL INSTRU-  
MENT CO., LTD - CHINA  
C03008 - GUIA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 3,2 ; C03017 - PEÇA  
DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4,5 ; C03025 - ALI-  
CATE AUTO CENTRALIZADO R ; C04009 - ALICATE AUTO-  
CENTRALIZADO R 260MM ; C05002 - CHAVE SEXTAVADA  
UNIVERSAL SW2,5 ; C05004 - ALICATE DE APOIO OSSEO  
PEQUENO ; C05005 - ALICATE DE APOIO OSSEO GRANDE ;  
C05006 - FORÇEPS DE REFUGAÇÃO RETO ; C05007 - FORÇEPS  
DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO ; C05008 - FORÇEPS DE REDU-  
ÇÃO OBLÍQUO CURTO ; C05009 - ALICATE DE REDUÇÃO  
DE PONTAS DUPLAS 410MM ; C05011 - ALICATE DE REDU-  
ÇÃO DE PONTAS TRÍPLAS 410MM ; C05013 - ALICATE DE  
PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO ; C05014 - ALICATE DE RE-  
POSIÇÃO PELVICA 340MM ; C05016 - ALICATE DE PLACAS  
8X10MM ; C06001 - GUIA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135° X  
2,6 ; C06003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM ; C06012  
- PEÇA DE MÃO EM T 8,0X7,0X220 ; C06017 - PEÇA DE MÃO  
EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5,5 ; C09022 - TORQUIMETRO  
5,5 X 4,0  
CLASSE : I 10395270052  
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03432-0  
Esfigmomanometro 25351.002599/2012-93  
ESFÍGMOMANÔMETRO CLÍNICO  
FABRICANTE : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
CLASSE : II 10343209003  
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IM-  
PORTADO  
Termometro Clínico 25351.162035/2012-56  
MEDIFEBRE  
FABRICANTE : WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT  
CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIP-  
MENT CO. LTD - CHINA  
MEDIFEBRE ; INCOTERM ;  
CLASSE : I 10343209004  
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IM-  
PORTADO  
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LT-  
DA 1.02530-2  
Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-  
01  
INDREL REFRIGERADO - LINHA DE REFRIGERADORES DE SAN-  
GUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOALABES  
FABRICANTE : INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA - BRASIL  
DISTRIBUIDOR : INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO  
LONDRINENSE LTDA - BRASIL  
CLD30 ; RVH 137D ; RVH 137D2 ; HSG02D ; RC02D ; RVV11D ;  
HSG40D ; RC220D ; RVV22D ; HSG05D ; RC330D ; RVV440D ;  
RC430D ; RC504D ; RVV880D ; RVV1500D ; RVV1500D2 ;  
RVV2000D  
CLASSE : II 10253020013  
80026 - Cadastro de Famílias de Equipamentos para Saúde  
Nacional  
INEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA 1.01606-1  
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CON-  
CENTRAÇÕES - CLASSE II 25351.208402/2012-98  
SOLUÇÃO DE CONTROLE INJEX SENS  
FABRICANTE : I-SENS, INC. - COREIA DO SUL  
Solução A: 1x4ml + Solução B: 1x4ml  
CLASSE : II 10160610049  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-  
portado  
inovatecs pesquisa e desenvolvimento biotecnológico ltda. 8.05919-4  
Curativo 25351.205777/2010-51  
NANOSKIN CURATIVO  
FABRICANTE : inovatecs pesquisa e desenvolvimento biotecnol-  
ógico ltda. - BRASIL  
10 x 10 cm, 10 x 15cm.  
CLASSE : III 80591940001  
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-  
NAL  
INOVE DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA LTDA - EPP 8.05179-8  
Sondas 25351.234835/2012-30  
Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Me-  
dicina  
FABRICANTE : Medicina Ltd - REINO UNIDO  
DISTRIBUIDOR : Medicina Ltd - REINO UNIDO  
B1210 ; B1212 ; B1215 ; B1217 ; B1220 ; B1223 ; B1225 ;  
B1227 ; B1230 ; B1235 ; B1240 ; B1245 ; B1250 ; B1255 ;  
B1260 ; B1265 ; B1270 ; B1275 ; B1280 ; B1285 ; B1290 ;  
B1295 ; B12100 ; B1410 ; B1412 ; B1415 ; B1417 ; B1420 ;

B1423 ; B1425 ; B1427 ; B1430 ; B1435 ; B1440 ; B1445 ;  
B1450 ; B1455 ; B1460 ; B1465 ; B1470 ; B1475 ; B1480 ;  
B1485 ; B1490 ; B1495 ; B14100 ; B1610 ; B1612 ; B1615 ;  
B16100 ; B1810 ; B1812 ; B1815 ; B1817 ; B1820 ; B1823 ;  
B1825 ; B1817 ; B1620 ; B1623 ; B1625 ; B1627 ; B1630 ;  
B1635 ; B1640 ; B1645 ; B1650 ; B1655 ; B1660 ; B1665 ;  
B1670 ; B1675 ; B1680 ; B1685 ; B1690 ; B1695 ; B1827 ;  
B1830 ; B1835 ; B1840 ; B1845 ; B1850 ; B1855 ; B1860 ;  
B1865 ; B1870 ; B1875 ; B1880 ; B1885 ; B1890 ; B1895 ;  
B18100 ; B2010 ; B2012 ; B20100 ; B2015 ; B2017 ; B2020 ;  
B2023 ; B2025 ; B2027 ; B2030 ; B2035 ; B2040 ; B2045 ;  
B2050 ; B2055 ; B2060 ; B2065 ; B2070 ; B2075 ; B2080 ;  
B2085 ; B2090 ; B2095  
CLASSE : II 80517980027  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INTELIGEN DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS  
CIENTIFICOS LTDA 8.08169-2  
Gazes e Ataduras 25351.297427/2012-80  
COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL TEK LAB PREMIER  
FABRICANTE : PRODUTOS TEXTILES PREMIER PROTEX  
S.R.L. - BOLÍVIA  
500 UN - 6 DOBRAS-8 CAMADAS(7,5cm X7,5cm)-REF 13 cm  
X27cm-11 e 13 FIOS- sem RX.  
CLASSE : I 80816920001  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Algodão 25351.297443/2012-13  
ALGODÃO HIDRÓFILO TEKLAB PREMIER  
FABRICANTE : PRODUTOS TEXTILES PREMIER PROTEX  
S.R.L. - BOLÍVIA  
SACOS DE 10G ; ROLOS DE : 25G,50G,100G,250G,500G,2000G  
CLASSE : I 80816920002  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
INTERNACIONAL CIENTÍFICA LTDA 8.01737-0  
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO  
OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGI-  
CAS 25351.155997/2012-14  
Cartão para coleta de sangue  
FABRICANTE : MACHIEREY NAGEL GMBH & CO KG - ALE-  
MANHA  
Bloco com 50 folhas de 4 a 5 círculos ; Folha 50 x 50 - Pacote com  
100 unidades  
CLASSE : I 80173700017  
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-  
portado  
JOÃOEM COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
1.02969-0  
Pulseiras de identificação 25351.311180/2012-22  
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO VITAL ID  
FABRICANTE : KUNSHAN MSTER GRADE ELECTRONIC TE-  
CHNOLOGY CO. LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : JOÃOEM COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RÚRGICOS LTDA - BRASIL  
VI 5000 - ADULTO  
VI 5001 - ADULTO  
VI 5002 - INFANTIL  
VI 5003 - MAE/FILHO  
CLASSE : I 10296900056  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Canulas 25351.311222/2012-61  
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO GOLD  
FABRICANTE : HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO.,  
LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : JOÃOEM COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RÚRGICOS LTDA - BRASIL  
CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO VITAL GOLD  
TAMANHOS 2,0 ; 2,5 ; 3,0 ; 3,5 ; 4,0 ; 4,5 ; 5,0 ; 5,5 ; 6,0 ; 6,5 ;  
7,0 ; 7,5 ; 8,0 ; 8,5 ; 9,0 ; 9,5 ; 10,0  
CLASSE : II 10296900055  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
Canulas 25351.311222/2012-84  
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD  
FABRICANTE : HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO.,  
LTD - CHINA  
DISTRIBUIDOR : JOÃOEM COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RÚRGICOS LTDA - BRASIL  
CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD TA-  
MANHOS 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5  
- 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0  
6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0  
CLASSE : II 10296900058  
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-  
TADO  
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 8.01459-0  
Haste modular para artropatia de quadril 25351.312804/2010-13  
HASTE FEMORAL TRI-LOCK GRIPTION  
FABRICANTE : DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNI-  
DOS  
DISTRIBUIDOR : DEPUY INTERNATIONAL LTD. - INGLATER-  
RA (REINO UNIDO)  
DISTRIBUIDOR : DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS  
UNIDOS  
101204005 ; 101204010 ; 101204020 ; 101204030 ; 101204040 ;  
101204050 ; 101204060 ; 101204070 ;  
101204080 ; 101204090 ; 101204100 ; 101204110 ; 101204120 ;  
101214005 ; 101214100 ; 101214200



## Seção II Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

### Seção I

#### Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

### Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;  
II - Contato do representante do organizador do evento;  
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 sem prejuízo das responsabilidades civil ad-

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macros-

Art. :  
disposições g  
ros cópicas e  
e/ou as indica  
produtiva de

Seção  
Abra  
Art.

alguns envasac  
mentares e o:  
ou a granel, c

Pará  
de fraude, in  
gulamentos t  
adicionados c

qualidade, ex  
Seção  
Defir

Art. :  
as seguintes t

I - a  
embalagem p

II - s  
sença do con

III -  
indesejáveis c  
em decorrênci  
e/ou alteraçõe

IV -  
sença de qual  
ou evidência -  
resíduos de p

população ref  
caso devem e  
causar dano e

V - l  
fim de garant  
produtos alim

VI -  
produto assoc  
manipulação,

VII -  
tadas por obs  
auxílio de ins

VIII  
tadas com au  
30 vezes;

IX -  
no alimento r

X - r  
são aquelas d  
capazes de vi

causar danos  
a)ins  
que tem por l

como barbeir  
tos, inteiros o  
b)roec

tes;  
c)out  
d)exc

derados própr  
e)par  
desenvolvime

f)obj  
res que 7 mm  
ao consumidi

madeira; e pl  
g)obj  
mm (medido

sumidor, tais  
mentado;  
h)fra

i)filn  
sumidor.

XI -  
ticas: são aq  
camente, abra

a)art  
zenamento, e  
inteiros ou e

visitos como i  
b)par  
regulamentos

c)pel  
cativos de ris  
como indicati

d)are  
previstas com  
e)fun

racterísticos d  
f)con  
tehrados não



167

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA  
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2014 - GGTPS/ANVISA

**Objeto:** Requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para a saúde, a partir da publicação da RDC ANVISA nº 15, de 28.03.2014 (DOU 31.03.2014).

A Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde esclarece ao setor produtivo os procedimentos adotados para avaliação das petições de registro; revalidação de registro; e alteração/inclusão de fabricantes, dos materiais de uso em saúde, equipamentos médicos e produtos diagnósticos de uso *in vitro*, relacionados à Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF):

1. Processos protocolizados após a vigência da RDC nº 15/2014 (a partir de 31/03/2014), deverão atender aos seguintes requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação:

1.1. Petições de registro e alteração/inclusão de fabricante de Produtos para a Saúde:

1.1.1. Petições enquadradas nas classes de risco III e IV deverão possuir Certificado de BPF para serem deferidas;

1.1.2. O protocolo do pedido de certificação de BPF será aceito para efeito de início de análise de petições de registro e de alteração/inclusão de fabricante.

1.1.3. O protocolo não substitui o Certificado de BPF. Caso no momento da análise da petição, o Certificado de BPF não tenha sido emitido, a petição será analisada tecnicamente quanto aos demais requisitos regulatórios. Contudo sua publicação de deferimento ficará condicionada a publicação do CBPF pela Anvisa.

1.2. Petições de revalidação de registro de Produtos para a Saúde:



- 1.2.1. As análises das petições de revalidações de registro de produtos para saúde serão concedidas com o protocolo de solicitação de CBPF, desde que os demais requisitos regulatórios tenham sido atendidos. Contudo, o indeferimento da solicitação de CBPF levará a ação de cancelamento da revalidação concedida.
- 1.3. Não serão exigidos CBPF para petições de produtos das classes de risco I e II, considerando que a Anvisa não emitirá Certificado de BPF para estas classes de risco. Ressaltamos que este fato não exime as empresas fabricantes de produtos para a saúde, enquadrados nestas classes de risco, de cumprirem com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação.
- 1.4. Não será necessário que as empresas solicitantes encaminhem petição de aditamento contendo cópia de CBPF para cada processo.
- 1.5. Não serão realizadas exigências para fins de solicitações de CBPF.
- 1.6. As petições que sofrerem exigências e que não forem cumpridas ou cumpridas fora do prazo serão indeferidas nos termos da legislação vigente.
- 1.7. O indeferimento sumário ocorrerá nas seguintes situações:
- a) não apresentação de informações obrigatórias às petições no momento do protocolo da solicitação, que não seja o CBPF;
  - b) não apresentação do protocolo do CBPF ou do próprio CBPF.
2. Processos protocolizados antes da vigência da RDC nº 15/2014 (antes de 31/03/2014), serão avaliados em relação à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação da seguinte maneira:
- 2.1. Petições de alteração/inclusão de fabricante serão analisadas seguindo os critérios até então adotados (Orientação de Serviço GGTPS/ANVISA nº2, de 2011), disponível no portal da Anvisa, pelo caminho: *produtos para saúde > informes*.
  - 2.2. As demais petições serão avaliadas conforme os requisitos definidos RDC nº 15/2014, tendo em vista que não haverá prejuízos ao solicitante.
3. A seguir, apresentamos os fluxogramas para registro, revalidação e alteração/inclusão de fabricante de produtos para a saúde.

Brasília, 04 de abril de 2014.

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I**

**Objetivo**

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

**Seção II**

**Abrangência**

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e

qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

### Seção III

#### Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento,

associados a agravos a saúde humana:

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos;

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

XIII - risco: função da probabilidade da ocorrência de um efeito adverso a saúde e da gravidade de tal efeito, como consequência de um perigo ou perigos nos alimentos.

XIV - vetores: são animais que veiculam patógenos provenientes de um hospedeiro, de uma origem ou de um lugar, carregando-os para os alimentos, podendo causar agravos à saúde humana pela ingestão do alimento contaminado.

## Capítulo II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I

#### Princípios Gerais

Art. 5º Esta regulamentação visa promover a melhoria da qualidade e segurança dos alimentos, contribuindo para o aprimoramento das práticas adotadas pelo setor produtivo.

Art. 6º A obtenção de alimento seguro deve abranger toda a cadeia produtiva, ou seja, da produção até o consumo.

Art. 7º Os produtores, fabricantes, distribuidores e fornecedores de alimentos devem utilizar procedimentos para reduzirem as matérias estranhas ao nível mais baixo possível.

Art. 8º As matérias-primas destinadas à produção de alimentos devem atender às condições higiênico-sanitárias de forma a garantir que o produto final não ofereça riscos à saúde humana.

Art. 9º Qualquer estabelecimento que produza, industrialize, manipule, fracione, armazene ou transporte alimentos deve atender as condições higiênico-sanitárias e as Boas Práticas.

Art. 10. A adoção das Boas Práticas é responsabilidade do setor produtivo, cabendo garantir, entre outras a qualidade sanitária das matérias-primas, dos ingredientes, dos aditivos alimentares, dos coadjuvantes de tecnologia de fabricação e/ou de outros materiais, embalagens e equipamentos utilizados na fabricação de alimentos.

Art. 11. O cumprimento do presente regulamento técnico quanto aos limites de tolerância de matérias estranhas não dispensa a observância de outros requisitos relativos às Boas Práticas.

Parágrafo Único. As evidências obtidas durante as inspeções dos estabelecimentos que demonstrem o descumprimento das Boas Práticas podem indicar um alimento não conforme, mesmo que a quantidade de matérias estranhas atenda aos limites de tolerância estabelecidos neste regulamento técnico.

## Seção II

### Dos Limites de Tolerância

Art. 12. Para o estabelecimento dos limites de tolerância são observados os seguintes critérios:

I - risco à saúde, considerando a população exposta, o processamento, as condições de preparo e forma de consumo do produto;

II - dados nacionais disponíveis;

III - ocorrência de matérias estranhas mesmo com a adoção das melhores práticas disponíveis; e

IV - existência de referência internacional.

Art. 13. São toleradas as matérias estranhas inevitáveis, de acordo com os respectivos limites estabelecidos, somente nos alimentos descritos nos Anexos 1 e 2, e naqueles que se enquadram no artigo 14.

§ 1º Para a pesquisa de matérias estranhas macroscópicas adotam-se as metodologias analíticas estabelecidas no Macroanalytical Procedures Manual - U.S. Food and Drug Administration (US FDA), ou equivalente.

§ 2º Para a pesquisa de matérias estranhas microscópicas adotam-se as

metodologias analíticas estabelecidas pela Association of Official Analytical Chemists (AOAC), ou equivalente.

Art. 14. Para produtos alimentícios cujos limites não constam nos Anexos 1 e 2 e que sejam produzidos a partir de ingredientes com limites estabelecidos nestes Anexos, deve-se considerar a proporção dos ingredientes no produto e sua concentração ou diluição para o cálculo do limite tolerado no produto final.

§ 1º Nos casos em que o resultado final do cálculo resulte em fração menor que 1 (um) será tolerado o limite de 1 (uma) matéria estranha na porção analisada.

§ 2º O limite da matéria estranha para qualquer alimento não poderá ser superior aos limites estabelecidos para os ingredientes utilizados na composição dos alimentos.

§ 3º A empresa responsável pelo produto alimentício deverá fornecer prontamente à autoridade sanitária, informações relativas à proporção dos ingredientes no produto e dos fatores de concentração ou diluição, caso seja requisitado.

§ 4º A não apresentação das informações requeridas no § 3º no prazo de 10 dias corridos, ou sua informação inadequada, ensejará conclusão pela autoridade sanitária com base nos dados disponíveis.

Art. 15. Os limites de tolerância deste regulamento técnico são estabelecidos para os alimentos, matérias-primas e ingredientes que não sofrerão tratamento que possa diminuir ou eliminar as matérias estranhas.

### Seção III

#### Conclusão e interpretação dos resultados analíticos

Art. 16. Para a conclusão e interpretação dos laudos analíticos serão considerados em desacordo com o presente regulamento:

- I - os alimentos deteriorados;
- II - os alimentos infestados por artrópodes;
- III - os alimentos que apresentarem matéria estranha indicativa de risco não previstos nos Anexos 1 e 2;
- IV - os alimentos que apresentarem matéria estranha indicativa de risco acima dos limites estabelecidos nos Anexos 1 e 2;
- V - os alimentos enquadrados no artigo 14 que apresentarem matéria estranha indicativa de risco;
- VI - os alimentos que apresentarem matéria estranha indicativa de falhas das Boas Práticas não previstos nos Anexos 1 e 2;
- VII - os alimentos que apresentarem matéria estranha indicativa de falhas das Boas Práticas acima dos limites estabelecidos nos Anexos 1 e 2;
- VIII - os alimentos enquadrados no artigo 14 que apresentarem matéria estranha indicativa de falhas das Boas Práticas.

Art. 17. Partes indesejáveis ou impurezas não previstas nos Anexos 1 e 2, deverão



ser descritas no laudo analítico, podendo indicar a necessidade de revisão do processo de produção.

Art. 18. A conclusão do laudo de produtos que serão submetidos a tratamentos que possam diminuir ou eliminar as matérias estranhas, cujos limites estejam acima dos estabelecidos nesta resolução, deve indicar a necessidade do processamento, quando for o caso, visando adequá-lo para o consumo humano.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2003, Seção 1, pág. 32.

Art. 20. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO 1

#### Limites de tolerância para matérias estranhas, exceto ácaros, por grupos de alimentos

Grupos de Alimentos	Alimento	Matérias Estranhas	Limites de Tolerância (máximos)	Metodologia Analítica AOAC
1. Frutas, produtos de frutas e similares	Produtos de tomate (molhos, purê, polpa, extrato, tomate seco, tomate inteiro enlatado, <i>catchup</i> e outros derivados)	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	10 em 100g	955.46 B (16.13.14)
		Fungos – Contagem de filamentos micelianos pelo método de Howard (exceto tomate seco)	40% de campos positivos para extrato, purê, polpa e molhos	965.41 (16.19.02) - Extrato, purê de tomate, <i>catchup</i> e molhos de tomate
			55% de campos positivos para <i>catchup</i>	945.90 (16.19.01) - Tomate inteiro enlatado
			12% de campos positivos para tomate inteiro enlatado com ou sem suco	945.92 (16.19.04) - Molhos contendo ingredientes como carne, feijão, massas
	Fragmentos de pelos de roedor	1 em 100g	955.46 B (16.13.14)	
	Frutas desidratadas exceto uva passa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas	25 em 225g	945.77 (16.10.02)

		práticas (não considerados indicativos de risco)		
	Uva passa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	25 em 225g	969.42 (16.10.08)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 225g	969.42 (16.10.08)
	Doce em pasta e geleias de frutas	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	25 em 100g	950.89 a (16.10.06) - Doce em pasta 950.89 b (16.10.06) - Geleias
2. Farinhas, massas, produtos de panificação e outros produtos derivados de cereais	Farinha de trigo	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	75 em 50g	972.32 (16.05.11) - Farinha de trigo 993.26 (16.05.09) - Farinha de trigo integral
	Farinha de milho e fubá	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	50 em 50g	965.39 A ou B (16.05.15) - Farinha de milho e fubá
	Alimentos derivados de farinhas, tais como massas alimentícias,  biscoitos, produtos de panificação e de confeitaria	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas  práticas (não considerados indicativos de risco)	225 em 225g	969.41 (16.06.06) - Massas alimentícias 972.36 (16.06.01) - Pães com alto teor de fibras 972.37 A ou B (16.06.02) - Pão com frutas e castanhas 970.70 (16.06.04) - Pão com alto teor de gorduras 972.36 (16.06.01), 970.70 (16.06.04), 969.41 (16.06.06) - Biscoitos
3. Café	Café torrado e moído	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	60 em 25g	988.16 b (16.02.02) - Café torrado e moído

4. Chás	Chá preto, verde ou branco	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	20 em 10g	981.18 (16.02.06)
	Chá de camomila	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	90 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Insetos inteiros mortos, exceto os indicativos de risco	5 em 25g	960.51 (16.14.03)
	Chá de erva doce ou de funcho	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	120 em 25g	965.40 (16.14.02)
	Chá de menta ou hortelã	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	300 em 25g	975.49 Aa Bb (16.14.05)
		Insetos inteiros mortos, exceto os indicativos de risco	5 em 25g	960.51 (16.14.03)
		Fragmentos de pelos de roedor	2 em 25g	975.49 Aa Bb (16.14.05)
	Chá de carqueja	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	165 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
	Chá de cidreira	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	165 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
	Chá de boldo	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	75 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Fragmentos de pelos de roedor	2 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Bárbulas, exceto de pombo	70 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)

	Chás simples não listados acima	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	75 em 25g	981.18 (16.02.06)
	Chás compostos	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	100 em 25g, exceto nos chás compostos  que contenham menta e hortelã que é tolerado 200 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 25 g nos chás compostos que  contenham boldo, menta, hortelã e carqueja.	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Bárbulas, exceto de pombo	50 em 25g nos chás compostos  que contenham boldo	975.49 Aa Ba (16.14.05)
5. Especiarias	Especiarias	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	80 na aliquota preconizada pela metodologia para cada vegetal	975.49 (16.14.05) - Método que se aplica a especiaria conforme estabelecido na tabela 975.49 no capítulo 16 da AOAC.
	Páprica	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	80 em 25g	977.25 (16.14.22)
		Fragmentos de pelos de roedor	11 em 25g	977.25 (16.14.22)
		Fungo - Contagem de filamentos micelianos pelo método de Howard	20% de campos positivos	945.94 (16.19.08)
	Canela em pó	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	100 em 50g	968.38 b (16.14.12)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 50g	968.38 b (16.14.12)
	Orégano (todas as formas de apresentação)	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	20 em 10g	975.49 Ab Bb (16.14.21) - Orégano moído
				969.44 (16.14.21) - Orégano em flocos

		Insetos inteiros mortos próprios da cultura	20 em 10g	960.51 (16.14.03)	
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 10g	975.49 Ab Bb (16.14.21) - Orégano moído 969.44 (16.14.21) - Orégano em flocos	
	Pimenta do reino moída	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	60 em 50g	972.40 A (16.14.23) - Pimenta do reino preta 977.24 (16.14.11) - Pimenta do reino branca	
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 50g (preta)	972.40 A (16.14.23) - Pimenta do reino preta 977.24 (16.14.11) - Pimenta do reino branca	
5. Cacau e produtos derivados	Cacau em pó ou massa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	25 em 50g	965.38 a (16.02.01)	
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 50g	965.38 a (16.02.01)	
	Chocolate e produtos achocolatados	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	10 em 100g	965.38 b (16.02.01)	
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 100g	965.38 b (16.02.01)	
7. Todos os tipos de alimentos	Alimentos em geral	Areia	1,5% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 a (16.14.04) - Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido - Alimentos em geral	
		Funcho e gengibre	Areia	2,0% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 (16.14.04) - Areia 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido
		Mangerona	Areia	3,5% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 (16.14.04) - Areia 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido
		Orégano	Areia	3,0% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 (16.14.04) - Areia 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido

Limites de tolerância para ácaros mortos por grupos de alimentos

179

Grupos de alimentos	Limite de tolerância	Metodologia Analítica AOAC/FDA
Alimentos em geral	Máximo de 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias	Ver metodologia descrita no Capítulo 16 (Sub-capítulos de 1 a 19) da AOAC, de acordo com o tipo alimento.
Chá de menta	15 em 25g	975.49 Aa Bb (16.14.05)
Chá de carqueja	10 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
Derivados de morango (polpas, geleias e outros doces)	15 em 100g	950.89 (16.10.06) - Geleias
Queijo inteiro ou ralado	25 em 225g	960.49 (16.3.03) ou 994.05 (16.3.04)
Queijo sólido inteiro	5 em 2,5 cm <sup>2</sup> (camada da superfície de 0,6 cm de profundidade)	Inspeção visual para contaminação superficial
Cogumelos	75 em 100g do produto drenado ou em 15 g do produto seco	967.24 (16.13.11)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

180

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

**CNPJ**

78.589.504/0001-86

**Endereço Completo**

Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86.072-360 - LONDRINA/PR

**Telefone**

(43) -3378-5500

**Responsável Técnico**

JOSE AUGUSTO RAPCHAM

**Responsável Legal**

ALBERTO RAPCHAM

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.02.530-2

**Data do Cadastro**

17/03/1995

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25023.170092/94

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Embalar**

- Correlato

**Exportar**

- Correlato

**Fabricar**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

# Transportar

- Correlato

181



## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

182

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

**CNPJ**

78.589.504/0001-86

**Endereço Completo**

Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86.072-360 - LONDRINA/PR

**Telefone**

(43) -3378-5500

**Responsável Técnico**

JOSE AUGUSTO RAPCHAM

**Responsável Legal**

ALBERTO RAPCHAM

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.02.530-2

**Data do Cadastro**

17/03/1995

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25023.170092/94

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Embalar**

- Correlato

**Exportar**

- Correlato

**Fabricar**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

## Transportar

- Correlato

### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

183

### Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



Escola Para Procedimentos Invasivos 25351.299179/2012-04  
 Escola para Cirurgiões KARL STORZ  
 FABRICANTE: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
 DISTRIBUIDOR: KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMANHA  
 10159A, 10359B, 10389AE, 10389BE, 13266K, 13266KE, 13266L, 13266LE, 13266M, 13266ME, 10359, 24514, 27023Y, 60007BL, 60007BS, 60266L, 60266LE, 60266M, 60266ME  
 PARTES 24514A, 24514C, 24514B, 13266H  
 CLASSE: I 1030266003  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT/EXPORTACAO LTDA. 103027-2  
 Lutas Descartáveis 25351.281133/2012-75  
 LUVIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL - HAL-PLAST  
 FABRICANTE: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT/EXPORTACAO LTDA - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR: HALL INDUSTRIA COMERCIO IMPORT/EXPORTACAO LTDA - BRASIL  
 Pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 1000 unidades tamanho único. Caixa de papelão com 5000 unidades.  
 CLASSE: I 10302729001  
 5010 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
 HIDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP 8.05096-1  
 por 25351.284845/2012-99  
 Disposable Infusion Set with Micro Filter  
 FABRICANTE: PERFECT MEDICAL INDUSTRY VN CO. LTD - VIETNAM  
 V0318102000001 ;  
 V0320102000001 ;  
 V0329102000001 ;  
 CLASSE: II 80509610006  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Equipos 25351.284845/2012-99  
 Disposable Administration Set  
 V0411112010001 ;  
 V0411112020001 ;  
 CLASSE: II 80509610007  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 HOT SPOT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.06339-7  
 Escola Odontológica Para Profilaxia 25351.304287/2010-10  
 ESCOVA PARA PROFILAXIA HOT SPOT  
 FABRICANTE: STORZDAED MANUFACTURING COMPANY LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)  
 DISTRIBUIDOR: HOT SPOT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL  
 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272  
 CLASSE: I 80633970001  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 8.06036-0  
 Cateteres 25351.113233/2012-64  
 CATETER BILIAR  
 FABRICANTE: Mierflex AG - Medical Equipment - SUÍÇA  
 Cateter Biliar Simples Modelos: B5ST 7/5, B5ST 7/7, B5ST 7/10, B5ST 7/12, B5ST 7/15, B5ST 10/5, B5ST 10/7, B5ST 10/10, B5ST 10/12, B5ST 10/15 Cateter Biliar Duplo (ou Modelos: B5-DP 5/4, B5-DP 5/7, B5-DP 7/10, B5-DP 7/14, B5-DP 7/17, B5-DP 7/10, B5-DP 10/4, B5-DP 10/10, B5-DP 10/15, Cateter Biliar Amovível Modelos: BSA 7/5, BSA 7/7, BSA 7/10, BSA 7/12, BSA 7/15, BSA 10/5, BSA 10/7, BSA 10/10, BSA 10/12, BSA 10/15 Cateter Biliar Mono (ou Modelos: B55 7/5, B55 7/7, B55 7/10, B55 7/12, B55 7/15, B55 10/5, B55 10/7, B55 10/10, B55 10/12, B55 10/15)  
 CLASSE: II 80603600063  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Conjunto Para Nefrostomia 25351.125641/2012-32  
 CONJUNTO DE NEFROSTOMIA PERCUTANEO HM  
 FABRICANTE: MAR FLOW AG - SUÍÇA  
 PDS10, PDS12, PDS14, PDS16, PDS18, PDS20, PDS22  
 CLASSE: I 80603600064  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Instrumentos cirúrgicos 25351.172724/2012-57  
 Instrumental cirúrgico de laparoscopia  
 FABRICANTE: ZHEJIANG SURUI MEDICAL DEVICE CO. LTD - CHINA  
 F3001, F3010, F3015, F3020, F3105, F4010, F4012, F4110, T0513, T1333, T0933, T0933, F1500, F1510, F1520, F1610, F1620, F1630, F1640, F1810, F1820, F1830, F1710, F1720, F1010, F1020, F1030, F1040, F1050, F1060, F1070, F1110, F1120, F1130, F1140, F1210, F1220, F1230, F1240, F1310, F1320, F1330  
 CLASSE: I 80603600065  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Imagem Produtos Radiológicos Ltda. 8.00688-4  
 AGULHA PARA BIÓPSIA 25351.273908/2012-39  
 Agulha de Biópsia / Agulha de Medula Óssea  
 FABRICANTE: GTA S.R.L. - ITALIA  
 BOHR, MN0810, MN0815, MN0910, MN0915, MN1110, MN1115, MN1307, MN1310, MN01310, MA5CA, MA1701

MA1503 / MA1601 / MA1603 / MA1801 / MA1803 NAXI-NA-  
 XI1404 / NAXI1501 / NAXI1503 / NAXI1601 / NAXI1603 / NA-  
 XI1601 / NAXI1803  
 CLASSE: II 80068840001  
 80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 INCOMPE INDUSTRIA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. 103952-7  
 Instrumental Para Implantes Ortopédico 25351.318938/2010-16  
 INSTRUMENTAÇÃO PARA SÍNTESE ÓSSEA - IRENE  
 FABRICANTE: TIANJIN ZHENGTIAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR: TIANJIN ZHENGTIAN MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD - CHINA  
 CO3008 - GUIA DE BROCA COMBINADA 3.2, CO3017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 4.5, CO3025 - ALICATE AUTO-CENTRALIZADO R, CO4009 - ALICATE AUTO-CENTRALIZADO R 36MM; CO5002 - CHAVE SEXTAVADA UNIVERSAL SW1.3; CO1004 - ALICATE DE APOIO ÓSSEO PEQUENO; CO2003 - ALICATE DE APOIO ÓSSEO GRANDE; CO5006 - FORÇEPS DE REPUSÃO RETO; CO5007 - FORÇEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO LONGO; CO1005 - FORÇEPS DE REDUÇÃO OBLÍQUO CURTO; CO5009 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS DUPLAS 410MM; CO5011 - ALICATE DE REDUÇÃO DE PONTAS TRÊSPLAS 410MM; CO5013 - ALICATE DE PONTAS AJUSTÁVEIS PLANO; CO5014 - ALICATE DE REPOSIÇÃO PELVICA 340MM; CO5016 - ALICATE DE PLACAS EXTENSIVAS; CO6001 - GUIA DHS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 135° X 2.8; CO6003 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 100MM; CO6012 - PEÇA DE MÃO EM T 80X7,5X20; CO6017 - PEÇA DE MÃO EM T DE LIBERAÇÃO RÁPIDA 5.5; CO9022 - TORQUEMETRO 5 X 4.0  
 CLASSE: I 10395270052  
 5007 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA 1.03482-0  
 Esfigmomanômetro 25351.002599/2012-63  
 ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO  
 FABRICANTE: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR: HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA  
 CLASSE: II 10348209003  
 5024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IM-PORTADO  
 Termometro Clínico 25351.162035/2012-56  
 MEDIFEBRE  
 FABRICANTE: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR: WUXI HONG GUANG MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD - CHINA  
 MEDIFEBRE; INCOTERM ;  
 CLASSE: I 10348209004  
 5024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IM-PORTADO  
 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRENENSE LTDA 1.01330-2  
 Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.234666/2012-01  
 INDREL REFRIGERED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLABEIS  
 FABRICANTE: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRENENSE LTDA - BRASIL  
 DISTRIBUIDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRENENSE LTDA - BRASIL  
 CID: RVH 137D, RVH 137DC, BSG02D, RC02D, RVV11D, BSG04D, RC020D, RVV22D, BSG01D, RC330D, RVV40D, RC430D, RC304D, RVV880D, RVV1300D, RVV1500D, RVV2000D  
 CLASSE: II 10133020013  
 50026 - Cadastro de Famílias de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional  
 DUEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA 1.01606-1  
 CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II 25351.108402/2012-98  
 SOLUÇÃO DE CONTROLE DUEX SENS  
 FABRICANTE: S-SENS, INC. - COREIA DO SUL  
 Solução A: 1x4mL - Solução B: 1x4mL  
 CLASSE: II 10160610048  
 8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro. Importado  
 Inovatex pesquisa & desenvolvimento biotecnológico ltda. 8.05919-4  
 Curativo 25351.205777/2010-51  
 NANOSKIN CURATIVO  
 FABRICANTE: inovatex pesquisa & desenvolvimento biotecnológico ltda. - BRASIL  
 10 x 10 cm, 10 x 10cm  
 CLASSE: III 80791040001  
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL  
 DNOVE DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA LTDA - EPP 8.05179-1  
 Sondas 25351.234835/2012-30  
 Sonda para nutrição enteral tipo button baixo perfil com balão Medicinal  
 FABRICANTE: Medicinas Ltd - REINO UNIDO  
 DISTRIBUIDOR: Medicinas Ltd - REINO UNIDO  
 B1210, B1212, B1215, B1217, B1220, B1223, B1225, B1227, B1230, B1233, B1240, B1245, B1250, B1255, B1260, B1265, B1270, B1275, B1280, B1285, B1290, B1295, B12109, B1410, B1412, B1415, B1417, B1420

B1423, B1425, B1427, B1430, B1435, B1440, B1443, B1445, B1455, B1460, B1465, B1470, B1475, B1480, B1485, B1490, B1495, B14100, B1610, B1612, B1613, B18100, B1810, B1812, B1815, B1817, B1820, B1823, B1825, B1827, B1830, B1835, B1840, B1845, B1850, B1855, B1860, B1863, B1870, B1875, B1880, B1885, B1890, B1895, B1897, B1900, B1910, B1912, B1915, B1917, B1920, B1925, B1930, B1935, B1940, B1945, B1950, B1955, B1960, B1965, B1970, B1975, B1980, B1985, B1990, B1995, B2000, B2010, B2012, B2015, B2017, B2020, B2023, B2025, B2027, B2030, B2035, B2040, B2045, B2050, B2055, B2060, B2065, B2070, B2075, B2080, B2085, B2090, B2095  
 CLASSE: II 80517980027  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 INTELIGEN DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA 8.06169-3  
 Gaze e Atadura 25351.287427/2012-80  
 COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL TER LAB PREMIER  
 FABRICANTE: PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L. - BOLÍVIA  
 300 UN - 6 DOBRAS-6 CAMADAS(7,5cm X7,5cm)-REF 13 cm X27cm-11 e 13 FIOS-4cm EX  
 CLASSE: I 80616920001  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Algodão 25351.297443/2012-13  
 ALGODÃO HIDROFILO TERLAB PREMIER  
 FABRICANTE: PRODUCTOS TEXTILES PREMIER PROTEX S.R.L. - BOLÍVIA  
 SACOS DE 10g, ROLOS DE 25G,50G,100G,250G,500G,N000G  
 CLASSE: I 80616920002  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA 8.01737-0  
 FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS 25351.151597/2012-14  
 Cartão para coleta de sangue  
 FABRICANTE: MACHÉREY NAGEL GMBH & CO KG - ALEMANHA  
 Bloco com 50 folhas de 4 x 3 curvado; Folha 50 x 50 - Pacote com 100 unidades  
 CLASSE: I 80173700017  
 8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro. Importado  
 JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 1.02968-0  
 Pulseras de Identificação 25351.311125/2012-22  
 PULSERAS DE IDENTIFICAÇÃO VITAL ID  
 FABRICANTE: RUMSHAN METER GRADE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO. LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR: JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - BRASIL  
 VI 3000 - ADULTO  
 VI 3001 - ADULTO  
 VI 3002 - INFANTIL  
 VI 3003 - MÃO FEITO  
 CLASSE: I 10296800076  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Canulas 25351.311222/2012-84  
 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO GOLD  
 FABRICANTE: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR: JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - BRASIL  
 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO VITAL GOLD  
 TAMANHOS 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5, 10.0  
 CLASSE: II 10296800077  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 Canulas 25351.311222/2012-84  
 CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD  
 FABRICANTE: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA  
 DISTRIBUIDOR: JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - BRASIL  
 CANULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO VITAL GOLD  
 TAMANHOS 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5, 10.0  
 CLASSE: II 10296800078  
 50007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO  
 JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 8.0459-0  
 Haste móvel para arthroscopia de quadril 25351.312804/2010-13  
 HASTE FEMORAL KAL TRILOCK GRIPTRON  
 FABRICANTE: DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 DISTRIBUIDOR: DEPUY INTERNATIONAL LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)  
 DISTRIBUIDOR: DEPUY ORTHOPAEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS  
 101204003, 101204010, 101204020, 101204030, 101204040, 101204050, 101204060, 101204070, 101204080, 101204090, 101204100, 101204110, 101204120, 101214005, 101214110, 101214020

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº RBC 2937/2020**
**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:**

Cliente: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

**185**

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - CEP: 86072-360 - Londrina - PR

Requerente: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - CEP: 86072-360 - Londrina - PR

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

Instrumento: Controlador de temperatura digital

TAG: TI-4030

Faixa de Indicação: -100 a 50 °C

Marca: Indrel

Faixa Calibrada: 2 a 8 °C

Modelo: LCD3 - 2S

Valor da Menor Divisão: 0,1 °C

Nº de Série: n/c

Local da Calibração:

Calibração realizada nas instalações fixas do laboratório

Localização:

RC 504 DSS - nº de série: 59358

Ordem de Serviço: 18654

Tipo de Sensor:

ø e comprimento: 6 x 100 mm

Data da Calibração: 20/11/2020

Data da Emissão: 20/11/2020

Temperatura (°C): 22,0

Umidade (%uR): 51,0

**IDENTIFICAÇÃO DOS PADRÕES:**

TAG	Padrão	Nº de Certificado	Rastreabilidade	Data da Calibração	Próxima Calibração	Faixa de Indicação:
MK-P-029	Termômetro digital com sensor tipo Pt-100	LT-255 045	CAL 0281	27/04/2020	27/04/2021	-30 a 140 °C
MK-P-071	Termohigrômetro digital	RBC 1412/2020	CAL 0476	07/07/2020	07/07/2021	0 a 50 °C / 15 a 95 %uR

**PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:**

O instrumento foi completamente imerso em meios térmicos com valores de estabilidade, uniformidade e/ou homogeneidade conhecidos.

Calibração por comparação direta com termômetro digital padrão, conforme procedimento IT 06 - Calibração de Termômetros Digitais REV. 13

**RESULTADOS OBTIDOS NA CALIBRAÇÃO:**

Profundidade de Imersão (mm)	Padrão (°C)	Instrumento (°C)	Correção (°C)	Incerteza de Medição (°C)	Graus de Liberdade (veff)	Fator de Abrangência (k)
90	2,1	2,0	0,1	0,2	Infinito	2,00
90	4,1	4,0	0,1	0,2	Infinito	2,00
90	8,1	8,0	0,1	0,2	Infinito	2,00

**OBSERVAÇÕES:**

Os resultados da calibração apresentados são uma média de 3 leituras para o padrão e para o instrumento.

Os resultados da calibração apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento em questão nas condições especificadas no certificado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.

Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990.

Este certificado atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e aos requisitos da Cgcre.

Os serviços de conserto e ajuste quando possíveis e realizados, não fazem parte do escopo de serviços acreditados do laboratório.

É proibida a reprodução parcial deste certificado, salvo se acordado anteriormente com o nosso setor comercial.

PRÓXIMA CALIBRAÇÃO: 20/11/2021 ART: 1720204907598

Técnico Executante: Marcelo Takahama

 Luiz Gustavo Maluta  
 Signatário Autorizado





**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº RBC 0839/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:**

**Cliente:** Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.  
**Endereço:** Avenida Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
**Requerente:** Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.  
**Endereço:** Avenida Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - CEP: 86072-360 - Londrina - PR

186

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

**Instrumento:** Controlador de temperatura digital  
**Ordem de Serviço:** 16887  
**TAG:** TI-3046 **Faixa de Indicação:** -100 a 50 °C  
**Marca:** Indrel **Faixa Calibrada:** 2 a 8 °C  
**Modelo:** LCD3 - 2S **Valor da Menor Divisão:** 0,1 °C  
**Nº de Série:** n/c  
**Local da Calibração:** Calibração realizada nas instalações fixas do laboratório  
**Localização:** RVV 11 DVSSC - nº de série: 57302

**Tipo de Sensor:**  
**Comprimento:** 0 x 100 mm  
**Data da Calibração:** 29/04/2020  
**Data da Emissão:** 30/04/2020  
**Temperatura (°C):** 23,0  
**Umidade (%uR):** 50,0

**IDENTIFICAÇÃO DOS PADRÕES:**

TAG	Padrão	Nº do Certificado	Rastreabilidade	Data da Calibração	Próxima Calibração	Faixa de Indicação:
MK-P-029	Termômetro digital com sensor tipo Pt-100	LT-229-312	CAL-0281	27/05/2019	27/05/2020	-30 a 140 °C
MK-P-071	Termohigrômetro digital	RBC 1158/2019	CAL-0476	11/07/2019	11/07/2020	0 a 50 °C / 15 a 95 %uR

**PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:**

O instrumento foi completamente imerso em meios térmicos com valores de estabilidade, uniformidade e/ou homogeneidade conhecidos. Calibração por comparação direta com termômetro digital padrão, conforme procedimento IT 06 - Calibração de Termômetros Digitais REV 13.

**RESULTADOS OBTIDOS NA CALIBRAÇÃO:**

Profundidade de Imersão (mm)	Padrão (°C)	Instrumento (°C)	Correção (°C)	Incerteza de Medição (°C)	Grado de Liberdade (vdf)	Faixa de Abrangência (K)
90	2,0	2,0	0,0	0,3	Infinito	2,00
90	4,0	4,0	0,0	0,3	Infinito	2,00
90	8,0	8,0	0,0	0,3	Infinito	2,00

**OBSERVAÇÕES:**

Os resultados da calibração apresentados são uma média de 3 leituras para o padrão e para o instrumento.  
 Os resultados da calibração apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento em questão nas condições especificadas no certificado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.  
 A incerteza expandida da medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.  
 Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990.  
 Este certificado atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e aos requisitos da Cgcre.  
 Os serviços de conserto e ajuste quando possíveis e realizados, não fazem parte do escopo de serviços acreditados do laboratório.  
 É proibida a reprodução parcial deste certificado, salvo se acordado anteriormente com o nosso setor comercial.

**PRÓXIMA CALIBRAÇÃO:** 29/04/2021 **ART:** 1720201466787

**Técnico Executante:** Marcio Okabayashi

Luiz Gustavo Maluta  
 Signatário Autorizado

Termômetros digitais RBC rev.05/2019/2019

Rua Serra da Borborema, 40 - Jardim Bandeirantes - Fone / Fax: (43) 3328-3154 - Cep 86065-810 - Londrina - Pr  
 E-mail: makil@onda.com.br

CNPJ: 00.942.081/0001-49

ICMS: 601.30932-78





FDA Home<sup>3</sup> Medical Devices<sup>4</sup> Databases<sup>5</sup>

Establishment Registration & Device Listing

New Search

Back To Search Results

187



Establishment:
INDREL SCIENTIFIC
Av Tiradentes 4455 Setor Industrial
LONDRINA Parana, BR 86072-000
Registration Number: 3015060225
FEI Number\*: 3015060225
Status: Active
Date Of Registration Status: 2021

Owner/Operator:
INDREL SCIENTIFIC®
Av Tiradentes 4455 Setor Industrial
LONDRINA, Parana BR 86072-000
Owner/Operator Number: 10059047<sup>7</sup>

Official Correspondent:
Janine Treter
PR Serviços Regulatórios Administrativos Ltda
Rua Alice Alem Saadi 855
Ribeirão Preto, Sao Paulo BR 14096570
Phone: 55-47-38040075

US Agent:
Passarini Regulatory Affairs Of America LLC
201 S. Biscayne Blvd, SUITE 1200
Miami, FL US 33131
Phone: 856 2641043 Ext
Email: Usagent@Rapassarini.Com.Br

\* Firm Establishment Identifier (FEI) should be used for identification of entities within the imports message set

Links on this page:

- 1. http://www.addthis.com/bookmark.php?u508=true&v=152&username=fdomain
2. http://www.addthis.com/bookmark.php
3. https://www.fda.gov/
4. https://www.fda.gov/Medical-Devices
5. https://www.fda.gov/medical-devices/device-advice-comprehensive-regulatory-assistance/medical-device-databases
6. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?
start\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp
7. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?
start\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp

Page Last Updated: 06/28/2021

Note: If you need help accessing information in different file formats, see Instructions for Downloading Viewers and Players.

Language Assistance Available: Español | 繁體中文 | Tiếng Việt | 한국어 | Tagalog | Русский | العربية | Kreyòl Ayisyen | Français | Polski | Português | Italiano | Deutsch | 日本語 | العربية | English

Accessibility Contact FDA Careers FDA Basics FOIA No FEAR Act Nondiscrimination Website Policies / Privacy

FDA

U.S. Food and Drug Administration
10903 New Hampshire Avenue
Silver Spring, MD 20993
Ph. 1-888-INFO-FDA (1-888-463-6332)
Contact FDA



For Government For Press

Combination Products Advisory Committees Science & Research Regulatory Information Safety Emergency Preparedness International Programs News & Events Training and Continuing Education Inspections/Compliance State & Local Officials Consumers Industry Health Professionals FDA Archive



Links on this page:

- 1. http://www.addthis.com/bookmark.php?u508=true&v=152&username=fdomain
2. http://www.addthis.com/bookmark.php
3. https://www.fda.gov/
4. https://www.fda.gov/Medical-Devices
5. https://www.fda.gov/medical-devices/device-advice-comprehensive-regulatory-assistance/medical-device-databases
6. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?
start\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp
7. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?
start\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp

https://www.accessdata.fda.gov/scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?rid=224613

1/1

Para os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218500181913



OTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44880207218500181913-1
Data: 02/07/2021 15:54:40
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:58:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAHOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matricula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº D-4002

LIVRO Nº 034

FOLHA Nº 001

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

28/06/2021

Listagem de Dispositivos e Registro do Estabelecimento

[Logotipo da FDA]

Página Inicial FDA<sup>3</sup> Dispositivos Médicos<sup>4</sup> Banco de dados<sup>5</sup>

**Listagem de Dispositivos e Registro do Estabelecimento**

Nova pesquisa

Voltar para os resultados da pesquisa

**Estabelecimento:**

INDREL SCIENTIFIC

Av. Tiradentes 4455 Setor Industrial

LONDRINA Paraná, BR 86072-000

**Número de Registro:** 3015060225

**Número FEI\*:** 3015060225

**Status:** Ativo

**Data do Status do Registro:** 2021

**Proprietário/Operador:**

INDREL SCIENTIFIC<sup>6</sup>

Av. Tiradentes 4455 Setor Industrial

LONDRINA, Paraná BR 86072-000

**Número do Proprietário/Operador:** 10059047<sup>7</sup>

**Correspondente Oficial:**

Janine Treter

PR Serviços Regulatórios Administrativos Ltda

Rua Alice Além Saadi 855

Ribeirão Preto, São Paulo BR 14096570

**Telefone:** 55-47-38040075

**Agente nos EUA:**

Passarini Regulatory Affairs Of America LLC

201 S. Biscayne Blvd, SUITE 1200

Miami, FL EUA 33131

**Telefone:** 866 2641043 Ext.

**E-mail:** Usagent@Rapassarini.Com.Br

\*Identificador do Estabelecimento (FEI) deve ser usado para identificação de entidades dentro do conjunto de mensagens de importação

**Links nesta página:**

1. <http://www.addthis.com/bookmark.php?u508=true&v=152&username=fdamain>
2. <http://www.addthis.com/bookmark.php>
3. <https://www.fda.gov/>

INSCRIÇÕES / REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº 406

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218500181913>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 44880207218500181913-2  
Data: 02/07/2021 15:54:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matricula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº D-4002

LIVRO Nº 034

FOLHA Nº 002

4. <https://www.fda.gov/Medical-Devices>
5. <https://www.fda.gov/medical-devices/device-advice-comprehensive-regulatory-assistance/medical-device-databases>
6. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?  
start\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp
7. /scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?  
start\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp

Última Atualização da Página: 28/06/2021

Nota: Se precisar de ajuda para acessar informações em diferentes formatos de arquivo, consulte as Instruções para download de visualizadores e players.

Assistência Linguística Disponível: Español | 繁體中文 | Tiếng Việt | 한국어 | Tagalog | Русский | العربية

Kreyòl Ayisyen | Français | Polski | Português | Italiano | Deutsch | 日本語 | English

Acessibilidade Contato FDA Profissões FDA Conceitos Básicos FOIA Lei No FEAR Ato Não discriminação Website Políticas / Privacidade

[Logotipo da FDA]

U.S. Food and Drug Administration

10903 New Hampshire Avenue

Silver Spring, MD 20993

Tel. 1-888-INFO-FDA (1-888-463-6332)

Contato FDA

[Consta Logotipo de USA.gov]

[Consta ícone de e-mail]

[Consta ícone de RSS]

[Consta ícone de Twiter]

[Consta ícone de Facebook]

[Consta ícone de YouTube]

[Consta ícone de flickr]

Para o Governo Para Imprensa

Combinação Produtos Consultoria Comitês Ciência e Pesquisa Regulatório Informação Segurança

Preparação para Emergências Internacional Programas Notícias e Eventos Treinamento e Educação

Continua Inspeções/Conformidade Funcionários Públicos e Locais Consumidores Indústria Profissionais

da Saúde FDA Arquivo

[Logotipo de Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA]

**Links nesta página:**

1. <http://www.addthis.com/bookmark.php?u508=true&v=152&username=fdamain>
2. <http://www.addthis.com/bookmark.php>
3. <https://www.fda.gov/>

INSCRIÇÕES / REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº 406

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218500181913>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44880207218500181913-3  
Data: 02/07/2021 15:54:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - - *CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR*

Idioma/Language: Inglês - Português/*English - Portuguese*

Matricula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº D-4002

LIVRO Nº 034

FOLHA Nº 003

4. <https://www.fda.gov/Medical-Devices>
  5. <https://www.fda.gov/medical-devices/device-advice-comprehensive-regulatory-assistance/medical-device-databases>
  6. [/scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start\\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp](https://www.fda.gov/scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp)
  7. [/scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start\\_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp](https://www.fda.gov/scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?start_search=1&establishmentName=@Num=&StateName=&CountryName=&RegistrationNumber=&OwnerOperatorNumber=10059047&OwnerOp)
- <https://www.accessdata.fda.gov/scripts/cdrh/cfdocs/cfRL/rl.cfm?rid=224613>
- 1/1

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ. Em 30 de junho de 2021.

Emolumentos de acordo com a lei.



Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Dari Antunes Zhbanova.  
Para verificar as assinaturas vá ao site  
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F6FE-1BC4-0D76-0D2A.

INSCRIÇÕES / REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº 406

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218500181913>



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 44880207218500181913-4  
Data: 02/07/2021 15:54:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:58:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

191



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 18:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44880207218500181913-1 a 44880207218500181913-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3fc8454473b61fd16c4c80db69bb7e74dc1374628f0a01fcc2bae3c37de6531e2c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Mecânica Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





bsi.



By Royal Charter

192

# Certificate of Registration

## QUALITY MANAGEMENT SYSTEM - ISO 13485:2016

This is to certify that:

Indrel Indústria de Refrigeração  
Londrinense Ltda.  
Avenida Tiradentes, 4455  
Londrina  
Paraná  
86072-000  
Brasil

Holds Certificate No: **FS 679034**

and operates a Quality Management System which complies with the requirements of ISO 13485:2016 for the following scope:

Design, Development, Manufacturing, Marketing and Services of Refrigeration Equipment's for Medical Hospital, Laboratory and Scientific Area.

For and on behalf of BSI:

Gary E Slack, Senior Vice President - Medical Devices

Original Registration Date: 2014-12-27

Latest Revision Date: 2021-03-14

Effective Date: 2021-01-23

Expiry Date: 2024-01-22

Page: 1 of 1



...making excellence a habit.™

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.  
An electronic certificate can be authenticated [online](https://www.bsigroup.com/ClientDirectory). Printed copies can be validated at [www.bsigroup.com/ClientDirectory](https://www.bsigroup.com/ClientDirectory)  
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.

Americas Headquarters: BSI Group America Inc., 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA.  
A Member of the BSI Group of Companies.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218243216615>



**Autenticação Digital Código: 44880207218243216615-1**  
Data: 02/07/2021 15:54:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:58:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAHOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matricula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº D-4001

LIVRO Nº 034

FOLHA Nº 001

193

CERTIFICO e dou fê, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

[Papel timbrado]

[Logotipo de bsi.]

[Brasão de By Royal Charter]

**Certificado de Registro**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 13485:2016

Isto é para certificar que:

Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Avenida Tiradentes, 4455

Londrina

Paraná

86072-000

Brasil

Detém nº do Certificado:

**FS 679034**

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade que está em conformidade com os requisitos da ISO 13485:2016 para o seguinte escopo:

Projeto, Desenvolvimento, Fabricação, Marketing e Serviços de Equipamentos de Refrigeração para a Área Científica, de Laboratório e Médica Hospitalar.

Para e em nome da BSI:

Assinado: [Assinatura ilegível]

Gary E Slack, Vice-Presidente Sênior – Dispositivos Médicos

Data de Registro Original: 27-12-2014

Data da revisão mais recente: 14-03-2021

Data Efetiva: 23-01-2021

Data de validade: 22-01-2024

[Logotipo de bsi.]

[Selo de SCC Accredited - CB-MS - OCSM - Accredité CCM - TM]

Página: 1 de 1

... making excellence a habit.™ [...fazendo da excelência um hábito].

Este certificado permanece propriedade da BSI e deve ser devolvido imediatamente quando solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado on-line. As cópias impressas podem ser validadas em [www.bsigroup.com/ClientDirectory](http://www.bsigroup.com/ClientDirectory)

Para ser lido em conjunto com o escopo acima ou o apêndice em anexo.

Sede nas Américas: BSI Group America Inc., 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 EUA

Membro do Grupo de Empresas BSI.

INSCRIÇÕES /REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº 406

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218243216615>



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 44880207218243216615-2  
Data: 02/07/2021 15:54:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB



JPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matricula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº D-4001

LIVRO Nº 034

FOLHA Nº 002

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ. Em 30 de junho de 2021.

Emolumentos de acordo com a lei.



Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Dari Antunes Zhbanoiva.  
Para verificar as assinaturas vá ao site  
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C85E-177D-E5B2-BD22.

INSCRIÇÕES / REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº 406

Para os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44880207218243216615>



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 44880207218243216615-3  
Data: 02/07/2021 15:54:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



06.870-9

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

195



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 18:12:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44880207218243216615-1 a 44880207218243216615-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3be1d71d29d5d380914a5fa45b654b8a8dc890533b87543d794685d415d12688cc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



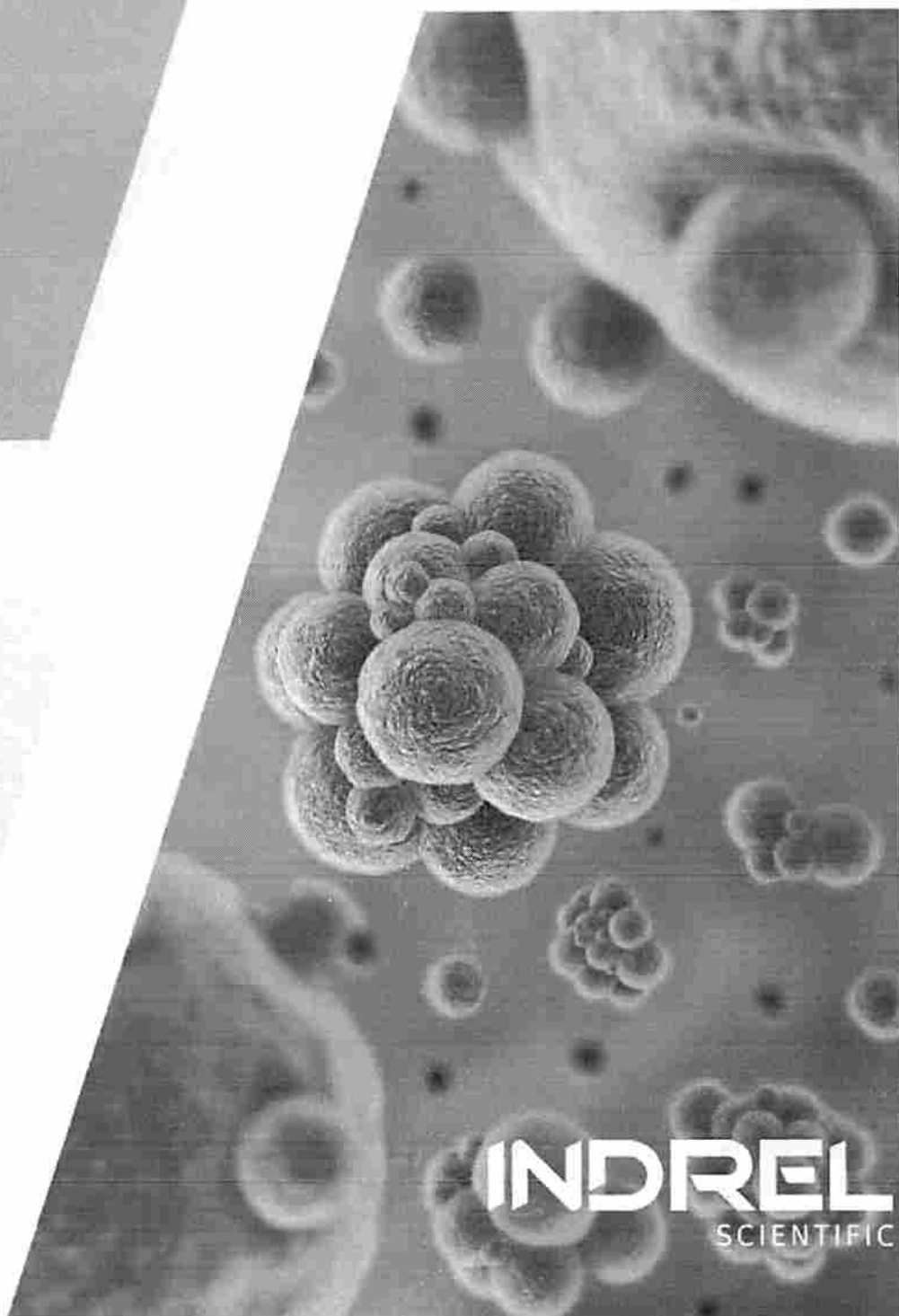
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REFRIGERADORES  
PARA VACINAS E  
TERMOLÁBEIS



196



**INDREL**  
SCIENTIFIC

Os refrigeradores para vacinas e termolábeis estão disponíveis em diversos tamanhos e com capacidades de armazenamento que variam de 30 a 1560 litros úteis. Com a mais alta tecnologia em refrigeração médico-hospitalar, os equipamentos são fabricados com seu interior em aço inoxidável e isolamento térmico de alta eficiência, oferecendo o menor custo operacional, segurança absoluta e longa vida útil ao produto.

Para garantir a melhor qualidade disponível no mercado, todos os modelos atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e possuem certificação do sistema de qualidade total ISO9001, ISO 13485, BPF (Boas Práticas de Fabricação), CE e FDA.

#### MODELOS:

CI 3D - RVV 11D - RVV 22D - RVV 440D - RVV 430D - RVV 504D - RVV 880D - RVV 1500D - RVV 1500/2 - RVV 2000D - RVH 137D - RVH 137/2

## REFRIGERADORES +2°C A +8°C

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Temperatura pré-fixada de 2°C e 8°C, configurável de -2,5°C a 15°C e controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.
- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos do interior do equipamento, todos imersos em solução diatérmica, o que possibilita um controle preciso da temperatura do produto armazenado e não somente do ar do gabinete.
- Painel em LCD, a nível dos olhos e de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em todos os sensores e senha de segurança.
- Sistema de registros de temperaturas de momento, máxima e mínima identificadas diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.
- Câmara interna e gavetas / prateleiras construídas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e sistema "roll out" para assegurar movimento seguro e suave ao usuário.
- Exterior do equipamento em chapa de aço tratada quimicamente, com pintura eletrostática, antibacteriana e anti-riscos.
- Contraportas em acrílico de alta resistência por compartimento.
- Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selados e com condensação a ar.
- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, com evaporador aletado e não por placa fria.
- Sistema de ventilação interna, com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial mínima de 8", que garante distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara e maior estabilidade da temperatura (sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura do equipamento).
- Equipamento com sistema de degelo automático, sem interrupção ou perda da temperatura e com evaporação do condensado.
- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de CFC em todas as paredes, com espessura mínima de 70 mm.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Sistema de emissão de relatório exportáveis por pen drive, com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos e intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.
- Sistema de aviso programável de manutenções preventivas, tais como alarmes de vida útil da bateria, limpeza geral, entre outros.
- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal e único, que descreve no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada e outros dados que podem ser ajustados.
- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.
- Silenciador do alarme sonoro com apenas um toque no painel frontal superior.
- Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Chave geral de energia - liga / desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Puxador anatômico de alumínio de alta resistência.
- Autocheck das funções programadas.
- Produto configurável em 3 idiomas (português, inglês e espanhol), ajustável no display e de fácil acesso para a escolha do usuário.
- Orifício lateral para introdução de sondas e sensores para calibração e qualificação térmica.





### CI 3D

Dimensões (cm)	80 A x 60 L x 48 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	30 litros úteis
Interior	02 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

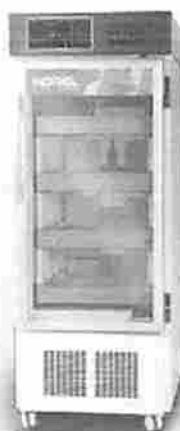
198



### RWV 11D / RC 02D

Dimensões (cm)	135A X 65 L X 72 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	120 litros úteis ou 8.100 doses
Interior	02 a 03 gavetas/prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional



### RWV 22D / RC 220D

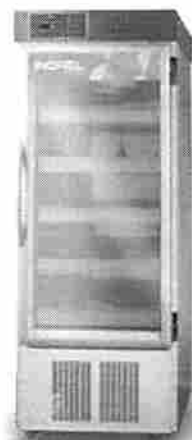
Dimensões (cm)	175 A X 65 L X 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	280 litros úteis ou 12.500 doses
Interior	04 a 06 gavetas/prateleiras
Voltagem	110/220 V/BIVOLT 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional

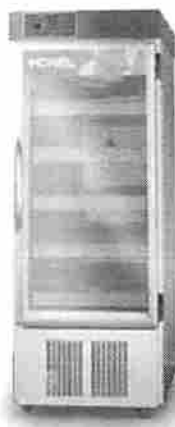
### RWV 440D / RC 330D

Dimensões (cm)	195 A X 75 L X 85 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	342 litros úteis ou 12.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas/prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional



\*Doses referem-se a frascos / ampolas de 5ml.



### RVV 430D / RC 430D

199



Dimensões (cm)	195 A X 75 L X 85 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	430 litros úteis ou 27.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas/prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional

### RVV 504D / RC 504D

Dimensões (cm)	205 A X 75 L X 83 P
Faixa de Temperatura	-2°C a +8°C
Capacidade	504 litros úteis ou 32.400 doses
Interior	05 a 07 gavetas/prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



### RVV 880D



Dimensões (cm)	195 A X 91 L X 95 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	684 litros úteis ou 43.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas/prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional

### RVV 1500D / RVV1500D-2

Dimensões (cm)	205 A X 140 L X 119 P 205 A X 140 L X 09 P
Faixa de Temperatura	-2°C a +8°C
Capacidade	972 e 1300 litros úteis ou 96.000 e 120.000 doses
Interior	08 a 12 prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



\*Doses referem-se a frascos / ampolas de 5ml.



## RVV 2000D

Dimensões (cm)	205 A X 205 L X 79 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	1500 litros úteis ou 148.000 doses
Interior	12 e 16 prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional

\*Doses referem-se a frascos / ampolas de 5mL.

200



## OPCIONAIS

- Controladores em LED ou Touch Screen (tela resistiva/capacitiva para comando de funções através do toque), com dispositivos adicionais para monitorar a câmara interna em até 12 pontos distintos.
- Indrel Safety System: exclusivo sistema de emergência, com funcionamento sem energia elétrica convencional por um período de 3 a 48 horas, dependendo do número de baterias adicionais (sistema acoplado apenas aos refrigeradores, que pode ocasionar a variação na altura dos equipamentos).



- Sistema de Software Indrel RS232/485, com interface programável pelo Windows através de rede, capaz de gerenciar o equipamento por um computador, tablet ou celular conectado à internet e emitir relatórios de temperaturas, alarmes e eventos em tempo real.
- Monitoramento Wi-Fi com armazenamento de dados em nuvem e exclusivo sistema de envio de relatórios automáticos, de acordo com exigências do CFR 21 – part 11 - FDA. \*
- Registrador gráfico analógico, independente e contínuo para medir a temperatura por 7 dias com backup de bateria.
- Folhas próprias de registrador gráfico Indrel adicional [podendo ser térmicas].
- Sistema de comando em Touch Screen a nível dos olhos, com memória interna exportável, registros na própria tela de parâmetros, receitas, variações de temperaturas em tempo real e eventos recorrentes como alarmes, abertura de porta e etc. Também registra usuários (que podem ser exportados para outros equipamentos Indrel com o mesmo sistema) e controla os sensores da parte mecânica para evitar falhas.



- Sistema de teste de alarme, que eleva ou abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar o alarme de temperatura máxima e mínima programadas.
- Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.

- Gabinete externo do produto em aço inoxidável.
- Até 3 portas de acesso lateral para validação.
- Sistema de monitoramento com alarme de porta aberta.
- Porta de vidro triplo "no fog".
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, com até 9 números telefônicos pré-fixados.



- Sistema de racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- Sistemas de segurança e chave na porta.
- Gavetas e/ou prateleiras adicionais em aço inoxidável, removíveis e/ou ajustáveis.
- Controle de segurança biométrico digital Indrel para acesso.
- Certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- Processo de Qualificação Oo, Qp, Qi, padrão Indrel.
- Sistemas de contraportas internas em material transparente com identificação.
- Porta USB para emissão de relatórios, como registro da temperatura, alarmes e eventos através de um pen drive. Qualquer pen drive a partir de 1 GB pode armazenar o histórico mínimo de 30 anos.



- Sistemas telescópicos hidráulicos para travamento da porta aberta a 90 graus.
- Blocos criogênicos para a manutenção da temperatura inercial.
- Phase log: controlador da tensão elétrica, que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica.

## REFRIGERADORES HORIZONTAIS COM SISTEMA EXCLUSIVO DE BACKUP DE FRIO ARMazenADO POR 48 HORAS, SEM DEPENDER DE ENERGIA ELÉTRICA, NOBREAK OU GERADOR | +2°C A 8°C

Equipamento horizontal, desenvolvido especificamente para o armazenamento e conservação com revolucionário e exclusivo sistema de "backup de frio armazenado", que possibilita a manutenção da temperatura interna estabilizada do equipamento com carga completa e sem abertura de porta por um período de até 48 horas sem energia elétrica.

Possui grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4°C. Dotado de dispositivo automático de recarga, que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, bastando religar a energia elétrica.

### MODELOS:

RVH 137D - RVH 137D/2

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Temperatura pré-fixada em 4° C, ajustável de 2°C a 8°C e controlador em solução diatérmica para todos os sensores.
- Equipamento estruturado e isento de vibrações com capacidade para armazenamento de 140 e 325 litros (13.700 e 27.000 doses em ampolas de 5 ml - aproximadamente).
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade.
- Exterior do equipamento em chapa de aço tratada quimicamente, com pintura eletrostática, antibacteriana e anti-riscos.
- Sistema de contratampas internas (2 no modelo RVH 137D e 3 no RVH 137D/2) para garantir maior estabilidade da temperatura.
- Exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado Indrel" para período de até 48 [quarenta e oito] horas sem energia elétrica e sem utilização de baterias ou sistema gerador.
- Isolamento térmico de 70 a 150mm em poliuretano de alta densidade e livre de CFC em todas as paredes.
- "Ultra Silence Indrel", sistema de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações e ecologicamente correto.
- Suporte interno em toda superfície em sistema "clear floor" para proteção dos produtos armazenados.
- Painel de controle lateral com controlador microprocessado digital e senha de segurança.
- Sistema de registros de temperaturas de momento, máxima e mínima identificadas diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal e único, que descreve no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada e outros dados que podem ser ajustados.
- Tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, mantendo-a para monitoramento por até 48 horas na falta de energia.
- Autocheck das funções eletrônicas programadas.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica - 127 Volts ou 220 Volts - 50 Hz / 60 Hz.
- Equipado com sistema de rack (4 no modelo RVH 137D e 6 no RVH 137D/2) para fácil organização das vacinas.
- Todos equipamentos da linha para vacinas possibilitam a inserção de opcionais.

### RVH 137D

Dimensões (cm)	130 A X 110 L X 60 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	140 litros úteis ou 13.700 doses
Interior	04 racks
Voltagem	110/220 V. 50 / 60 Hz.





### RVH 137D-2

Dimensões (cm)	115 A X 163 L X 89 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	325 litros úteis ou 27.000 doses
Interior	06 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\*Doses referem-se a frascos / ampolas de 5ml.

## OUTRAS LINHAS INDREL



### BANCO DE SANGUE E PLASMA

MODELOS COM CAPACIDADE DE 120 A 1560 LITROS ÚTEIS:

BSG 02D - BSG 04D - BSG 05D - RC 430D - RC 504D - RW 880D - RW 1500D/RW 1500D2 - RW 2000D - DUO - CPS 10D - CLC 300 DAF - CLC 504 D - CLC 680D - IULT 335D/368 - IULT 335D/486 - IULT 335D/590 - IULT 335D/710 - IULT 90D - IULT 2430D - IULT 9504D - BF 180D (BLAST FREEZER) - CDCI 3 - CDCI 1 - CDCI 2



### LABORATÓRIO

MODELOS COM CAPACIDADE DE 30 A 1560 LITROS ÚTEIS:

CI 3D - CPS 10D - CLC 300 DAF - CLC 504D - CLC 680D - DUO - CV 54D - CV 54D/2 - CPH 35D - CPH 45D - RC 02D - RC 220D - RC 330D - RC 430D - RC 504D - RC 680D/RW 880D - RC 1500D/RW 1500D - RC 1500D/2 / RW 1500D/2 - RC 2000D/RW 2000D - IULT 90D - IULT 2005D - IULT 2430D - IULT 9504D - IULT 335D/368 - IULT 335D/486 - IULT 335D/590 - IULT 335D/710

Há mais de meio século, a Indrel é líder brasileira no desenvolvimento e produção de refrigeradores e freezers científicos para áreas médicas, laboratoriais e de pesquisa.

Dentro dos mais de 40 produtos atualmente oferecidos para as linhas de vacina, sangue e laboratório, destacam-se as soluções avançadas de baixa e ultra baixa temperatura que podem chegar até -86°C.

Com tecnologia e qualidade únicas no mercado, os refrigeradores e freezers Indrel oferecem a segurança necessária tanto para o armazenamento, quanto para o uso diário de diversos produtos.

Todos os equipamentos possuem certificações nacionais e internacionais, passando por rigorosos testes de calibração e validação de seus componentes e sendo avaliados por um mínimo de 48 horas antes de saírem da fábrica.

Hoje, além de possuir distribuidores e suporte técnico em todo território nacional, a Indrel exporta para mais de 30 países do mundo todo.

*"Indrel, o parceiro ideal para a saúde".*



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA  
 AV TIRADENTES 4455 | CEP 86072-000  
 FONE 43 3378-5500 | FAX 43 3378-5501  
 E-mail: comercial@indrel.com.br / indrel@indrel.com.br  
 WWW.INDREL.COM.BR



TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO CERTIFICADOS PELA  
 ANVISA (BPF) ISO 9001, ISO 13485 E CE MARK.





**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº RBC 0839/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:**

**Cliente:** Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.  
**Endereço:** Avenida Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
**Requerente:** Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.  
**Endereço:** Avenida Tiradentes, nº 4455 - Setor Industrial - CEP: 86072-360 - Londrina - PR

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:**

**Instrumento:** Controlador de temperatura digital  
**Ordem de Serviço:** 16887  
**TAG:** TI-3046 **Faixa de Indicação:** -100 a 50 °C **Tipo de Sensor:** PT100  
**Marca:** Indrel **Faixa Calibrada:** 2 a 6 °C **Ø e comprimento:** 6 x 100 mm  
**Modelo:** LCD3 - 2S **Valor da Menor Divisão:** 0,1 °C **Data da Calibração:** 29/04/2020  
**Nº de Série:** n/c **Data da Emissão:** 30/04/2020  
**Local da Calibração:** Calibração realizada nas instalações fixas do laboratório **Temperatura (°C):** 23,0  
**Localização:** RVV 11 DVSSC - nº de série: 57302 **Umidade (%uR):** 60,0

**IDENTIFICAÇÃO DOS PADRÕES:**

TAG	Padrão	Nº do Certificado	Rastreabilidade	Data da Calibração:	Próxima Calibração:	Faixa de Indicação:
MK-P-029	Termômetro digital com sensor tipo Pt-100	LT-229 312	CAL-0231	27/05/2019	27/05/2020	-30 a 140 °C
MK-P-071	Termohigrômetro digital	RBC 1156/2019	CAL-0476	11/07/2019	11/07/2020	0 a 50 °C / 15 a 95 %uR

**PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:**

O instrumento foi completamente imerso em meios térmicos com valores de estabilidade, uniformidade e/ou homogeneidade conhecidos. Calibração por comparação direta com termômetro digital padrão, conforme procedimento IT 06 - Calibração de Termômetros Digitais REV 13

**RESULTADOS OBTIDOS NA CALIBRAÇÃO:**

Profundidade de Imersão (mm)	Padrão (°C)	Instrumento (°C)	Correção (°C)	Incerteza de Medição (°C)	Graus de Liberdade (vfl)	Fator de Abrangência (k)
90	2,0	2,0	0,0	0,3	Infinito	2,00
90	4,0	4,0	0,0	0,3	Infinito	2,00
90	6,0	6,0	0,0	0,3	Infinito	2,00

**OBSERVAÇÕES:**

Os resultados da calibração apresentados são uma média de 3 leituras para o padrão e para o instrumento.  
 Os resultados da calibração apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento em questão nas condições especificadas no certificado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.  
 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a aproximadamente 95%.  
 Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990.  
 Este certificado atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e aos requisitos da Cgcre.  
 Os serviços de conserto e ajuste quando possíveis e realizados, não fazem parte do escopo de serviços acreditados do laboratório.  
 É proibida a reprodução parcial deste certificado, salvo se acordado anteriormente com o nosso setor comercial.

**PRÓXIMA CALIBRAÇÃO:** 29/04/2021 **ART:** 1720201466787

**Técnico Executante:** Marcio Okabayashi

Luiz Gustavo Maluta  
 Signatário Autorizado

Termômetros digitais RBC rev.05.30/09/2019

Rua Serra da Borborema, 40 - Jardim Bandeirantes - Fone / Fax: (43) 3328-3154 - Cep 86065-810 - Londrina - Pr  
 E-mail: makil@onda.com.br

CNPJ: 00.942.081/0001-49

ICMS: 601.30932-78





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

205

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86.....

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticacao.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=E111AF67561ADDDAC460BCA77CE216F0>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 11 de Novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-11-12 13:53:47

DISTRIBUIDOR

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

206

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**  
CNPJ: **78.589.504/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:43 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **EBEF.068B.71E8.D247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

207

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.589.504/0001-86**Razão Social:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**Endereço:** AV TIRADENTES 4455 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2021 a 20/12/2021**Certificação Número:** 2021112100251708027909

Informação obtida em 30/11/2021 06:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

208

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024906523-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.589.504/0001-86**  
Nome: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

209

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA**  
**Nº 162678 / 2021**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**  
**CPF/CNPJ: 78.589.504/0001-86**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

**Londrina, 03 de setembro de 2021**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

**Código Validador**

8SJ%HT

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Certidão nº: 21719934/2021

Expedição: 12/07/2021, às 17:58:34

Validade: 07/01/2022 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRONICO**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001- 86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, através de seu Responsável Legal João Fernando Rapcham, com carteira de identidade nº 6.415.936-4, e CPF nº 033.374.979-00, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico;

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 5) Comprometo-me a manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JOAO FERNANDO RAPCHAM**, Portador(a) do RG sob nº **6.415.936-4** e CPF nº **033.374.979-00** cuja função/cargo é **sócio administrador e diretor executivo**, responsável pela assinatura do Contrato. 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [licitacoes@indrel.com.br](mailto:licitacoes@indrel.com.br) - Telefone: (43) 3378-5582

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 9) Declaramos sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas. 10) Declaramos que nos responsabilizamos e nos comprometemos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, qualquer item entregue fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração. 11) Que cumprimos a cota de aprendizagem, conforme estabelece o art 429 da CLT; 12) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Londrina, 26 de novembro de 2021.

JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900Assinado de forma digital por JOAO  
FERNANDO RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2021.11.26 16:45:44 -03'00'João Fernando Rapcham  
Representante Legal  
Diretor Executivo  
RG: 6.415.936-4 SP/PR78589504/0001-86  
INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.  
AV TIRADENTES, 4455  
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000  
LONDRINA - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.589.504/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>4455</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.072-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **14:46:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Londrina  
Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em 02/03/2021

213

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 78.589.504/0001-86	CMC:015.099-1	PROCESSO Nº 60.021430/2020-11
Razão Social: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455	Sector Industrial	Londrina-PR
Código (CNAE): 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
Licenciado até 18/03/2022		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
Estabelecimento autorizado e licenciado para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (Equipamentos), conforme RDC Anvisa nº 16/2013.		
<b>IMPORTANTE</b>		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina.		
Autoridade Sanitária: FABIANA DANER VALENTINI COSTA		MATRÍCULA 12320-0



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Daher Valentini Costa, Promotor(a) de Saúde Pública, em 02/03/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5216656 e o código CRC DB9B38C2.

Referência: Processo nº 60.021430/2020-11

SEI nº 5216656

Para os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/44881703210100170421>



**ATÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 44881703210100170421-1  
Data: 17/03/2021 12:03:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de março de 2021 12:03:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS F. TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

214



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 14:11:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 44881703210100170421-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b619b22da3d37d4d3b175bcaa138e6e42a793840999c666097dface4b20b11606c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

215

CNPJ/CPF 78.589.504/0001-86		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 15.099-1	
Processo nº 77564 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA TIRADENTES 4455 SETOR INDUSTRIAL					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.072-360	Área/m2 2418	Zonamento ZC-5	
S.F.A 172267		Início Atividade 01/07/1966			
Código( CNAE) C-2823-2/00-00	Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Fabricacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial, pecas e acessorios- (Alto Risco conf. Dec. 1167/20)				
Código ( CNAE ) C-3312-1/02-01	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (com area construida acima de 300m2) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
C-3314-7/07-00	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial (com area construida ate 300m.Á²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
C-3321-0/00-00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais (com area construida ate 300m.Á²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
M-7112-0/00-00	Servicos de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Observação PRP1513968430.					
Londrina, 03 de abril de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via Internet 11/03/2021 12:23:02.					
Código Validador: #An6Ue5JF Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a>					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					







JPB



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

06.870-0



Autenticação Digital Código: 44881103211292578669-2  
Data: 11/03/2021 13:02:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4.66

TÓRIO



Para os dados do ato em: <https://scolodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/44881103211292578669-2>

Ficha de Compensação

**CAIXA** | 104-0 | 10498.00509 87000.100047 02100.102256 4 85760000095584

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, ATÉ O VALOR LIMITE					31/03/2021	
Beneficiário			75771477000170		Ag./Código Beneficiário	
Prefeitura do Município de Londrina Av Duque de Caxias, 635 - Jd. Maze i II CEP:86015-901					2731/800508-7	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	
01/01/2021	21001022	OUTROS	NÃO	01/01/2021	140000000210010229	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor da Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	RS			955,84	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento	
2140 - TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCIONAMENTO REGULAR (TVFR) APOS 31/03/2021, MULTA DE 2% FIXA E JUROS DE 1% A CADA MES, INDEPENDENTE DO NUMERO DE DIAS DECORRIDOS DO VENCIMENTO ATENCAO! — NAO RECEBER APOS 30/12/2021					(-) Outras Deduções	
					(-) Mora/Multa/Juros	
					(+/-) Outras Acréscimos	
FDL000015549300000210010220001					(-) Valor Cobrado	
Pagador			Inscrição Mobiliária: 015.099-1			
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA AVENIDA TIRADENTES 4455 SETOR INDUSTRIAL 86072-000 LONDRINA PR			CPF/CNPJ: 78.589.504/0001-86			
Sacador/Avalista					Per.Ref. Exerc. Cod.Rec. Identif. Nr.Parc.	
					2021 2021 2140 1 1	



Autenticação Mecânica

216

Recibo do Pagador

Inscrição cadastrel			
015.099-1			
Per.Ref.	Exerc.	Cod.Rec.	Identif.
2021	2021	2140	1
Nome do Contribuinte			
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA 78.589.504/0001-86 AVENIDA TIRADENTES 4455 SETOR INDUSTRIAL			
(-) Valor do Documento			
955,84			
(-) Desconto/Abatimento			
(-) Outras Deduções			
(+/-) Mora/Multa/Juros		(+/-) Outras Acréscimos	
(-) Valor Cobrado			
Vencimento		Nr. Parcela	
31/03/2021		1	
Nosso Número			
140000000210010229			
Número do Documento			
21001022			
Ag./Código Beneficiário			
2731/800508-7			
Beneficiário			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA CNPJ 75.771.477/0001-70 - Av. Duque de Caxias, 635			
R. do P.			

Taxa de verificação de funcionamento regular (TVFR).

Pagar dia 02/03.

<b>CAIXA</b>   104-0   10498.00509 87000.100047 02100.102256 4 85760000095584		<b>Ficha de Compensação</b> <b>10498.00509 87000.100047 02100.102256 4 85760000095584</b>	
<b>Local de Pagamento:</b> PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, ATÉ O VALOR LIMITE	<b>Vencimento:</b> 31/03/2021	<b>Agência Beneficiária:</b> 2731/800508-7	
<b>Beneficiário:</b> Prefeitura do Município de Londrina Av. Duque de Caxias, 535 - Jd. Moza I   CEP: 86016-901	<b>CPF/CNPJ:</b> 75771477000179	<b>Nome do Beneficiário:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	
<b>Data do Documento:</b> 01/01/2021	<b>Número do Documento:</b> 21001022	<b>Especie Doc.:</b> OUTROS	<b>Acerto:</b> NÃO
<b>Local de Emissão:</b> RG	<b>Especie Moeda:</b> R\$	<b>Data de Processamento:</b> 01/01/2021	<b>Número do Documento:</b> 140000000210010229
<b>Valor Total do Documento:</b> 955,84		<b>Valor em Letras:</b> Novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	
<b>Observações:</b> Taxa de Verificação Regular (TVFR) 2140 - TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR (TVFR) APÓS 31/03/2021, MULTA DE 2% FIXA E JUROS DE 1% A CADA MÊS, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS DO VENCIMENTO ATENCÃO - NÃO RECEBER APÓS 30/12/2021			
<b>CPF/CNPJ do Emitente:</b> 015.000-1		<b>CPF/CNPJ do Beneficiário:</b> 75771477000179	
<b>Nome do Emitente:</b> INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA AVENIDA TRAPADENTES 4455 SETOR INDUSTRIAL LONDRINA - PR		<b>Nome do Beneficiário:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	
<b>Vencimento:</b> 31/03/2021	<b>Quantidade:</b> 1	<b>CPF/CNPJ do Emitente:</b> 015.000-1	<b>CPF/CNPJ do Beneficiário:</b> 75771477000179
<b>Valor Total do Documento:</b> 955,84	<b>Valor em Letras:</b> Novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	<b>CPF/CNPJ do Emitente:</b> 015.000-1	<b>CPF/CNPJ do Beneficiário:</b> 75771477000179
<b>Observações:</b> Taxa de Verificação Regular (TVFR) 2140 - TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR (TVFR) APÓS 31/03/2021, MULTA DE 2% FIXA E JUROS DE 1% A CADA MÊS, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS DO VENCIMENTO ATENCÃO - NÃO RECEBER APÓS 30/12/2021			
<b>Observações:</b> Taxa de Verificação Regular (TVFR) 2140 - TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR (TVFR) APÓS 31/03/2021, MULTA DE 2% FIXA E JUROS DE 1% A CADA MÊS, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS DO VENCIMENTO ATENCÃO - NÃO RECEBER APÓS 30/12/2021			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 13:13:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Extrato de pagamentos / transferências

C3370913170825251  
09/03/2021 13:27:47

09/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:27:32  
275502755 0027

218

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INDRER IND REFRIGER  
AGENCIA: 2755 3 CONTA: 3.306 0  
-----  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10436006096700610004702100102256465700000055884  
BENEFICIARIO:  
MUNICIPIO DE LONDRINA  
NOME FANTASIA:  
MUNICIPIO DE LONDRINA  
CNPJ: 75.771.477/0001-70  
BENEFICIARIO FINAL:  
MUNICIPIO DE LONDRINA  
CNPJ: 75.771.477/0001-70  
PAGADOR:  
INDRER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LO  
CNPJ: 78.565.504/0001-86

-----  
NR. DOCUMENTO 30.205  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2021  
DATA DO PAGAMENTO 02/03/2021  
VALOR DO DOCUMENTO 955,84  
VALOR COBRADO 955,84  
-----

NR. AUTENTICACAO 3.0F5.D6A.3FA.070.07F

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala:  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



06.870-0



JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

219



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 14:51:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 44881103211292578669-1 a 44881103211292578669-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ab8e1755d8e117d54fcf1249449c4314b0783130bba1f8f81ec5f000c2d1e0327c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

220

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 97504/2021**

**Validade: 08/02/2022**

**Razão Social:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

**CNPJ:** 78589504000186

**Num. Registro:** 4551

**Registrada desde :** 24/05/1978

**Capital Social:** R\$ 800.000,00

**Endereço:** AV TIRADENTES, 4455 SANTA RITA 3

**Município/Estado:** LONDRINA-PR

**CEP:** 86072360

**Objetivo Social:**

Industrialização, fabricação, importação, exportação e comercialização de equipamentos, congeladores e refrigeradores par uso em bancos de sangue, laboratirual, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes; Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral; Pesquisa de desenvolvimento de sistemas de refrigeração par auso nos equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros e prestação de serviços de manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância e de reparos em equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78589504000186**

1 - JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

Carteira: PR-19112/D Data de Expedição: 06/11/1987

Desde: 06/11/1987 Até: 22/08/2012

Desde: 23/08/2012 Carga Horária: 16:0 H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242759/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 12/08/2021 16:55:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

221





	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

222


**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 18/10/2021 - 06:24:06

<b>CNPJ:</b>	78.589.504/0001-86	<b>Inscrição Estadual:</b>	60103117-54
<b>Nome Empresarial:</b>	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV TIRADENTES		
<b>Número:</b>	4455	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	SETOR INDUSTRIAL		
<b>Município:</b>	LONDRINA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	86.050-155	<b>Telefone:</b>	(43)3378-5500
<b>E-mail:</b>	LUCIANO.SENA@INDREL.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2823200 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
<b>Início das Atividades:</b>	07/1966
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/1973
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/1973
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**Prefeitura do Município de  
Londrina  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda**

223



VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. <b>150991</b>		DATA DO INICIO DE ATIVIDADE <b>01/07/1966 00:00:00</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA</b>			
CNPJ/CPF <b>78589504000186</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE <b>C282320000 - Fabricacao de maquinas e aparelh... (Item: )</b> <b>C331210201 - Manutencao e reparacao de aparel... (Item: 14.01)</b> <b>C331470700 - Manutencao e reparacao de maquin... (Item: 14.01)</b> <b>C332100000 - Instalacao de maquinas e equipam... (Item: 14.06)</b> <b>M711200000 - Servicos de engenharia - (Medio ... (Item: 07.01)</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA TIRADENTES</b>		NÚMERO <b>4455</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86072360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>		DATA <b>01/07/1966 00:00:00</b>	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>		SIMEI <b>NAO</b>	

[Imprimir](#)

 e-mail: [alvara.licenca@londrina.pr.gov.br](mailto:alvara.licenca@londrina.pr.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO SENA
REGISTRO.....	: PR-054025/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 028.317.449-89

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 11/11/2021 as 09:23:46.

Válido até: 09/02/2022.

Código de Controle: 719020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



225

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**  
60103117-54

**Inscrição CNPJ**  
78.589.504/0001-86

**Início das Atividades**  
07/1966

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV TIRADENTES, 4455 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 86050-155**  
**FONE: (43) 3378-5500**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 07/1966**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	116.247.799-72	ALBERTO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	364.319.749-72	JOSE AUGUSTO RAPCHAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.374.979-00	JOAO FERNANDO RAPCHAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/12/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 60103117-54**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**16/11/2021 8:01:24**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



226

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE

**CNPJ:** 78.589.504/0001-86

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/11/2021, às 06h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4NMNXTt.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 05:14:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**  
CNPJ: **78.589.504/0001-86**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

228

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'B' or a similar symbol, located to the right of the page number.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PROPOSTA  
DE  
PREÇOS  
ATUALIZADA**

<b>FICHA TÉCNICA</b>		<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>FOLHA</b>
		Pregão Eletrônico	052/2021	1/7

ITEM	LOT E	U N	ESPECIFICAÇÃO – FICHA TÉCNICA		QT	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1		<p>MARCA/FABRICANTE: INDREL – MODELO: RC2000D – ANVISA: 10253020013 - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de medicamentos e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 12 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, possibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatário gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão BIVOLT; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. Instalação e treinamento presencial dos usuários incluídos. Certificado de boas práticas de fabricação. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter por até 12h em funcionamento em caso de falta de energia.</p>		1	19.999,00	19.999,00
TOTAL							

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente, sem consultar, revelar ou instruir nenhum possível participante deste pleito, que a mesma não será revelada, em parte ou no todo a nenhum possível participante, que não será discutido informações sobre qualquer aspecto do presente edital, nem como revelar a intenção de participação do mesmo. Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no âmbito de cumprir plenamente o objeto pretendido. Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no âmbito de cumprir plenamente o objeto pretendido. DECLARAMOS que assumimos inteiramente a RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se compromete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão. Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento. Garantimos a qualidade dos bens ofertados, com a mais alta qualidade, e no prazo e quantidades estabelecido no presente edital.

**ASSISTENCIA TÉCNICA CREDENCIADA – RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOS CHAMADOS EM CAMPO EM ATÉ 24H APÓS SOLICITAÇÃO:**

**INDREL**

Av. Tiradentes, 4455 – Jardim Rosicler – LONDRINA - PR - FONE: (43) 3378-5524.

Declaramos que prestaremos assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos propostos e que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante para efeito de cumprimento das obrigações de garantia, com a empresa acima descrita, treinada e qualificada para os modelos presentes deste edital.

**Validade da proposta: 60 DIAS // Pagamento até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto // Entrega: até 05 DIAS ÚTEIS após receber empenho // Locais: de acordo com o edital // Garantia CONFORME EDITAL**

**Dados da Conta Bancária:**

BANCO DO BRASIL  
Agência nº 2755-3 C/C nº 3.396-0  
Av. Paraná nº 347 – Londrina  
Fone: (43) 3377-2000

**Dados para assinatura do Contrato:**

João Fernando Rapcham  
Diretor Executivo  
CPF: 033.374.979-00  
RG: 6.415.936-4 SSP/PR  
Brasileiro, Casado.

Contrato social da empresa. Londrina, 01 de dezembro 2021.



Representante Legal  
João Fernando Rapcham  
RG: 6.415.936-4 SSP/PR  
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86  
INDREL - Ind. de Refrig.  
Londrinense Ltda.  
AV. PARANÁ, 345  
SETOR INDUSTRIAL - CEP: 86077-600  
LONDRINA - PR

**Identificação do Licitante:**

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>	
Razão Social: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda	
CNPJ: 78.589.504/0001-86	
Inscrição Estadual: 601.03117-54	
Inscrição Municipal: 015.099-1	
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR	
CEP: 86.072-000	Fone: (43) 3378-5500 Fax: (43) 3378-5501
E-mail: licitacao@indrel.com.br	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:</b>	
Nome:	João Fernando Rapcham
Identidade nº/ Orgão expedidor:	6.415.936-4 SSP/PR
CPF nº	033.374.979-00
Cargo na empresa:	Diretor Executivo



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

RELATÓRIOS  
ATA  
ADJUDICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO  
PARECER JURÍDICO



Município de Bandeirantes - 2021  
Relação de Participantes  
Pregão 52/2021

233

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
1872-4	81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Classificado
55488762-5	78.589.504/0001-86	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
752-8	04.470.103/0001-75	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classificado
31541-9	05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	Classificado
554890090-7	21.484.336/0001-47	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Classificado
554890544-1	03.213.418/0001-75	BUNKER COMERCIAL LTDA	Classificado
554890646-8	33.554.685/0001-77	LABINFARMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES L	Classificado
Qtde de fornecedores: 005			
Qtde total de fornecedores: 007			





# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Pregão 52/2021

Data abertura: 01/12/2021

Data julgamento: 01/12/2021

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 04.470.103/0001-76		CNPJ: 81.618.753/0001-67		CNPJ: 05.286.960/0001-83		CNPJ: 78.589.504/0001-86		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>											
001	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE	UN	1,00	22.800,00	BIOTECNO	29.000,76	ELBER	38.733,33	ELBER	19.999,00 *	INDREL
<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS. COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS</p> <p>-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS</p> <p>-MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUNDO 65,00 CM</p> <p>-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA. -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE</p> <p>- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C</p> <p>ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA</p> <p>-SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA</p> <p>-EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD.</p> <p>-EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A</p> <p>- TENSÃO 110V, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>CATÁLOGO - 52779</p>											
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>										<b>19.999,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>											

CNPJ: 04.470.103/0001-76 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA

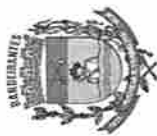
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5528 k

CNPJ: 81.618.753/0001-67 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

01/12/2021 14:20:12



# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Pregão 52/2021

Data abertura: 01/12/2021 Data julgamento: 01/12/2021 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

#### Lote 001 - Lote 001

001	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE	UN.	1,00	31.860,00	INDREL	23.900,00	NOVAINSTRUMENTS	33.900,00	LABINFARMA
-----	----------------------------	-----	------	-----------	--------	-----------	-----------------	-----------	------------

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS;  
MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS  
- EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS  
- MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND 65,00 CM  
- CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA, FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL  
- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBACÇANTE  
- FAXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C  
- ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA  
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔ-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS INTEGRADO AO GABINETE.  
BATERIA SELADA  
ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA  
- EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITAS NO PAINEL FRONTAL EM LCD.  
- EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA  
- TENSÃO 110V COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA  
CATALOGO - 52779

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ 21.484.335/0001-47 - MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ 33.554.685/0001-77 - LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5528k  
CNPJ 03.213.419/0001-75 - BUNKER COMERCIAL LTDA  
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
01/12/2021 14:20:12



# Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Pregão 52/2021

236

Página 3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 24499 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS</b>					
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS					
-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS					
-MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND 65,00 CM					
-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PERFEITA ASEPSIA -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL					
- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE					
- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C					
ALARME - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,					
-SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA,					
ILUMINAÇÃO INTERNA-- ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA					
-EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD,					
-EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA					
- TENSÃO 110V COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA					
CATÁLOGO - 52779					
554888762-5	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	78.589.504/0001-86	Classificado	INDREL	19.999,00
752-8	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	Classificado	BIOTECNO	22.800,00
554890644-1	BUNKER COMERCIAL LTDA	03.213.418/0001-75	Classificado	NOVAINSTRUMENTS	23.900,00
1872-4	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	Classificado	ELBER	29.000,76
554890090-7	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21.484.336/0001-47	Classificado	INDREL	31.860,00
554890646-8	LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	33.554.685/0001-77	Classificado	LABINFARMA	33.900,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Classificado	ELBER	38.733,33
Qtde. itens desertos : 000					
Qtde. itens frustrados : 000					



# Município de Bandeirantes - 2021

## Classificação por item

### Pregão 52/2021

237

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 24499 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS</b>					
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS; MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM, LARGURA 195,00 CM, PROFUND 65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARME - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA -SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS, INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779					
554888752-5	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	78.589.504/0001-86	Classificado	INDREL	19.999,00
752-8	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	Classificado	BIOTECNO	22.600,00
554890644-1	BUNKER COMERCIAL LTDA	03.213.418/0001-75	Classificado	NOVA INSTRUMENTS	23.900,00
1872-4	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	Classificado	ELBER	29.000,76
554890090-7	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21.484.336/0001-47	Classificado	INDREL	31.860,00
554890646-8	LABINFARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	33.554.685/0001-77	Classificado	LABINFARMA	33.900,00
31541-9	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Classificado	ELBER	38.733,33

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



# Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 52/2021

238

Página 1

Produto	Status
<b>Fornecedor</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Status</b>
<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
<b>Item 001: 24499 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
554888762- INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	19.999,00
78.589.504/0001-86	Classificado
INDREL	
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND 65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA, -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE. BATERIA SELADA ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD. -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779	

Qtde. itens vencedores: 001  
Qtde. itens frustrados: 000  
Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens não apurados: 000  
Qtde. itens empatados: 000  
Qtde. itens empatados ME: 000



# Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Pregão 52/2021

239

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 554888762-5 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 78.589.504/0001-86 Itens vencidos: 1		
Item 001	24499 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL	19.999,00
<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR. DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND 65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PERFEITA ASSEPSIA. -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO); FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA. -SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD. -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA - TENSÃO 110V, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779</p>		





# Município de Bandeirantes - 2021

## Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	<p>Fornecedor: 54488762-5 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 78.589.504/0001-86 Telefone: 43-3378-6500 Status: Classificado            Email: indrel@indrel.com.br            Representante: 54488766- JOÃO FERNANDO RAPCHAM</p> <p><b>Lote 001 - Lote 001</b></p> <p>001 24459 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS</p> <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS;            MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS; TERMOLÁBEIS EQUIPAMENTO VERTICAL FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS            -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS. CONVERSOR DE ENERGIA 12VDC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS            -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND 65,00 CM            -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PERFEITA ASSEPSIA. -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELERAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL            -03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE            - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C            ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO); FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA            -SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA            ILUMINAÇÃO INTERNA-- ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA            -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD            -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA            - TENSÃO 110V, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA            CATALOGO - 52779</p>	UN	1,00	Classificado	INDREL	RVV2000D	19.999,00	19.999,00	
							<b>VALOR TOTAL:</b>	19.999,00	

240



Município de Bandeirantes - 2021  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 52/2021

241

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUND

Lote: 0001	Item: 0001	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS		Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor:	554868762	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		INDRELIRVV2000D		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38.000,00				
1		19.999,00				
Fornecedor:	752	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		BIOTECNO/BT-1100/1500		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		34.900,00				
1		22.800,00				
Fornecedor:	1872	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		ELBERICSCV1500		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38.730,00				
1		29.000,76				
Fornecedor:	31541	V. S. COSTA & CIA LTDA		ELBERICSCV 1500		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38.733,33				
Fornecedor:	554890090	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		INDRELIRVV2000D		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38.733,33				
1		31.860,00				
Fornecedor:	554890644	BUNKER COMERCIAL LTDA		NOVAINSTRUMENTS/NI		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38.700,00				
1		23.900,00				
Fornecedor:	554890645	LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP		LABINFARMA/ILIF610		Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		38.733,33				
1		33.900,00				

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
Membro

JOSE CELESTINO FONTOLAN  
Membro

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
JOÃO FERNANDO RARCHAM

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
LIDIA LINCK LAGEMANN

BUNKER COMERCIAL LTDA  
PAULO ROBERTO SECAMNILLIO BUSATO

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
ELOI BERTOLDI

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
MARCELINO LAHOUD

LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
FERNANDO AUGUSTO DA COSTA GIMENEZ

V. S. COSTA & CIA LTDA  
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00052/2021(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

78.589.504/0001-86 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Refrigerador científico	Unidade	1	R\$ 38.733,3333	R\$ 19.999,0000	R\$ 19.999,0000

Marca: INDREL

Fabricante: INDREL

Modelo / Versão: RVV2000D

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA/FABRICANTE: INDREL - MODELO: RC2000D - ANVISA: 10253020013 - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de medicamentos e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 16 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão BIVOLT; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. . Instalação e treinamento presencial dos usuários inclusos. Certificado de boas praticas de fabricação. GARANTIA 36 MESES.

**Total do Fornecedor:** R\$ 19.999,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 19.999,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir < > Relatório

[Voltar](#)



## DECLARAÇÕES

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 522021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 29/11/2021 10:44	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.554.685/0001-77	LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME/EPP MEDICOS	
Data Declarações: 30/11/2021 09:19	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.470.103/0001-76	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 30/11/2021 12:13	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.213.418/0001-75	BUNKER COMERCIAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 30/11/2021 14:18	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/11/2021 16:51	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 30/11/2021 18:03	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
78.589.504/0001-86	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 01/12/2021 06:00	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

## Pregão Eletrônico

987445.522021 .2112 .4413 .348590457



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00052/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1.501/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 208, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00052/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de medicamentos, com recursos oriundos do programa do governo federal QUALIFAR-SUS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Refrigerador científico

**Descrição Complementar:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRAD

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.733,3333**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.999,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Refrigerador científico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.470.103/0001-76	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 34.900,0000	R\$ 34.900,0000	30/11/2021 12:13:18

**Marca:** BIOTECNO**Fabricante:** BIOTECNO**Modelo / Versão:** BT-1100/1500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO- ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS



TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA GARANTIA: 12 MESES. ANVISA CLASSE II: 80573310001. MARCA: BIOTECNO. MODELO: BT 1100/1500. FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA COM LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

78.589.504/0001-86	INDREL	Não	Não	1	R\$ 38.000,0000	R\$ 38.000,0000	01/12/2021
	INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA						06:00:24

**Marca:** INDREL

**Fabricante:** INDREL

**Modelo / Versão:** RVV2000D

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA/FABRICANTE: INDREL - MODELO: RC2000D - ANVISA: 10253020013 - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de medicamentos e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 16 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa vida útil; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão BIVOLT; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. . Instalação e treinamento presencial dos usuários inclusos. Certificado de boas praticas de fabricação. GARANTIA 36 MESES.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

03.213.418/0001-75	BUNKER	Não	Não	1	R\$ 38.700,0000	R\$ 38.700,0000	30/11/2021
	COMERCIAL LTDA						14:18:59

**Marca:** Novainstruments

**Fabricante:** Bunker

**Modelo / Versão:** NI 1760/1500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de termolábeis, com capacidade para armazenamento de 1500 litros; exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12v dc e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por 12 horas. Medidas externas mínimas: altura 200,00 cm largura 195,00 cm profund.65,00 cm -câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; fabricado com 12 prateleiras reguláveis em aço inoxidável; 03 portas de vidro com tecnologia ante embaçante; faixa de trabalho de 2°C a 8°C; alarmes - temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta; sistema de emergência para falta de energia elétrica 12 horas mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 12 horas. Integrado ao gabinete, bateria selada. Iluminação interna - através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, descritos no painel frontal em lcd; equipamento com registro na ANVISA nº 80265180002. Tensão 110v.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

81.618.753/0001-67	ELBER	Não	Não	1	R\$ 38.730,0000	R\$ 38.730,0000	29/11/2021
	INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA						10:44:32

**Marca:** ELBER

**Fabricante:** ELBER

**Modelo / Versão:** CSV1500

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS,



ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS - MARCA:ELBER MODELO:CSV1500. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 2,16 CM LARGURA 2,22 CM PROFUND 0,92 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FABRICADO COM 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779. REGISTRO ANVISA: 80698750002. GARANTIA DE 12 MESES.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

33.554.685/0001-77	LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	Sim	Sim	1	R\$ 38.733,3300	R\$ 38.733,3300	30/11/2021
							09:19:41

**Marca:** LABINFARMA

**Fabricante:** LABINFARMA

**Modelo / Versão:** LIF610

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.CATÁLOGO - 52779

**Porte da empresa:** ME/EPP

21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.733,3300	R\$ 38.733,3300	30/11/2021
							16:51:39

**Marca:** INDREL

**Fabricante:** INDREL

**Modelo / Versão:** RVV2000D

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 1560 litros; - Câmara interna e externa totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - 03 Portas de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com no mínimo 12 prateleiras reguláveis, em aço inoxidável para longa vida útil; Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória

interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na A N V I S A e I S O 1 3 . 4 8 5 para equipamentos médicos. OPCIONAIS INCLUSOS NOME PAINEL EM LCD/3 COM MEMÓRIA INTERNA DESCRIÇÃO Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado Multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. NOME SAÍDA USB/3 DESCRIÇÃO Sistema de relatório exportáveis por Pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos como: queda de energia, abertura e fechamento da porta, datas, horas, entre outros. NOME PORTA DE VIDRO DESCRIÇÃO Porta em vidro tipo "no fog" possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado.

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.733,3300	R\$ 38.733,3300	30/11/2021 18:03:17
--------------------	------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** ELBER-Conservadora m

**Fabricante:** ELBER-Conservadora modelo: CSV 1500 litros 12h de

**Modelo / Versão:** ELBER-Conservadora modelo: CSV 1500 litros 12h de

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM -CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; -FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA. ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA. -EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; -EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A - TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. CATÁLOGO - 52779"

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 38.733,3300	33.554.685/0001-77	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 38.733,3300	21.484.336/0001-47	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 38.733,3300	05.286.960/0001-83	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 38.730,0000	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 38.700,0000	03.213.418/0001-75	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 38.000,0000	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 34.900,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:00:00:317
R\$ 34.634,7600	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:00:02:977
R\$ 32.903,0200	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:00:08:723
R\$ 32.662,8200	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:00:10:290
R\$ 31.675,0000	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:00:12:273
R\$ 31.402,5900	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:00:15:327
R\$ 31.300,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:01:45:590
R\$ 31.033,9500	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:01:45:950
R\$ 30.933,9500	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:03:26:573
R\$ 30.717,4100	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:03:29:620
R\$ 30.617,4100	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:03:31:627
R\$ 30.314,2900	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:03:37:703
R\$ 30.214,2900	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:03:41:763
R\$ 30.057,1700	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:03:42:747
R\$ 29.957,1700	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:03:43:797
R\$ 29.723,5000	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:03:50:833
R\$ 29.623,5000	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:03:52:877
R\$ 29.416,1300	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:04:03:937
R\$ 31.860,0000	21.484.336/0001-47	01/12/2021 09:04:10:180
R\$ 29.300,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:04:22:280
R\$ 29.100,7600	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:04:25:140
R\$ 29.000,7600	81.618.753/0001-67	01/12/2021 09:04:42:583
R\$ 28.789,0500	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:05:24:477

R\$ 28.600,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:06:34:767
R\$ 28.348,3200	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:07:04:143
R\$ 27.100,0000	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:11:08:747
R\$ 27.000,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:12:18:197
R\$ 25.647,3000	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:12:23:247
R\$ 33.900,0000	33.554.685/0001-77	01/12/2021 09:13:05:687
R\$ 25.547,3000	03.213.418/0001-75	01/12/2021 09:13:14:687
R\$ 24.252,0500	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:13:24:647
R\$ 25.500,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:13:45:860
R\$ 24.152,0500	03.213.418/0001-75	01/12/2021 09:13:48:253
R\$ 22.925,1200	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:14:12:913
R\$ 24.000,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:15:34:327
R\$ 22.800,0000	04.470.103/0001-76	01/12/2021 09:18:00:680
R\$ 23.900,0000	03.213.418/0001-75	01/12/2021 09:18:26:380
R\$ 19.999,0000	78.589.504/0001-86	01/12/2021 09:18:26:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/12/2021 09:17:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1ª etapa fechada	01/12/2021 09:17:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 22.925,1200 e R\$ 24.152,0500.
Encerramento	01/12/2021 09:22:26	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/12/2021 09:22:26	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	01/12/2021 10:14:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 19.999,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/12/2021 10:17:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/12/2021 10:19:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86.
Habilitação de fornecedor	01/12/2021 13:18:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/12/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2021 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2021 09:17:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 22.925,1200 e R\$ 24.152,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:25 do dia 01/12/2021.
Sistema	01/12/2021 09:22:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/12/2021 09:23:20	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	01/12/2021 10:16:34	Senhor licitante vencedor, favor enviar proposta atualizada, o prazo para apresentação será até às 13:15hrs do dia de hoje
Sistema	01/12/2021 10:17:08	Senhor fornecedor INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	01/12/2021 10:19:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/12/2021 13:18:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro

01/12/2021  
13:18:57Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/12/2021 às  
13:50:00.**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	11/11/2021 09:00:07	
Alteração equipe	11/11/2021 09:00:34	
Alteração equipe	11/11/2021 09:00:36	
Alteração equipe	11/11/2021 09:00:38	
Abertura da sessão pública	01/12/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/12/2021 09:23:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/12/2021 13:18:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/12/2021 13:18:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2021 às 13:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:53 horas do dia 01 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
Equipe de Apoio

JOSE CELESTINO FONTOLAN  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

[Voltar](#)





## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00052/2021 (SRP)

Às 13:55 horas do dia 01 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2021, referente ao Processo nº 208, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1**

**Descrição:** Refrigerador científico

**Descrição Complementar:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS -EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS. -MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM - CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL - 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, -SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRAD

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.733,3333

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.999,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2021 13:55:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/CPF: 78.589.504/0001-86, Melhor lance: R\$ 19.999,0000

**Fim do documento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

251

Ref.: PREGAO ELETRONICO 52/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão eletrônico HOMOLOGAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


Bandeirantes-PR, 13 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

  
13/12/21





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

252

PARECER JURÍDICO Nº. 246/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 208/2021. Pregão Eletrônico nº. 17/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR - SUS.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

253

*competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se a Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

254

respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Após tramite, não houve impugnação ao edital, nem tão pouco recursos quanto ao resultado do pregão e sua adjudicação.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressalvar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2021.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

255

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/2021 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ANDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	19.999,00
<b>T O T A L</b>	<b>19.999,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021-PMB é de R\$ 19.999,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 145

Ano 2021

Página 13 de

18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Homologação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

256

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 52/2021 – PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Eletrônico acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	19.999,00
<b>T O T A L</b>	<b>19.999,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021-PMB é de R\$ 19.999,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

257

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO ELETRONICO Nº52/2021-PMB

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021- PMB

Pelo presente instrumento, o órgão contratante Município de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, CEP: 86.360-000, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, 10.024/2020, Lei Estadual 15.608/2007 e do Decreto Municipal nº 2488/2007, e demais legislações correlatas e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 52/2021-PMB, homologado em 20/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 208/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, AV TIRADENTES, 4455 - CEP: 86072000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, representada por JOÃO FERNANDO RAPCHAM, Carteira de identidade nº 6.415.936-4, inscrito no CPF nº 033.374.979-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 (doze) meses.

1.1- Do órgão contratante Município de Bandeirantes-PR, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2- DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá **execução** pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , a partir da data da sua publicidade;

2.2- A presente ATA terá **vigência** pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da sua publicidade;

2.3- Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2.4- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto as determinações constantes no preâmbulo, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal, e ainda conforme Termo de Referência;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

258

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (;

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- As dotações orçamentárias são as seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3670	11.001.10.301.1005.6070	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Bandeirantes-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.5.1.1- Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

8.5.1.2- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

8.5.1.3- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

259

8.5.1.4- Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

8.5.2- Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa" para cobrança judicial.

8.5.3- A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.5.4 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

### 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 02 (dois) dias após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

260

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021


  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal


JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:033374  
97900

Assinado de forma digital por  
JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2021.12.30 18:33:30  
-03'00'

JOÃO FERNANDO RAPCHAM  
Sócio/Administrador

Testemunhas:

  
José Celestino Fontolan  
CPF: 305.411.079-68

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	24499	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE TERMOLÁBEIS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1500 LITROS</p> <p>-EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR NO MÍNIMO 12 HORAS.</p> <p>-MEDIDAS EXTERNAS MINIMAS: ALTURA 200,00 CM LARGURA 195,00 CM PROFUND.65,00 CM</p> <p>-CÂMARA INTERNA E EXTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FABRICADO COM NO MÍNIMO 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL</p>	INDREL	UN	1,00	19.999,00	19.999,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

261

		<p>- 03 PORTAS DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTE EMBAÇANTE</p> <p>- FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C</p> <p>ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA,</p> <p>-SISTEMA DE EMERGÊNCIAPARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO 12 HORAS- MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, BATERIA SELADA.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA.</p> <p>-EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA. DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD;</p> <p>-EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA A N V I S A</p> <p>- TENSÃO 110V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.</p> <p>CATÁLOGO - 52779</p>					
<b>TOTAL</b>							<b>19.999,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA**

**CONTRATO Nº 386/2021-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021- PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS**

**VALOR: R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3670	11.001.10.301.1005.6070	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.**

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

JOAO FERNANDO Assinado de forma digital  
por JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:03337497900  
Dados: 2021.12.30 18:34:05  
-03'00'  
RAPCHAM:03337  
497900  
JOÃO FERNANDO RAPCHAM  
Sócio/Administrador



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

262

### EXTRATO DA ATA

CONTRATO Nº 386/2021-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL QUALIFAR-SUS

VALOR: R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

#### DOTAÇÃO:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3670	11.001.10.301.1005.6070	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO RAPCHAM  
Sócio/Administrador